Boletim do Exército

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

Nº 52/2022

Brasília-DF, 30 de dezembro de 2022.

BOLETIM DO EXÉRCITO
Nº 52/2022
Brasília-DF, 30 de dezembro de 2022

ÍNDICE

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022
Passagem de oficial-general à situação de adido à Secretaria-Geral do Exército.....9

DECRETO DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022
Concessão da Medalha do Mérito Oswaldo Cruz.....9

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

RESOLUÇÃO CREDEN/GSI-PR Nº 23, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022
Dispõe sobre os Grupos Técnicos da Câmara de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Conselho de Governo.....10

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA GM-MD Nº 5.999, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022
Institui Grupo de Trabalho Ministerial – GTM, no âmbito do Ministério da Defesa, para atualizar o Livro Branco de Defesa Nacional – LBDN referente ao quadriênio 2024–2027.....10

PORTARIA GM-MD Nº 6.064, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022
Aprova o Regimento Interno do Hospital das Forças Armadas.....11

PORTARIA SEPROD/SG-MD Nº 6.081, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022
Aprova a atualização da Lista de Produtos de Defesa (Liprode).....11

PORTARIA SEPESD/SG-MD Nº 6.117, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022
Designação de representantes para comporem o Comitê de Prevenção e Controle de IST/HIV das Forças Armadas no Brasil (COPRECOS – Brasil).....11

PORTARIA GM-MD Nº 6.143, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022
Aprova as Normas para o Funcionamento do Centro de Coordenação de Logística e Mobilização MD40-N-01 (2ª Edição/2022).....12

INSTRUÇÃO NORMATIVA EMCFA-MD Nº 11, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022
Aprova as instruções para o estabelecimento, a coordenação, o acompanhamento e o encerramento dos Destacamentos de Segurança de Representações Diplomáticas Brasileiras no Exterior (DSRD).....13

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA – C Ex Nº 1.896, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022
Fixa as metas globais de desempenho institucional para o ano de 2023, no âmbito do Exército, para fim de aplicação da Portaria do Comandante do Exército nº 494, de 19 de maio de 2020.....13

PORTARIA – C Ex Nº 1.902, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022
Aprova as Instruções Gerais para as Medidas de Prevenção ao Uso Indevido de Substâncias Psicoativas Ilícitas no Âmbito do Exército Brasileiro (EB10-IG-02.036), 1ª Edição, 2022, conforme o estabelecido na Portaria GM-MD nº 3.795, de 11 de julho de 2022.....14

PORTARIA – C Ex Nº 1.903, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022
Altera dispositivos da Portaria – C Ex nº 218, de 20 de março de 2017.....15

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA – EME/C Ex Nº 934, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022
Aprova a Diretriz para os Desportos no Exército para o ano de 2023 (EB20-D-01.078), 3ª Edição, 2022.....16

PORTARIA – EME/C Ex Nº 935, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022
Altera dispositivos da Portaria – EME/C Ex nº 605, de 3 de dezembro de 2021, que aprovou o Plano de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2023 (PCE-EB/2023).....17

PORTARIA – EME/C Ex Nº 936, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022
Altera dispositivos da Portaria – EME/C Ex nº 894, de 25 de outubro de 2022, que alterou a Portaria – EME/C Ex nº 605, de 3 de dezembro de 2021, que aprovou o Plano de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2023 (PCE-EB/2023).....18

PORTARIA – EME/C Ex Nº 937, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022
Altera dispositivos da Portaria – EME/C Ex nº 820, de 8 de agosto de 2022, que aprovou o Plano de Cursos e Estágios em Estabelecimentos de Ensino Civis Nacionais para o ano de 2023 (PCE-EECN/2023).....19

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA – APG/DGP/C Ex Nº 005, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022
Acrescenta novos códigos, e altera as modalidades e os códigos no Catálogo de Códigos para Cursos e Estágios do Exército Brasileiro, aprovado pela Portaria nº 092 – DGP, de 23 de maio de 2008.....20

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 332, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022
Concede Denominação Histórica a Base de Aviação de Taubaté, sediada em Taubaté-SP.....28

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 425, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022
Aprova e classifica a Obra Musical Militar (OMusMil) para adoção pelo Exército Brasileiro: Dobrado Diretor Zanini – Ten Cel Sérgio Eduardo Mesquita Zanini.....28

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 431, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022
Concede Denominação Histórica à Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas (EASA), sediada em Cruz Alta-RS.....30

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 432, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022
Concede Denominação Histórica de instalação para o aquartelamento do Comando da 4ª Região Militar (Cmdo 4ª RM), sediada em Belo Horizonte-MG.....30

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 433, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022
Concede Denominação Histórica ao 9º Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica (9º B Com GE), sediado em Campo Grande-MS.....30

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 434, DE 2 DE NOVEMBRO DE 2022
Aprova a retificação da data de aniversário da 8ª Companhia de Comunicações (8ª Cia Com), sediada em Bento Gonçalves-RS.....31

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 436, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2022
Concede Estandarte Histórico ao Colégio Militar da Vila Militar (CMVM), sediado no Rio e Janeiro-RJ.....31

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 437, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022
Aprova e classifica a Obra Musical Militar (OMusMil) para adoção pelo Exército Brasileiro: Canção do Hospital das Forças Armadas.....33

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 439, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022
Aprova e classifica a Obra Musical Militar (OMusMil) para adoção pelo Exército Brasileiro: Canção do 7º Batalhão de Polícia do Exército.....36

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 440, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022
Aprova e classifica a Obra Musical Militar (OMusMil) para adoção pelo Exército Brasileiro: Canção da 1ª Companhia de Engenharia de Combate Pára-quedista.....38
PORTARIA – DECEx/C Ex, Nº 441, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022
Concede Estandarte Histórico ao 5º Grupamento de Engenharia (5º Gpt E), sediado no Rio de Janeiro-RJ.....40
PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 442, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022
Concede Estandarte Histórico ao 9º Grupamento Logístico (9º Gpt Log), sediado em Campo Grande-MS.....42
PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 443, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022
Transfere o Estandarte Histórico da 1ª Brigada de Artilharia Antiaérea (1ª Bda AAAe) para o Comando de Defesa Antiaérea do Exército (Cmdo DAAe Ex), sediado em Guarujá-SP.....45
PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 444, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022
Transfere o Estandarte Histórico do Comando da Artilharia Divisionária da 6ª Divisão de Exército (AD/6), para o Comando de Artilharia do Exército (Cmdo Art Ex), sediado em Formosa-GO.....48
PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 445, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022
Aprova o Distintivo de Organização Militar e da Bandeira-Insígnia da Bateria de Comando do Comando de Defesa Antiaérea do Exército (Bia C/Cmdo DAAe Ex), sediada em Guarujá-SP.....51
PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 446, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022
Aprova a atualização do Estandarte Histórico do 38º Batalhão de Infantaria (38º BI), sediado em Vila Velha-ES.....52
PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 447, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022
Concede Denominação Histórica à 2ª Bateria de Artilharia Antiaérea (2ª Bia AAAe), sediada em Santana do Livramento-RS.....55
PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 448, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022
Transfere a Denominação Histórica do 10º Batalhão de Engenharia de Construção (10º BEC) para o 1º Batalhão Ferroviário (1º B Fv), sediado em Lages-SC.....55
PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 449, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022
Transfere a Denominação Histórica do 11º Batalhão de Engenharia de Construção (11º BEC) para o 2º Batalhão Ferroviário (2º B Fv), sediado em Araguari-MG.....55
PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 469, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022
Aprova as Instruções Reguladoras da Educação Especial na Perspectiva Inclusiva nos Colégios Militares (EB60-IR-08.001), 1ª Edição, 2022.....56
PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 470, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022
Aprova o calendário, o valor da taxa de inscrição, a referência de estudo e as Organizações Militares Sedes de Exame (OMSE) para o Exame de Proficiência Linguística Escrito (EPLE) e o Exame de Proficiência Linguística Oral (EPLO) a serem realizados no ano de 2023.....56
PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 472, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022
Concede Estandarte Histórico ao Batalhão de Comando e Serviços da Escola de Sargentos das Armas (BCSv/ESA), sediado em Três Corações-MG.....74
PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 474, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022
Concede Estandarte Histórico à 22ª Brigada de Infantaria de Selva (22ª Bda Inf Sl), sediada em Macapá-AP.....76
PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 476, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022
Concede Denominação Histórica ao Centro de Inteligência do Exército, sediado em Brasília-DF.....78
PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 496, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022
Aprova as Normas Reguladoras de Matrícula e Transferência no Sistema Colégio Militar do Brasil (EB60-N-08.004), 2ª Edição, 2022.....78
PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 497, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022
Fixa o efetivo máximo, por Colégio Militar (CM), para o ano letivo de 2023.....78

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 498, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022
Altera dispositivos da Portaria – DECEx/C Ex nº 389, de 4 de novembro de 2022 que alterou a Portaria – DECEx/C Ex nº 092, de 25 de abril de 2022, que aprovou o Calendário Geral de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2023.....80

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 499, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022
Altera dispositivos da Portaria – DECEx/C Ex nº 092, de 25 de abril de 2022, que aprovou o Calendário Geral de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2023.....81

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 500, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022
Aprova as Instruções Reguladoras para a Organização, o Funcionamento e a Matrícula no Curso de Formação de Oficiais de Carreira do Quadro Complementar (IROFM CFO/QC – EB60-IR-16.008), 1ª Edição, 2022.....85

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 501, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022
Aprova as Instruções Reguladoras para a Organização, o Funcionamento e a Matrícula no Curso de Formação de Oficiais de Carreira do Serviço de Saúde (IROFM CFO/Sv Sau – EB60-IR-16.009), 1ª Edição, 2022.....85

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 502, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022
Aprova as Instruções Reguladoras para a Organização, o Funcionamento e a Matrícula no Curso de Formação de Oficiais de Carreira do Quadro de Capelães Militares (IROFM CFO/QCM – EB60-IR-16.010), 1ª Edição, 2022.....86

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 503, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022
Aprovação de Projetos Culturais de Interesse do Exército.....86

COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES

PORTARIA – COTER/C Ex Nº 239, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2022
Altera a constituição do Comitê de Integração de Assuntos Aeroterrestres do Exército Brasileiro e dá outras providências.....87

PORTARIA – COTER/C Ex Nº 241, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022
Aprova o Manual de Campanha EB70-MC-10.324 Brigada de Infantaria de Montanha, Edição Experimental, 2022, e dá outras providências.....88

PORTARIA – COTER/C Ex Nº 255, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022
Aprova o Manual Técnico Morteiro Pesado 120 mm M2 Raiado (EB70-MT-11.424), 1ª Edição, 2022, e dá outras providências.....89

PORTARIA – COTER/C Ex Nº 256, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022
Aprova o Programa-Padrão de Adestramento Básico das Unidades de Infantaria Mecanizada – 1ª e 2ª Partes (EB70-PP-11.277), Edição Experimental, 2022 e dá outras providências.....89

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA – DCT/C Ex Nº 092, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022
Altera dispositivos das Instruções Reguladoras dos Concursos de Admissão e das Matrículas dos Candidatos aos Cursos de Formação e Graduação de Oficiais da Ativa do QEM e de Formação e Graduação de Oficiais da Reserva de Segunda Classe do QEM, do Instituto Militar de Engenharia (EB80-IR-07.002), 10ª Edição, 2022, aprovadas pela Portaria – DCT/C Ex nº 031, de 23 de março de 2022, e dá outras providências.....90

PORTARIA – DCT/C Ex Nº 093, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022
Aprova o Calendário Complementar e fixa os valores da Taxa de Inscrição para os Concursos de Admissão e das Matrículas dos Candidatos aos Cursos de Formação e Graduação de Oficiais da Ativa do QEM e de Formação e Graduação de Oficiais da Reserva de Segunda Classe do QEM, do Instituto Militar de Engenharia.....90

PORTARIA – DCT/C Ex Nº 094, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022
Altera dispositivos das Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula dos Candidatos ao Curso de Formação de Oficiais da Ativa do QEM, do Instituto Militar de Engenharia (EB80-IR-07.004), 10ª Edição, 2022, aprovadas pela Portaria – DCT/C Ex nº 033, de 23 de março de 2022, e dá outras providências.....93

PORTARIA – DCT/C Ex Nº 095, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022
Aprova o Calendário Complementar e fixa os valores da Taxa de Inscrição do Concurso de Admissão e da Matrícula dos Candidatos ao Curso de Formação de Oficiais da Ativa do QEM, do Instituto Militar de Engenharia.....93
PARECER Nº 02/2022 – COMISSÃO DO CONVÊNIO ICMS Nº 95/12
Cadastramento, em relação específica, de empresa nacional que produz, comercializa e importa materiais para o setor de defesa e de seus produtos, em atendimento às diretrizes contidas na Portaria nº 111, do Chefe do Departamento de Ciência e Tecnologia, de 20 de dezembro de 2016.....95

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA EMCFA-MD Nº 6.008, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022
Designação para missão no exterior.....98
PORTARIA EMCFA-MD Nº 6.020, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022
Concessão da Medalha do Serviço Militar.....98
PORTARIA EMCFA-MD Nº 6.021, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022
Concessão da Medalha do Serviço Militar.....99
PORTARIA EMCFA-MD Nº 6.036, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022
Designação para missão no exterior.....100
PORTARIA EMCFA-MD Nº 6.094, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022
Designação para missão no exterior.....101
PORTARIA EMCFA-MD Nº 6.097, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022
Designação para missão no exterior.....101
PORTARIA SEORI/SG-MD Nº 6.080, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022
Dispensa de ficar à disposição.....102
PORTARIA CAE/EMCFA-MD Nº 6.146, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022
Alteração de portaria.....102
PORTARIA EMCFA-MD Nº 6.172, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022
Designação para missão no exterior.....103
PORTARIA EMCFA-MD Nº 6.207, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022
Designação para missão no exterior.....103

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA – C Ex Nº 991, DE 9 DE AGOSTO DE 2022
Apostilamento II.....104
PORTARIA – C Ex Nº 1.522, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022
Designação para curso no exterior.....104
PORTARIA – C Ex Nº 1.528, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022
Autorização para viagem ao exterior.....104
PORTARIA – C Ex Nº 1.549, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022
Autorização para viagem ao exterior.....105
PORTARIA – C Ex Nº 1.551, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022
Exoneração e nomeação de Adjunto da Comissão do Exército Brasileiro em Washington (CEBW).....105
PORTARIA – C Ex Nº 1.553, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022
Designação para curso no exterior.....106

PORTARIA – C Ex Nº 1.555, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022
Designação para curso no exterior.....106
PORTARIA – C Ex Nº 1.558, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022
Designação para curso no exterior.....106
PORTARIA – C Ex Nº 1.563, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022
Designação para curso no exterior.....107
PORTARIA – C Ex Nº 1.566, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022
Designação para viagem de serviço ao exterior.....107
PORTARIA – C Ex Nº 1.870, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022
Reversão de Jornada de Trabalho de Servidora Civil.....108
PORTARIA – C Ex Nº 1.894, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022
Promoção de oficial post mortem.....108
PORTARIA – C Ex Nº 1.574, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022
Substituição temporária do Chefe do Departamento de Engenharia e Construção.....109

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA – DGP/C Ex Nº 169, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022
Exoneração e nomeação de Adjunto de Comando.....109
PORTARIA – DGP/C Ex Nº 172, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022
Exoneração e nomeação de Delegado de Serviço Militar e Mobilização.....109

DIRETORIA DE SERVIÇO MILITAR

PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 083, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022
Demissão do Serviço Ativo, a pedido, sem indenização à União Federal.....110

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 458, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022
Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.....110
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 459, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022
Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.....111
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 460, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022
Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.....112
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 461, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.....112
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 462, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.....113
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 463, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.....114
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 464, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.....114
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 465, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.....115
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 466, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.....115

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

Passagem de oficial-general à situação de adido à Secretaria-Geral do Exército.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso XIII, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 21, § 3º, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, resolve

PASSAR,

a partir de 30 de dezembro de 2022, por necessidade do serviço, no âmbito do Comando do Exército, o General de Divisão Combatente MÁRCIO DE SOUZA NUNES RIBEIRO à situação de adido à Secretaria-Geral do Exército.

(Decreto publicado no DOU nº 238, de 20 DEZ 22 – Seção 2)

DECRETO DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

Concessão da Medalha do Mérito Oswaldo Cruz.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso XXI, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 3º do Decreto nº 66.988, de 31 de julho de 1970, resolve

CONCEDER,

a Medalha do Mérito Oswaldo Cruz, às seguintes autoridades e personalidades:

I - na categoria Ouro:

.....

MARCO ANTONIO FREIRE GOMES, Comandante do Exército;

.....

PAULO SÉRGIO NOGUEIRA DE OLIVEIRA, Ministro de Estado da Defesa;

.....

NOTA: Decreto publicado na íntegra no DOU nº 238, de 20 DEZ 22 – Seção 1, e disponível no Portal da Imprensa Nacional, na internet https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/decreto-de-19-de-dezembro-de-2022-452021711.

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

RESOLUÇÃO CREDEN/GSI-PR Nº 23, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre os Grupos Técnicos da Câmara de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Conselho de Governo.

O MINISTRO DE ESTADO CHEFE DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, na condição de PRESIDENTE DA CÂMARA DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL DO CONSELHO DE GOVERNO, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único, do art. 87, da Constituição, tendo em vista o que dispõem o art. 13, da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, e o art. 7º e 8º, do Decreto nº 9.819, de 3 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º Dispor sobre Grupos Técnicos da Câmara de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Conselho de Governo.

NOTA: Resolução publicada na íntegra no DOU nº 237, de 19 DEZ 22 – Seção 1, e disponível no Portal da Imprensa Nacional, na internet https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-creden/gsi-pr-n-23-de-16-de-dezembro-de-2022-451601637.

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA GM-MD Nº 5.999, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

Institui Grupo de Trabalho Ministerial – GTM, no âmbito do Ministério da Defesa, para atualizar o Livro Branco de Defesa Nacional – LBDN referente ao quadriênio 2024–2027.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 9º, §§ 1º e 3º, III, da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, no art. 27, inciso I, da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, no art. 1º, inciso I, do Anexo I, do Decreto nº 10.998, de 15 de março de 2022, no art. 2º, inciso I, alíneas "a" e "b", da Portaria GM-MD nº 5.395, de 25 de outubro de 2022, e de acordo com o que consta do Processo Administrativo nº 60006.000150/2022-17, resolve:

Art. 1º Esta Portaria institui Grupo de Trabalho Ministerial – GTM, no âmbito do Ministério da Defesa, para atualizar o Livro Branco de Defesa Nacional – LBDN referente ao quadriênio 2024-2027.

NOTA: Portaria publicada na íntegra no DOU nº 238, de 20 DEZ 22 – Seção 1, e disponível no Portal da Imprensa Nacional, na internet https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-gm-md-n-5.999-de-13-de-dezembro-de-2022-451911987.

PORTARIA GM-MD Nº 6.064, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

Aprova o Regimento Interno do Hospital das Forças Armadas.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição, tendo em vista o disposto no Decreto nº 8.422, de 20 de março de 2015, e no Decreto nº 10.998, de 15 de março de 2022, e de acordo com o que consta do Processo nº 60550.005624/2022-32, resolve:

Art. 1º Fica aprovado, na forma do Anexo a esta Portaria, o Regimento Interno do Hospital das Forças Armadas.

Art. 2º Fica revogada a Portaria Normativa nº 10/MD, de 7 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 47, de 9 de março de 2018, Seção 1, páginas 26 a 31.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 2 de janeiro de 2023.

NOTA: Portaria publicada na íntegra no DOU nº 238, de 20 DEZ 22 – Seção 1, e disponível no Portal da Imprensa Nacional, na internet https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-gm-md-n-6.064-de-15-de-dezembro-de-2022-452048953.

PORTARIA SEPROD/SG-MD Nº 6.081, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

Aprova a atualização da Lista de Produtos de Defesa (Liprode).

O SECRETÁRIO DE PRODUTOS DE DEFESA DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 43, inciso IV e art. 46, Inciso VI, ambos do Anexo I, do Decreto nº 10.998, de 15 de março de 2022 bem como no art. 4º, inciso XI e o art. 5º, inciso III do Decreto nº 9.607, de 12 de dezembro de 2018, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 60071.000143/2022-23, resolve:

Art. 1º Aprovar, na forma do Anexo, a atualização da Lista de Produtos de Defesa (Liprode) sujeitos ao tratamento administrativo no comércio exterior pelo Ministério da Defesa.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 5.216/SEPROD/SG-MD, de 17 de dezembro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

NOTA: Portaria publicada na íntegra no DOU nº 237, de 19 DEZ 22 – Seção 1, e disponível no Portal da Imprensa Nacional, na internet https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-seprod/sg-md-n-6.081-de-16-de-dezembro-de-2022-451620670.

PORTARIA SEPESD/SG-MD Nº 6.117, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

Designação de representantes para comporem o Comitê de Prevenção e Controle de IST/HIV das Forças Armadas no Brasil (COPRECOS – Brasil).

O SECRETÁRIO DE PESSOAL, SAÚDE, DESPORTO E PROJETOS SOCIAIS DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso das atribuições que lhe confere os art. 48, inciso VIII, e art. 67, **caput**, do Anexo I, do Decreto nº 10.998, de 15 de março de 2022, tendo em vista o disposto no § 3º, do art. 8º, da Portaria

GM-MD nº 4.710 de 18 de novembro de 2021, e de acordo com o que consta do Processo Administrativo nº 60521.000015/2019-39, resolve:

Art. 1º Ficam designados os seguintes representantes, titulares e suplentes, para compor o Comitê de Prevenção e Controle de IST/HIV das Forças Armadas no Brasil (COPRECOS – Brasil), com a finalidade de subsidiar a adoção de medidas destinadas à implementação do Programa de Prevenção e Controle das Infecções Sexualmente Transmissíveis e do Vírus da Imunodeficiência Adquirida – IST/HIV:

I - do Departamento de Saúde e Assistência Social da Secretaria de Pessoal, Saúde, Desporto e Projetos Sociais:

.....

III - do Comando do Exército:

a) Cap Med VICTOR CÉSAR SOUZA VALE (titular); e

b) Ten QCO Enf MARCELLO ALMEIDA FONSECA (suplente); e

.....

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 2 de janeiro de 2023.

NOTA: Portaria publicada na íntegra no DOU nº 238, de 20 DEZ 22 – Seção 2, e disponível no Portal da Imprensa Nacional, na internet https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-sepesd/sg-md-n-6.117-de-19-de-dezembro-de-2022-451642635.

PORTARIA GM-MD Nº 6.143, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

Aprova as Normas para o Funcionamento do Centro de Coordenação de Logística e Mobilização MD40-N-01 (2ª Edição/2022).

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição Federal, tendo em vista o disposto no art. 1º, incisos III, VI, IX e X, do Anexo I do Decreto nº 10.998, de 15 de março de 2022, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 60080.000305/2022-14, resolve:

Art. 1º Esta Portaria aprova as Normas para o Funcionamento do Centro de Coordenação de Logística e Mobilização MD40-N-01 (2ª Edição/2022), na forma do Anexo.

Art. 2º Fica revogada a Portaria Normativa nº 91/GM-MD, de 24 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 208, Seção 1, página 20, de 25 de outubro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor no dia 2 de janeiro de 2023.

NOTA: Portaria publicada na íntegra no DOU nº 240, de 22 DEZ 22 – Seção 1, e disponível no Portal da Imprensa Nacional, na internet https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-gm-md-n-6.143-de-21-de-dezembro-de-2022-452782469.

INSTRUÇÃO NORMATIVA EMCFA-MD Nº 11, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

Aprova as instruções para o estabelecimento, a coordenação, o acompanhamento e o encerramento dos Destacamentos de Segurança de Representações Diplomáticas Brasileiras no Exterior (DSRD).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, inciso V e § 1º, inciso IV, e o art. 65, inciso I, do Anexo I do Decreto nº 10.998, de 15 de março de 2022, e tendo em vista o disposto no item 2.3 do Anexo da Portaria GM-MD nº 4.834, de 13 de setembro de 2022, e de acordo com o que consta do Processo Administrativo nº 60250.000187/2022-45, resolve:

Art. 1º Esta Instrução Normativa aprova as instruções para o estabelecimento, a coordenação, o acompanhamento e o encerramento dos Destacamentos de Segurança de Representações Diplomáticas Brasileiras no Exterior, na forma do Anexo.

Parágrafo único. O disposto nesta Instrução Normativa não impede que os Comandos das Forças Singulares adotem as medidas necessárias em suas áreas de atuação, observado o disposto no item 1 do Anexo da Portaria GM-MD nº 4.834, de 13 de setembro de 2022.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 2 de janeiro de 2023.

NOTA: Instrução Normativa publicada na íntegra no DOU nº 239 de 21 DEZ 22 – Seção 1, e disponível no Portal da Imprensa Nacional, na internet https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/instrucao-normativa-emcfa-md-n-11-de-14-de-dezembro-de-2022-452389566.

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA – C Ex Nº 1.896, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

Fixa as metas globais de desempenho institucional para o ano de 2023, no âmbito do Exército, para fim de aplicação da Portaria do Comandante do Exército nº 494, de 19 de maio de 2020.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, o art. 20, incisos I e XIV, do Anexo I do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e em conformidade com o Decreto nº 7.133, de 19 de março de 2010, e o art. 20, § 1º da Portaria – C Ex nº 494, de 19 de maio de 2020, e considerando o que consta nos Autos do Processo Administrativo nº 64535.039578/2022-14, resolve:

Art. 1º Fixar, na forma do Anexo desta Portaria, as metas globais de desempenho institucional para o ano de 2023, no âmbito do Exército, para fim de aplicação da Portaria – C Ex nº 494, de 19 de maio de 2020.

Art. 2º Determinar que as metas globais de desempenho institucional sejam divulgadas por meio de publicação no Diário Oficial da União e no site institucional do Comando do Exército, conferindo publicidade ao processo de avaliação dos servidores.

Art. 3º Revogar a Portaria – C Ex nº 1.652, de 13 de dezembro de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 2 de janeiro de 2023.

ANEXO

METAS GLOBAIS DE DESEMPENHO INSTITUCIONAL PARA O ANO DE 2023

OBJETIVO ESTRATÉGICO	INDICADOR	RESP	FÓRMULA	META ANUAL
OEE 03 – Contribuir com o Desenvolvimento Sustentável e a Paz Social	IR 03 – Índice de Contribuição com o Desenvolvimento Sustentável e a Paz Social	COTER	[(Taxa de municípios atendidos pelo EB, anualmente, na Operação Pipa e Apoio à Defesa Civil x 65) + (Índice de participação do EB em Programas Sociais e Ações Subsidiárias x 35)] /100	70%
OEE 09 – Aperfeiçoar o Sistema de Ciência e Tecnologia e Inovação	IR 09 – Índice de aperfeiçoamento do SCTIEx	DCT	[(Índice de contribuição para BID x 6) + (Índice de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação de PRODE x 38) + (Índice de Modernização Laboratorial do SCTIEx x 16) + (Índice de Capacitação do Corpo Técnico x 14) + (Índice de Reestruturação do SCTIEx x 8) + (Índice de Atualização da Normatização do SCTIEx x 18)] /100	80%
OEE 10 – Aumentar a Efetividade na Gestão do Bem Público	IR 10 – Índice Geral de Governança e Gestão (IGG/Tribunal de Contas da União – TCU)	AGG/ EME	Mensurado pelo Tribunal de Contas da União IGG x 100 (Obs: IGG pode variar de 0,0 a 1,0)	70%
ORE 13 – Fortalecer a Dimensão Humana	IR 13 – Índice de Fortalecimento da Dimensão Humana	DGP	[(Índice de Satisfação com a Valorização da Força de Trabalho x 4) + (Índice de Satisfação com a Qualidade de Vida da Família Militar x 3) + (Índice de Satisfação com a Capacitação da Força de Trabalho x 2) + (Índice de Satisfação com a Infraestrutura de Apoio à Dimensão Humana x 1)] /10	75%

PORTARIA – C Ex Nº 1.902, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

Aprova as Instruções Gerais para as Medidas de Prevenção ao Uso Indevido de Substâncias Psicoativas Ilícitas no Âmbito do Exército Brasileiro (EB10-IG-02.036), 1ª Edição, 2022, conforme o estabelecido na Portaria GM-MD nº 3.795, de 11 de julho de 2022.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, o art. 20, inciso I, do Anexo I, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e em cumprimento ao estabelecido no art. 10 da Portaria GM-MD nº 3.795, de 11 de julho de 2022, e considerando o que consta nos Autos 64487.005284/2022-10, resolve:

Art. 1º Aprovar as Instruções Gerais para as Medidas de Prevenção ao Uso Indevido de Substâncias Psicoativas Ilícitas no Âmbito do Exército Brasileiro (EB10-IG-02.036), 1ª Edição, 2022, conforme o estabelecido na Portaria GM-MD nº 3.795, de 11 de julho de 2022, que com esta baixa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 2 de janeiro de 2023.

NOTA: as Instruções Gerais para as Medidas de Prevenção ao Uso Indevido de Substâncias Psicoativas Ilícitas no Âmbito do Exército Brasileiro (EB10-IG-02.036), 1ª Edição, 2022, encontram-se disponíveis na intranet da SGEx (link: intranet.sgex.eb.mil.br – BE ACESSO RÁPIDO – Separatas/Anexos) e na internet da SGEx (link: http://www.sgex.eb.mil.br – BE ACESSO RÁPIDO – Separatas/Anexos).

PORTARIA – C Ex Nº 1.903, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

Altera dispositivos da Portaria – C Ex nº 218, de 20 de março de 2017.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o art. 20, inciso XI, do Anexo I, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o que consta nos Autos do Processo nº 64535.059540/2022-68, resolve:

Art. 1º A Portaria – C Ex nº 218, de 20 de março de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 7º .....

.....

§ 2º Prorrogações são admitidas, desde que o prazo total de nomeação não exceda a 10 (dez) anos, em nomeações consecutivas ou não, ou não seja atingida a idade-limite de 75 (setenta e cinco) anos.

§ 3º A contratação de militares além do tempo-limite de 10 (dez) anos ou da idade-limite de 75 (setenta e cinco) anos é de competência do Comandante do Exército.

§ 4º Os órgãos nomeantes poderão solicitar a contratação do militar para a tarefa além do tempo ou da idade-limite ao Comandante do Exército mediante confecção e remessa do devido processo de contratação ao Gabinete do Comandante do Exército, contendo os argumentos que justifiquem e recomendem sua efetivação.

§ 5º Os membros do magistério e os instrutores de escolas militares não terão um limite de tempo para a permanência como PTTC; podendo permanecer até o limite de idade de 75 (setenta e cinco) anos.

§ 6º Os membros do magistério são os que exercem as atividades relacionadas ao ensino, à pesquisa e à extensão e as inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além daquelas previstas em legislação específica (Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal), dos profissionais de educação considerados pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) e dos profissionais que atuam em áreas de conhecimento específicas e que exijam notório saber em apoio à educação e à cultura." (NR)

"Art. 8º As contratações para a permanência do militar como PTTC podem chegar até o limite de 15 (quinze) anos, desde que estejam entre as seguintes situações:

I - gestores de projetos e programas estratégicos;

II - pesquisadores e gestores de projetos nas áreas de ciência, tecnologia e inovação;

III - especialistas em defesa aérea e controle do espaço aéreo; e

IV - especialistas na área de saúde.

Parágrafo único. Os gestores de projetos e programas estratégicos são os profissionais que atuam em proveito da gestão dos programas e dos projetos estratégicos, bem como os profissionais que

atuam em proveito da gestão dos projetos de parceria público-privada estratégicos do Comando do Exército." (NR)

"Art. 11 .....

II - .....

.....

i) por somar 15 (quinze) ou mais anos como PTTC nos casos previstos no art. 8º desta Portaria; e

j) por haver atingido a idade-limite." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 1º de fevereiro de 2023.

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA – EME/C Ex Nº 934, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

Aprova a Diretriz para os Desportos no Exército para o ano de 2023 (EB20-D-01.078), 3ª Edição, 2022.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 5º, inciso III, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, o art. 9º, inciso I, da Portaria – C Ex nº 445, de 28 de julho de 2004, que aprova as Instruções Gerais para os Desportos no Exército (IG 10-39) e o art. 4º, inciso X, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.780, de 21 de junho de 2022, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 64535.062414/2022-91, resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz para os Desportos no Exército para o ano de 2023 (EB20-D-01.078), 3ª Edição, 2022.

Art. 2º Estabelecer que o Órgão de Direção Operacional, os órgãos de direção setorial e os comandos militares de área adotem, em suas áreas de competência, as medidas necessárias à implementação desta Diretriz.

Art. 3º Revogar a Portaria – C Ex nº 655, de 17 de fevereiro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 2 de janeiro de 2023.

NOTA: a Diretriz para os Desportos no Exército para o ano de 2023 (EB20-D-01.078), 3ª Edição, 2022, encontra-se disponível na intranet da SGEx (link: intranet.sgex.eb.mil.br – BE ACESSO RÁPIDO – Separatas/Anexos) e na internet da SGEx (link: http://www.sgex.eb.mil.br – BE ACESSO RÁPIDO – Separatas/Anexos).

PORTARIA – EME/C Ex Nº 935, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

Altera dispositivos da Portaria – EME/C Ex nº 605, de 3 de dezembro de 2021, que aprovou o Plano de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2023 (PCE-EB/2023).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 38, incisos I e II, do Regulamento da Lei de Ensino do Exército, aprovado pelo Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, o art. 4º, inciso VII, combinado com o art. 7º, incisos X e XI, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.780, de 21 de junho de 2022, e a letra "a", do número 5, da Diretriz para Elaboração do Plano de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro (EB20-D-01.041), aprovada pela Portaria nº 407 – EME, de 24 de agosto de 2016, e considerando o que consta nos Autos 64535.061555/2022-96, resolve:

Art. 1º Alterar dispositivos da Portaria – EME/C Ex nº 605, de 3 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

"PLANO DE CURSOS E ESTÁGIOS GERAIS NO EXÉRCITO BRASILEIRO PARA O ANO DE 2023 (PCE-EB/2023)

1. CURSOS DESTINADOS A OFICIAIS

(...)

i. Cursos de Especialização e Extensão para Oficiais

Alterar:

GESTOR	DIREÇÃO	CURSO		TOTAL DE VAGAS			
				EB		OO	NA
				DE	PARA		
...	...	...		...		...	
COTER	...	Piloto de Combate		12	15	...	
...	...	...		...		...	
CMS	...	Operação de VB GUARANI – 1ª Fase EAD	1º Turno	8	9 (o)	...	
		Operação de VB GUARANI – 2ª Fase Pres		8 (b)	9 (b)(o)	...	
...	...	...		...		...	

Legenda:

(...)
(b) concludente da 1ª fase com aproveitamento;
(...)
(o) vaga acrescida destinada exclusivamente para militar do Centro de Adestramento-Sul.

3. ESTÁGIOS GERAIS PARA OFICIAIS

GESTOR	DIREÇÃO	ESTÁGIO		TOTAL DE VAGAS			
				EB		OO	NA
				DE	PARA		
...	...	...		...		...	
CML	...	Mestre de Salto Livre	1º Turno	8	9 (o)	...	
...	...	...		...		...	

Legenda:

(...)

(o) vaga acrescida destinada exclusivamente para militar da guarnição do Rio de Janeiro-RJ.

4. ESTÁGIOS GERAIS PARA SUBTENENTES E SARGENTOS

GESTOR	DIREÇÃO	ESTÁGIO		TOTAL DE VAGAS			
				EB		OO	NA
				DE	PARA		
...	...	...		...		...	
CML	...	Mestre de Salto Livre	1º Turno	8	9 (k)	...	
...	...	...		...		...	

Legenda:

(...)

(k) vaga acrescida destinada exclusivamente para militar da guarnição do Rio de Janeiro-RJ.

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 2 de janeiro de 2023.

PORTARIA – EME/C Ex Nº 936, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

Altera dispositivos da Portaria – EME/C Ex nº 894, de 25 de outubro de 2022, que alterou a Portaria – EME/C Ex nº 605, de 3 de dezembro de 2021, que aprovou o Plano de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2023 (PCE-EB/2023).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 38, incisos I e II, do Regulamento da Lei de Ensino do Exército, aprovado pelo Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, o art. 4º, inciso VII, combinado com o art. 7º, incisos X e XI, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.780, de 21 de junho de 2022, e a letra "a", do número 5, da Diretriz para Elaboração do Plano de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro (EB20-D-01.041), aprovada pela Portaria nº 407 – EME, de 24 de agosto de 2016, e considerando o que consta nos Autos 64535.061554/2022-41, resolve:

Art. 1º Alterar dispositivos da Portaria – EME/C Ex nº 894, de 25 de outubro de 2022, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

"PLANO DE CURSOS E ESTÁGIOS GERAIS NO EXÉRCITO BRASILEIRO PARA O ANO DE 2023 (PCE-EB/2023)

(...)

2. CURSOS DESTINADOS A SUBTENENTES E SARGENTOS

(...)

d. Cursos de Especialização e Extensão para Subtenentes e Sargentos

Alterar:

(...)

GESTOR	DIREÇÃO	CURSO	TOTAL DE VAGAS			
			EB		OO	NA
			DE	PARA		
...	...	...	...		...	
DCT	...	Operador de Comunicação Audiovisual – 1ª Fase EAD	15	18 (o)	...	
		Operador de Comunicação Audiovisual – 2ª Fase Pres	15 (a)	18 (a)(o)	...	
...	...	...	...		...	

Legenda:
(a) fase presencial composta pelos concludentes da 1ª Fase, com aproveitamento;
(...)
(o) vagas acrescidas, em caráter excepcional, destinadas exclusivamente para militares da guarnição de Brasília-DF.

....."(NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 2 de janeiro de 2023.

PORTARIA – EME/C Ex Nº 937, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

Altera dispositivos da Portaria – EME/C Ex nº 820, de 8 de agosto de 2022, que aprovou o Plano de Cursos e Estágios em Estabelecimentos de Ensino Civis Nacionais para o ano de 2023 (PCE-EECN/2023).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 38, incisos I e II, do Regulamento da Lei de Ensino do Exército, aprovado pelo Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, e em conformidade com o art. 4º, inciso VII, combinado com o art. 7º, incisos XI e XIII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.780, de 21 de junho de 2022, e com a letra "a", do número 7, da Diretriz para Elaboração do Plano de Cursos e Estágios em Estabelecimentos de Ensino Civis Nacionais, aprovada pela Portaria – EME/C Ex nº 880, de 26 de setembro de 2022, e considerando o que consta nos Autos 64535.060450/2022-10, resolve:

Art. 1º Alterar – EME/C Ex nº 820, de 8 de agosto de 2022, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

"PLANO DE CURSOS E ESTÁGIOS EM ESTABELECIMENTOS DE ENSINO CIVIS NACIONAIS PARA O ANO DE 2023 (PCE-EECN/2023)

2. ATIVIDADES SOB A GESTÃO DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

(...)

b. Mestrado

Incluir:

Referência	Denominação	Estb Ens (local)	OM Solicitante	Vagas	Posto/ Grad	Duração (dias)	Data de Início	Data de Término	Custo por aluno (R$)	Regime de Trabalho	Curso/ Estágio na Gu
.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
M23/ DCT-009	Mestrado em Inovação na Construção Civil	Universidade de São Paulo (USP) São Paulo-SP	Comissão Regional de Obras da 2ª Região Militar (CRO/2)	1	Cap	730	MAR/23	MAR/25	0,00	Parcial	Sim

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 2 de janeiro de 2023.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA – APG/DGP/C Ex Nº 005, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

Acrescenta novos códigos, e altera as modalidades e os códigos no Catálogo de Códigos para Cursos e Estágios do Exército Brasileiro, aprovado pela Portaria nº 092 – DGP, de 23 de maio de 2008.

O CHEFE DA ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o número 2, na alínea "c", do inciso VIII do art. 2º da Portaria – DGP/C Ex nº 302, de 30 de novembro de 2021, e considerando o disposto no número 6, na alínea "b", da subalínea "5", das Diretrizes Gerais para o Reconhecimento, a Criação de Código e o Cadastramento de Cursos e Estágios no Exército Brasileiro (EB20-D-01.054), aprovadas pela Portaria nº 401 – EME, de 6 de setembro de 2017, resolve:

Art. 1º Acrescentar no Anexo II – Cursos de Graduação, os códigos abaixo:

Modalidade	Descrição	Instituição	Universo	Hbl	Código
Graduação	Tecnologia em Defesa Cibernética	Estb Ens Sp no Brasil	Of/Praças	-	BARC01
Graduação	Tecnologia em Auditoria em Saúde	Estb Ens Sp no Brasil	Of/Praças	-	BARI01
Graduação	Tecnologia em Análise de Sistemas da Computação	Estb Ens Sp no Brasil	Of/Praças	-	BARJ01

Art. 2º Acrescentar no Anexo V – Cursos de Especialização, os códigos abaixo:

Modalidade	Descrição	Instituição	Universo	Hbl	Código
Especialização	Especial de Desativação de Artefatos Explosivos "B"	Centro de Instrução e Adestramento Almirante Áttila Monteiro Aché (CIAMA)	Oficiais e Praças	-	EBAF01
Especialização	Especial de Mergulho Autônomo	Centro de Instrução e Adestramento Almirante Áttila Monteiro Aché (CIAMA)	Oficiais e Praças	-	EBAG01
Especialização	Especial de Mergulho Autônomo de Equipamento de Circuito Fechado	Centro de Instrução e Adestramento Almirante Áttila Monteiro Aché (CIAMA)	Oficiais e Praças	-	EBAH01
Especialização	Mergulho de Combate	Centro de Adestramento de Forças Especiais	Praças	-	EBAI01
Especialização	Avançado de Inteligência e Segurança	Universidade do Exército e Força Aérea (U.D.E.F.A) Cidade do México – México	Oficiais	-	EBAJ01
Especialização	Guerra Eletromagnética – Básico (CGE-B)	Grupo de Instrução Tática Especializada (GITE) – Força Aérea Brasileira	Oficiais	-	EBAK01
Especialização	Treinamento de Instrutor e Operador do RBS 70 NG	Saab Dynamics AB – Karlskoga – Suécia	Of/Praças	-	EBAL01
Especialização	Especial de Defesa Antiaérea	Centro de Instrução Almirante Sylvio de Camargo (CIASC) – Marinha do Brasil – Rio de Janeiro-RJ	Of/Praças	-	EBAM01

Art. 3º Acrescentar no Anexo VI – Cursos de Extensão, os códigos abaixo:

Modalidade	Descrição	Instituição	Universo	Hbl	Código
Extensão	Direito Internacional dos Conflitos Armados	Escola Superior de Defesa (ESD)	Oficiais	-	GADB01
Extensão	Professor Assistente	United States Army Command and General Staff College (CGSC) – Fort Leavenworth – Kansas – EUA	Oficiais	-	GADC01

Art. 4º Acrescentar no Anexo X – Estágios, os códigos abaixo:

Modalidade	Descrição	Instituição	Universo	Hbl	Código
Estágio	Contratos Administrativos – Pagamento pelo Fato Gerador	Estb Ens Civ no Brasil	Of/Praças	-	LBBO01
Estágio	Introdução à Promoção de Negócios Internacionais	Estb Ens Civ no Brasil	Of/Praças	-	LBBP01
Estágio	Uso da Força e Armas Não Letais	Estb Ens Civ no Brasil	Of/Praças	-	LBBQ01
Estágio	Administração de Materiais	Estb Ens Civ no Brasil	Of/Praças	-	LBBR01
Estágio	Aperfeiçoamento de Polícia de Aeronáutica	Escola de Especialistas de Aeronáutica (EEAR)	Praças	-	LBBS01
Estágio	Atualização para Técnicos e Auxiliares de Enfermagem	Estb Ens Civ no Brasil	Praças	-	LBBT01
Estágio	Auditoria nas Contas Anuais – Financeira Integrada com Conformidade	Estb Ens Civ no Brasil	Of/Praças	-	LBBU01
Estágio	Capacitação em Geointeligência	Estb Ens Civ no Brasil	Of/Praças	-	LBBV01
Estágio	Compliance Anticorrupção	Estb Ens Civ no Brasil	Of/Praças	-	LBBW01
Estágio	Doenças Infectocontagiosas na Atenção Básica à Saúde	Estb Ens Civ no Brasil	Of/Praças	-	LBBX01
Estágio	Educar na Diversidade: Currículo e Diversidade	Estb Ens Civ no Brasil	Of/Praças	-	LBBY01
Estágio	Enfrentamento das Arboviroses	Estb Ens Civ no Brasil	Of/Praças	-	LBBZ01
Estágio	Estágio de MOOC – Espanhol on-line	Estb Ens Civ no Brasil	Of/Praças	-	LBCA01
Estágio	Estágio Técnico de Análise de Material de Intendência – Módulo 1 – Couro e Calçados	Estb Ens Civ no Brasil	Of/Praças	-	LBCB01
Estágio	Estágio Técnico em Análise de Material de Intendência – ETAMI	Estb Ens Civ no Brasil	Of/Praças	700	LBCC01
Estágio	Expedito de Demolição Submarina	Centro de Instrução e Adestramento Almirante Áttila Monteiro Aché (CIAMA)	Of/Praças	-	LBCD01
Estágio	Expedito de Socorro e Salvamento (C-EXP-SOS)	Centro de Adestramento Almirante Marques de Leão (CAAML) – Marinha do Brasil	Praças	-	LBCE01
Estágio	Fase I do Adestramento em Unidade Médica Nível Dois	Centro de Medicina Operativa da Marinha do Brasil	Oficiais	-	LBCF01
Estágio	Gerenciamento das Ameaças Operacionais para Pilotos	Centro de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos (CENIPA)	Oficiais	-	LBCG01
Estágio	Hanseníase na Atenção Básica	Estb Ens Civ no Brasil	Of/Praças	-	LBCH01
Estágio	Curso de Inteligência de Estado Aplicada	Estb Ens Civ no Brasil	Of/Praças	-	LBCI01
Estágio	Instrutor Master de Primeiros Socorros das Nações Unidas	Estb Ens Civ no Brasil	Oficiais	-	LBCJ01
Estágio	Introdução ao Sistema de Aviação Civil	Centro de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos (CENIPA)	Oficiais	-	LBCK01

Modalidade	Descrição	Instituição	Universo	Hbl	Código
Estágio	Logística	Parque de Material Aeronáutico do Galeão (PAMA-GL)	Praças	-	LBCL01
Estágio	Logística e Mobilização Militar do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas (ELMM-EMCFA)	Escola Superior de Defesa (ESD) Brasília-DF	Oficiais	304	LBCM01
Estágio	O cuidado de Pessoas com HIV/AIDS na Atenção Básica	Estb Ens Civ no Brasil	Of/Praças	-	LBCN01
Estágio	Operação de Instrumento de Medida – CAL002	Parque de Material de Eletrônica do Rio de Janeiro (PAME-RJ)	Praças	-	LBCO01
Estágio	Percepção e Mapeamento de Áreas de Risco Geológico	Estb Ens Civ no Brasil	Of/Praças	-	LBCP01
Estágio	Planejamento Estratégico e Gestão em Segurança Pública	Estb Ens Civ no Brasil	Of/Praças	-	LBCQ01
Estágio	Políticas e Estratégias frente às Ameaças Complexas	Escola Superior de Guerra – ESG	Oficiais	-	LBCR01
Estágio	Práticas Integrativas e Complementares à Saúde Bucal – Laserterapia	Estb Ens Civ no Brasil	Of/Praças	-	LBCS01
Estágio	Resgate	Polícia Militar do Estado de São Paulo (PMSP) – Comando do Corpo de Bombeiros – 5º Grupo de Incêndio (5º GI)	Praças	-	LBCT01
Estágio	Resgate em Altura e em Espaço Confinado	Estb Ens Civ no Brasil	Of/Praças	-	LBCU01
Estágio	Tático de Operador de Fuzil	Estb Ens Civ no Brasil	Of/Praças	-	LBCV01
Estágio	Técnica em Corrosão	Parque de Material Aeronáutico do Galeão (PAMA-GL)	Praças	-	LBCW01
Estágio	Técnicas de Entrevistas	Estb Ens Civ no Brasil	Of/Praças	-	LBCX01
Estágio	Técnicas Não Letais	Estb Ens Civ no Brasil	Of/Praças	-	LBCY01
Estágio	Tomada de Contas Especial de Transferências de Recursos Federais – Instauração	Estb Ens Civ no Brasil	Of/Praças	-	LBCZ01
Estágio	Tópicos em Vigilância Ambiental	Estb Ens Civ no Brasil	Of/Praças	-	LBDA01
Estágio	Treinamento Regional sobre Proteção Física de Materiais e Instalações Nucleares	Agência Internacional de Energia Atômica – Viena, Áustria	Oficiais	-	LBDB01
Estágio	Treinamento sobre Novas Substâncias Psicoativas	Estb Ens Civ no Brasil	Of/Praças	-	LBDC01
Estágio	Vigilância e Controle de Vetores de Importância em Saúde Pública	Estb Ens Civ no Brasil	Of/Praças	-	LBDE01
Estágio	Estágio de Operações Urbanas para Oficiais e Cadetes	Centro de Instrução de Operações Urbanas (CIOU)	Oficiais	-	LBDF01
Estágio	Estágio de Operações Urbanas para Sargentos	Centro de Instrução de Operações Urbanas (CIOU) – Campinas-SP	Praças	-	LBDG01
Estágio	Analista de Risco	Estb Ens Civ no Brasil	Of/Praças	-	LBDH01
Estágio	Ciclo III de Inglês	Estb Ens Civ no Brasil	Of/Praças	-	LBDI01
Estágio	Curso de Análise de Crises Internacionais (CACI)	Escola Superior de Defesa (ESD) – Brasília-DF	Oficiais	-	LBDJ01
Estágio	Integração de Mulheres e Perspectivas de Gêneros nas Forças Armadas	Departamento de Defesa do Canadá – **Ottawa** – Canadá	Oficiais	-	LBDK01
Estágio	Específico de Inglês	Estb Ens Civ no Brasil	Of/Praças	-	LBDL01

Modalidade	Descrição	Instituição	Universo	Hbl	Código
Estágio	Língua e Cultura Italiana – Intensivo Intermediário B1	Estb Ens Civ no Brasil	Of/Praças	-	LBDM01
Estágio	Língua e Cultura Italiana – Nível I	Estb Ens Civ no Brasil	Of/Praças	-	LBDN01
Estágio	Desenvolvedor **Web Outsystems** 11	Estb Ens Civ no Brasil	Of/Praças	-	LBDO01
Estágio	Estágio de Comando e Controle (**Software** C2 em Combate)	Estb Ens Civ no Brasil	Of/Praças	-	LBDP01
Estágio	**Fundamentals of Incident Handling**	Estb Ens Civ no Brasil	Of/Praças	-	LBDQ01
Estágio	**Advanced Incident Handling For Technical Staff**	Estb Ens Civ no Brasil	Of/Praças	-	LBDR01
Estágio	Certificação de Especialista **Lean Manufacturing**	Estb Ens Civ no Brasil	Of/Praças	-	LBDS01
Estágio	Certificação **Green Belt em Lean Six-Sigma**	Estb Ens Civ no Brasil	Of/Praças	-	LBDT01
Estágio	Gestão de Risco em TI	Estb Ens Civ no Brasil	Of/Praças	-	LBDU01
Estágio	**ITIL 4 Managing Professional Transition**	Estb Ens Civ no Brasil	Of/Praças	-	LBDV01
Estágio	Processamento de Imagens de Sensoriamento Remoto – Teoria e Prática	Estb Ens Civ no Brasil	Of/Praças	-	LBDW01
Estágio	Treinamento on-line **Kaspersky Endpoint Security and Management e Kaspersky Security for Virtualization**	Estb Ens Civ no Brasil	Of/Praças	-	LBDX01
Estágio	Estágio Setorial para Gestores de Meios de Hospedagem do Exército (ESGMHEx)	IEFEx	Of/Praças	-	LBDY01
Estágio	Estágio Setorial de planejamento Financeiro	IEFEx	Of/Praças	-	LBDZ01
Estágio	Lei nº 8.112/90 e suas alterações	Estb Ens Civ no Brasil	Of/Praças	-	LBEA01
Estágio	Formação **Social Media Intelligence Online**	Estb Ens Civ no Brasil	Of/Praças	-	LBEB01
Estágio	Psicologia das Emergências e Desastres aplicada às ações da Defesa Civil	Estb Ens Civ no Brasil	Of/Praças	-	LBEC01
Estágio	Gestão do Tempo e Produtividade	Estb Ens Civ no Brasil	Of/Praças	-	LBED01
Estágio	Táticas Policiais	Polícia Militar de Santa Catarina (PMSC)	Praças	-	LBEE01
Estágio	Estágio Setorial para Chefes de Instrução e Instrutores de Tiro de Guerra	Instituto de Capacitação Olavo Bilac (ICOB) – DSM	Of/Praças	-	LBEF01
Estágio	Estágio Setorial para Oficial Mobilizador	Instituto de Capacitação Olavo Bilac (ICOB) – DSM	Oficiais	-	LBEG01
Estágio	**Cisco Certified Network Professional Enterprise**	Cisco Academy – Califórnia – EUA	Of/Praças	-	PBFH01
Estágio	**Cisco Certified Specialist – Enterprise Advanced Infrastructure Implementation**	Cisco Academy – Califórnia – EUA	Of/Praças	-	PBFI01
Estágio	**Cisco Certified Specialist – Enterprise Core**	Cisco Academy – Califórnia – EUA	Of/Praças	-	PBFJ01
Estágio	Introdução à Ciência de Dados	Estb Ens Civ no Brasil	Of/Praças	-	PBMN01
Estágio	Dimensionamento e Instalação de Sistema Fotovoltaico	Estb Ens Sp no Brasil	Of/Praças	-	PBRZ01
Estágio	Especialista em Fibras Ópticas e FTTH	Estb Ens Civ no Brasil	Of/Praças	-	PBUB01
Estágio	Avançado de Inteligência	Estb Ens Civ no Brasil	Of/Praças	-	PBUH01

Art. 5º Acrescentar no Anexo XI – Cursos de Pós-Graduação **Latu Sensu** – Aperfeiçoamento ou Especialização, os códigos abaixo:

Modalidade	Descrição	Instituição	Universo	Hbl	Código
Pós-Graduação	Especialização – Engenharia de **Software** – Qualidade e Produtividade	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Graduados	-	QAEB03

Modalidade	Descrição	Instituição	Universo	Hbl	Código
Pós-Graduação	Aperfeiçoamento – Formação Docente para a Educação a Distância	Estb Ens Sp no Brasil	Of/Praças	-	QBAO01
Pós-Graduação	Aperfeiçoamento – Gestão Pública	Estb Ens Sp no Brasil	Of/Praças	-	QBAP01
Pós-Graduação	Especialização – "Educação Especial" na Área de Concentração de Educação	Estb Ens Sp no Brasil	Of/Praças	-	QBAQ01
Pós-Graduação	Especialização – Atenção Básica em Saúde	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais	-	QBAR01
Pós-Graduação	Especialização – Auditoria e **Compliance** em Saúde	Estb Ens Sp no Brasil	Of/Praças	-	QBAS01
Pós-Graduação	Especialização – Auditoria em Gestão Hospitalar	Estb Ens Sp no Brasil	Of/Praças	-	QBAT01
Pós-Graduação	Especialização – Educação Transformadora: Pedagogia, Fundamentos e Práticas	Estb Ens Sp no Brasil	Of/Praças	818	QBAU01
Pós-Graduação	Especialização – Enfermagem em Oncologia e Hematologia Clínica, Cirúrgica e Molecular	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais	-	QBAV01
Pós-Graduação	Especialização – Fisioterapia Pneumofuncional em Terapia Intensiva e Emergência	Estb Ens Sp no Brasil	Of/Praças	-	QBAW01
Pós-Graduação	Especialização – Gestão de Inteligência em Segurança Pública	Estb Ens Sp no Brasil	Of/Praças	-	QBAX01
Pós-Graduação	Especialização – Gestão e Auditoria em Serviços de Saúde	Estb Ens Sp no Brasil	Of/Praças	-	QBAY01
Pós-Graduação	Especialização – Gestão e Tecnologia do Saneamento	Estb Ens Sp no Brasil	Of/Praças	-	QBAZ01
Pós-Graduação	Especialização – Ginecologia Endócrina e Ginecologia da Infância e Adolescência	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais	-	QBBA01
Pós-Graduação	Especialização – Hematologia e Imuno-Hematologia	Estb Ens Sp no Brasil	Of/Praças	F21	QBBB01
Pós-Graduação	Especialização – Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal	Estb Ens Sp no Brasil	Of/Praças	-	QBBC01
Pós-Graduação	Especialização – **Marketing** Digital	Estb Ens Sp no Brasil	Of/Praças	-	QBBD01
Pós-Graduação	Especialização – Medicina Hiperbárica, Área do Conhecimento em Saúde e Bem-Estar Social	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais	-	QBBE01
Pós-Graduação	Especialização – Medicina Legal e Ciências Forenses	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais	M45	QBBF01
Pós-Graduação	Especialização – Oncologia e Hematologia	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais	-	QBBG01
Pós-Graduação	Especialização – Prevenção e Reabilitação Cardiovascular	Estb Ens Sp no Brasil	Of/Praças	-	QBBH01
Pós-Graduação	Especialização – Residência Médica em Angiorradiologia e Cirurgia Vascular	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais	M25	QBBI01
Pós-Graduação	Especialização – Residência Médica em Radiologia e Diagnóstico por Imagem Especialização	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais	M60	QBBJ01
Pós-Graduação	Especialização – Residência Médica na área de concentração em Medicina Tropical	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais	-	QBBK01
Pós-Graduação	Especialização – Segurança Alimentar e Qualidade Nutricional	Estb Ens Sp no Brasil	Of/Praças	-	QBBL01
Pós-Graduação	Especialização – Toxicologia Geral	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais	-	QBBN01
Pós-Graduação	**MBA** – Segurança da Informação	Estb Ens Sp no Brasil	Of/Praças	-	QBBO01

Modalidade	Descrição	Instituição	Universo	Hbl	Código
Pós-Graduação	**MBA** – Auditoria, Compliance e Gestão de Riscos	Estb Ens Sp no Brasil	Of/Praças	-	QBBP01
Pós-Graduação	**MBA** – Controladoria e Finanças Corporativas	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais	-	QBBQ01
Pós-Graduação	**MBA** – Direito Militar e Previdenciário Militar	Estb Ens Sp no Brasil	Of/Praças	-	QBBR01
Pós-Graduação	Especialização – Biotecnologia Ambiental	Estb Ens Sp no Brasil	Of/Praças	-	QBBS01
Pós-Graduação	Especialização – Docência para a Educação Profissional e Tecnológica	Estb Ens Sp no Brasil	Of/Praças	-	QBBT01
Pós-Graduação	Especialização – Educação 4.0: Aluno como Protagonista	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais	-	QBBU01
Pós-Graduação	Especialização – Gestão em Inteligência em Segurança Privada	Estb Ens Sp no Brasil	Praças	-	QBBV01
Pós-Graduação	Especialização – História e Cultura Afro-brasileira	Estb Ens Sp no Brasil	Of/Praças	-	QBBW01
Pós-Graduação	Especialização – Humanização e Cuidados Paliativos	Estb Ens Sp no Brasil	Of/Praças	-	QBBX01
Pós-Graduação	Especialização – Liderança e Gestão de Equipes	Estb Ens Sp no Brasil	Of/Praças	-	QBBY01
Pós-Graduação	Especialização – Remediação de Áreas Contaminadas	Estb Ens Sp no Brasil	Of/Praças	-	QBBZ01
Pós-Graduação	Especialização – Saúde Indígena	Estb Ens Sp no Brasil	Of/Praças	-	QBCA01
Pós-Graduação	**MBA** – em Perícia Contábil	Estb Ens Sp no Brasil	Of/Praças	-	QBCB01
Pós-Graduação	Aperfeiçoamento em Arquitetura de Sistema de Saúde	Estb Ens Sp no Brasil	Of/Praças	-	QBCC01
Pós-Graduação	Ciência e Engenharia de Materiais	Estb Ens Sp no Brasil	Of/Praças	-	QBCD01
Pós-Graduação	Informática, na área de conhecimento de Ciências Exatas e da Terra	Estb Ens Sp no Brasil	Of/Praças	-	QBCE01
Pós-Graduação	Fotografia	Estb Ens Sp no Brasil	Of/Praças	-	QBCF01
Pós-Graduação	Residência Médica em Radiologia, Odontologia e Imaginologia	Estb Ens Sp no Brasil	Of/Praças	-	QBCH01
Pós-Graduação	Residência Médica na Especialidade de Pré-Requisito Área Cirurgia Básica	Estb Ens Sp no Brasil	Of/Praças	-	QBCI01
Pós-Graduação	Cirurgia Plástica Periodontal e Periimplantar	Estb Ens Sp no Brasil	Of/Praças	-	QBCJ01
Pós-Graduação	Especialização – Desenvolvimento de Sistemas com **Java** e **PHP**	Estb Ens Sp no Brasil	Of/Praças	-	SBDB01
Pós-Graduação	**MBA** – Projetos de Aplicações Digitais	Estb Ens Sp no Brasil	Of/Praças	-	SBGM01
Pós-Graduação	Especialização – Engenharia de Redes de Computadores	Estb Ens Sp no Brasil	Of/Praças	-	SBHU01
Pós-Graduação	Especialização – Advocacia Extrajudicial	Estb Ens Sp no Brasil	Of/Praças	-	SBIV01
Pós-Graduação	Especialização – **Cybersecurity**	Estb Ens Sp no Brasil	Of/Praças	-	SBJD01
Pós-Graduação	Especialização – Inteligência Artificial	Estb Ens Sp no Brasil	Of/Praças	-	SBKY01
Pós-Graduação	Especialização – Robótica Educacional	Estb Ens Sp no Brasil	Of/Praças	-	SBKZ01

Art. 6º Acrescentar no Anexo XII – Cursos de Pós-Graduação **Stricto Sensu** – Mestrado, os códigos abaixo:

Modalidade	Descrição	Instituição	Universo	Hbl	Código
Mestrado	Ciências do Exercício e do Esporte	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais	-	TBCD01

Modalidade	Descrição	Instituição	Universo	Hbl	Código
Mestrado	Mestrado em Direito, Governança e Políticas Públicas	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais	-	TBCE01
Mestrado	Mestrado em Gestão Pública e Cooperação Internacional	Estb Ens Sp no Brasil	Of/Praças	-	TBCF01
Mestrado	Mestrado Profissional em Gestão, Planejamento e Ensino	Estb Ens Sp no Brasil	Of/Praças	-	TBCG01
Mestrado	Mestrado Profissional em Química em Rede Nacional	Estb Ens Sp no Brasil	Of/Praças	859	TBCH01
Mestrado	Mestrado em Ciências – Tecnologia Nuclear – Materiais	Estb Ens Sp no Brasil	Of/Praças	-	TBCI01
Mestrado	Mestrado em Modelagem Computacional e Sistemas	Estb Ens Sp no Brasil	Of/Praças	-	TBCJ01

Art. 7º Acrescentar no Anexo XIII – Cursos de Pós-Graduação **Stricto Sensu** – Doutorado, os códigos abaixo:

Modalidade	Descrição	Instituição	Universo	Hbl	Código
Doutorado	Doutorado em Meteorologia	Estb Ens Sp no Brasil	Of/Praças	-	UALC01
Doutorado	Doutorado em Ciência Contábeis	Estb Ens Sp no Brasil	Of/Praças	-	UALI01
Doutorado	Doutorado em Ciências – Área: Cirurgia Buco-Maxilo-Facial	Estb Ens Sp no Brasil	Of/Praças	-	UALJ01
Doutorado	Doutorado em Processos Interativos dos órgãos e Sistemas	Estb Ens Sp no Brasil	Of/Praças	-	UALK01

Art. 8º Acrescentar no Anexo XIV – Cursos de Extensão Universitária, os códigos abaixo:

Modalidade	Descrição	Instituição	Universo	Hbl	Código
Extensão Universitária	Gestão do Conhecimento e Mapeamento de Competência	Estb Ens Sp no Brasil	Of/Praças	-	VAKO01
Extensão Universitária	Primeiros Socorros para Profissionais de Saúde	Estb Ens Sp no Brasil	Of/Praças	-	VAKP01

Art. 9º Acrescentar no Anexo XVI – Cursos de Graduação Profissional – Nível Técnico, os códigos abaixo:

Modalidade	Descrição	Instituição	Universo	Hbl	Código
Educação Profissional – Nível Técnico	Técnico em Meio Ambiente	Estb Ens Civ no Brasil	Praças	-	XBBB01
Educação Profissional – Nível Técnico	Técnico em Petróleo e Gás	Estb Ens Civ no Brasil	Of/Praças	-	XBBC01

Art. 10. Acrescentar no Anexo XVIII – Outros Cursos, os códigos abaixo:

Modalidade	Descrição	Instituição	Universo	Hbl	Código
Outros Cursos	Auxiliar Pedagógico	Estb Ens Civ no Brasil	Of/Praças	-	YBAQ01
Outros Cursos	Curso de Inteligência para Oficiais (CINTOF)	Academia de Polícia Militar D. João VI – Subsecretaria de Inteligência da Secretaria de Estado de Polícia Militar	Oficiais	-	YBAR01
Outros Cursos	Formação em Metodologias, Práticas Pedagógicas e Tecnologias Educacionais	Estb Ens Civ no Brasil	Of/Praças	-	YBAS01
Outros Cursos	Habilitação de Condutor e Operador de Viaturas	Corpo de Bombeiro Militar do Distrito Federal	Praças	-	YBAT01

Modalidade	Descrição	Instituição	Universo	Hbl	Código
Outros Cursos	Habilitação em Odontologia Hospitalar	Estb Ens Civ no Brasil	Oficiais	-	YBAU01
Outros Cursos	Operadores de Sistema de Aeronaves não Tripuladas	Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte	Of/Praças	-	YBAV01
Outros Cursos	Organização Judiciária Militar e Princípios da Administração Pública	Estb Ens Civ no Brasil	Of/Praças	-	YBAW01
Outros Cursos	Treinamento de Sistema de Aeronaves Remotamente Pilotadas Categoria 2 – Nauru 1000C	Estb Ens Civ no Brasil	Of/Praças	-	YBAX01
Outros Cursos	Espanhol Intermediário como Língua Estrangeira	Escola Militar de Idiomas – Cidade do México – México	Praças	-	YBAY01
Outros Cursos	Inglês – Módulo 3	Estb Ens Civ no Brasil	Of/Praças	-	YBAZ01
Outros Cursos	Treinamento em Manutenção Mecânica de 3º/4º Escalão do EDT-**FILA**	Estb Ens Civ no Brasil	Of/Praças	-	YBBA01
Outros Cursos	Tecnologias da Informação e Comunicação	Estb Ens Civ no Brasil	Of/Praças	-	YBBB01
Outros Cursos	Curso de Preparação para Recebimento de Aeronaves	IPEV/DCTA /FAB	Of/Praças	-	YBBF01
Outros Cursos	Meteorologia	Estb Ens Civ no Brasil	Of/Praças	-	YBBG01
Outros Cursos	Operações de Choque	Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte (PMRN)	Of/Praças	-	ZADT02

Art. 11. Alterar as modalidades e os códigos estabelecidos pela Port nº 092 – DGP, de 23 de maio de 2008, conforme retificação solicitada por meio do DIEx nº 3545-SA1/AGE/DECEx, de 10 de novembro de 2022, descrito abaixo:

De:

Modalidade	Descrição	Instituição	Universo	Hbl	Código
Estágio	Treinamento em Manutenção de 2º Escalão do EDT (AV-EDT)	AVIBRAS	Of QAO/ S Ten/Sgt	-	LAKW01

Para:

Modalidade	Descrição	Instituição	Universo	Hbl	Código
Outros Cursos	Treinamento em Manutenção de 2º Escalão do EDT (AV-EDT)	AVIBRAS	Of QAO/ S Ten/Sgt	-	YBBC01

De:

Modalidade	Descrição	Instituição	Universo	Hbl	Código
Estágio	Treinamento em Manutenção de 2º Escalão do EDT-**FILA**	AVIBRAS	Of QAO/S Ten/Sgt	-	LAKY01

Para:

Modalidade	Descrição	Instituição	Universo	Hbl	Código
Outros Cursos	Treinamento em Manutenção de 2º Escalão do EDT-**FILA**	AVIBRAS	Of QAO/S Ten/Sgt	-	YBBD01

De:

Modalidade	Descrição	Instituição	Universo	Hbl	Código
Estágio	Treinamento em Manutenção Eletrônica de 3º e 4º Escalões do EDT-**FILA**	AVIBRAS	Of QAO/S Ten/Sgt	-	LALC01

Para:

Modalidade	Descrição	Instituição	Universo	Hbl	Código
Outros Cursos	Treinamento em Manutenção Eletrônica de 3º e 4º Escalões do EDT-**FILA**	AVIBRAS	Of QAO/S Ten/Sgt	-	YBBE01

Art. 12. Estabelecer que esta Portaria entre em vigor em 1º de janeiro de 2023.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 332, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

Concede Denominação Histórica a Base de Aviação de Taubaté, sediada em Taubaté-SP.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, de acordo com o previsto na Portaria do Comandante do Exército nº 550, de 8 junho de 2020, e fundamentado em parecer favorável do Diretor do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército, resolve:

Art. 1º Conceder Denominação Histórica a Base de Aviação de Taubaté (Ba Av T), que passa a se configurar da seguinte forma: "BASE AVIADORA ANÉSIA PINHEIRO MACHADO".

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 425, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

Aprova e classifica a Obra Musical Militar (OMusMil) para adoção pelo Exército Brasileiro: Dobrado Diretor Zanini – Ten Cel Sérgio Eduardo Mesquita Zanini.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 708, de 22 de junho de 2016, e fundamentado em parecer favorável do Diretor do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar e classificar a OMusMil:

Tipo de OMusMil	Nome	Autoria	Ano de elaboração	Ano da proposta	Classificação da OMusMil
Dobrado	Diretor Zanini – Ten Cel Sérgio Eduardo Mesquita Zanini	S Ten Ivan Santos da Silva	2022	2022	Interesse da Força

DOBRADO DIRETOR ZANINI

Sérgio Eduardo Mesquita Zanini - Ten Cel Med

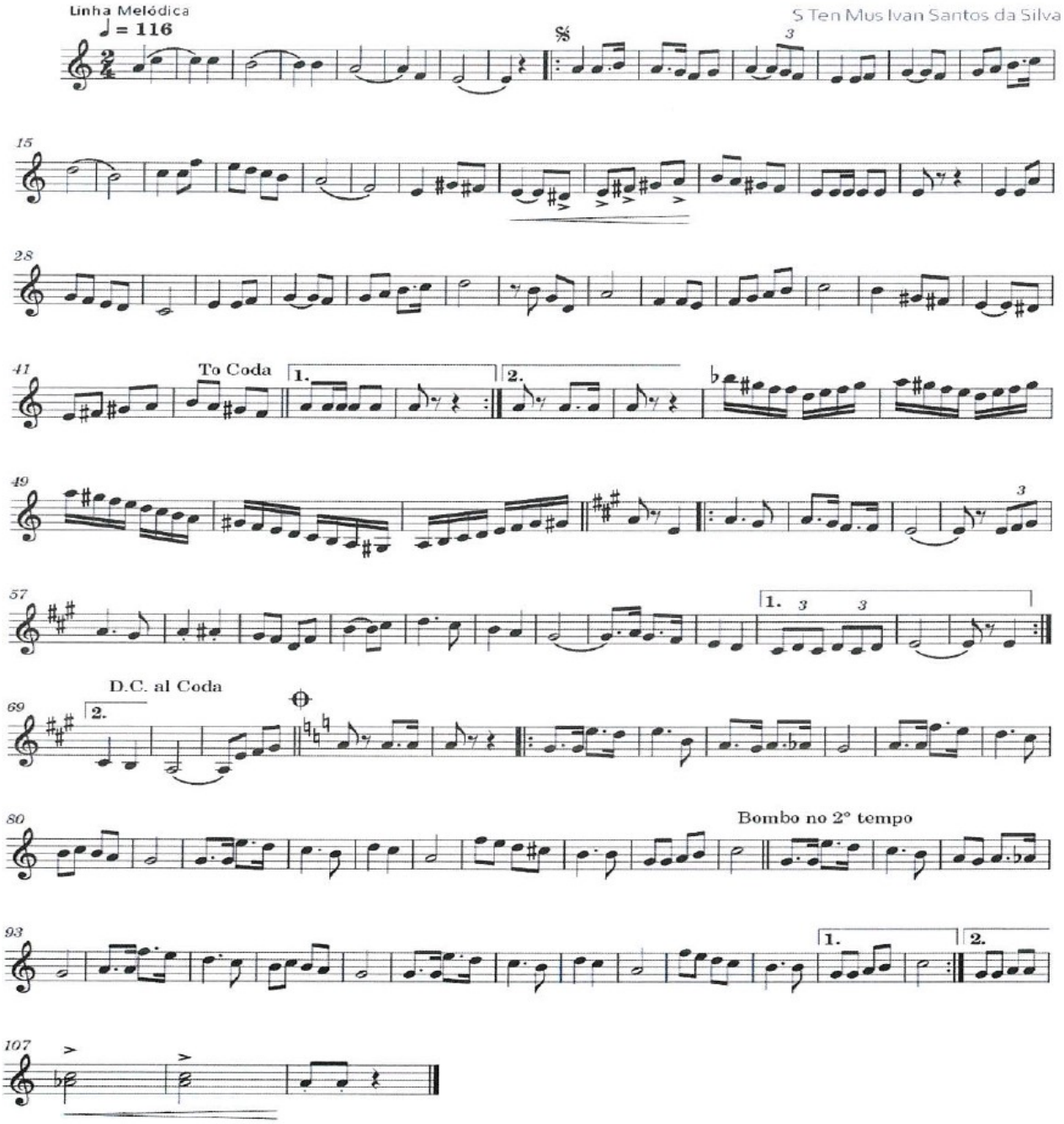

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 431, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

Concede Denominação Histórica à Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas (EASA), sediada em Cruz Alta-RS.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, de acordo com o previsto na Portaria do Comandante do Exército nº 550, de 8 de junho de 2020, e fundamentado em parecer favorável do Diretor do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército, resolve:

Art. 1º Conceder Denominação Histórica à Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas que passa a se denominar: "ESCOLA SEGUNDO-SARGENTO TADEU CERSKI".

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 432, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

Concede Denominação Histórica de instalação para o aquartelamento do Comando da 4ª Região Militar (Cmdo 4ª RM), sediada em Belo Horizonte-MG.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, de acordo com o previsto na Portaria do Comandante do Exército nº 086, de 29 de janeiro de 2020, e fundamentado em parecer favorável do Diretor do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército, resolve:

Art. 1º Conceder Denominação Histórica de instalação para o aquartelamento do Comando da 4ª Região Militar que passa a se denominar: "FORTE TIRADENTES".

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 433, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

Concede Denominação Histórica ao 9º Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica (9º B Com GE), sediado em Campo Grande-MS.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, de acordo com o previsto na Portaria do Comandante do Exército nº 550, de 8 de junho de 2020, e fundamentado em parecer favorável do Diretor do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército, resolve:

Art. 1º Conceder Denominação Histórica ao 9º Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica que passa a se denominar: "BATALHÃO MAJOR RONDON".

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 434, DE 2 DE NOVEMBRO DE 2022

Aprova a retificação da data de aniversário da 8ª Companhia de Comunicações (8ª Cia Com), sediada em Bento Gonçalves-RS.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, de acordo com o previsto na Portaria do Comandante do Exército nº 1.379, de 4 de setembro de 2019, e fundamentado em parecer favorável do Diretor do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar a retificação da data de aniversário da 8ª Companhia de Comunicações para o dia 23 de junho de 2015.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 436, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2022

Concede Estandarte Histórico ao Colégio Militar da Vila Militar (CMVM), sediado no Rio e Janeiro-RJ.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 550, de 8 de junho de 2020, e fundamentado em parecer favorável do Diretor do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército, resolve:

Art. 1º Conceder Estandarte Histórico ao Colégio Militar da Vila Militar (CMVM), conforme o modelo constante do Anexo.

Art. 2º Registrar que o antigo Estandarte Distintivo dos Colégios Militares foi criado pelo Decreto nº 23.262, de 21 OUT 1933 e teve suas instruções baixadas em 19 JUL 1934.

Art. 3º Manter a Descrição Heráldica original, atualizada, à exceção da grafia da época para "COLLEGIO MILITAR" que permanecerá desta forma por tradição histórica.

Parágrafo único. A Descrição Heráldica para o Estandarte Histórico dos Colégios Militares será a seguinte: O estandarte constará de um retângulo azul-turquesa, com duas diagonais em forma de faixas com as cores nacionais, em cujo cruzamento assenta o emblema do Colégio. Na interseção dos eixos com um raio igual à oitava parte do eixo vertical do estandarte inscrever-se-á o castelo; esse raio determina os vértices internos do polígono. O raio máximo da estrela é obtido pela quarta parte do eixo vertical. A largura das faixas diagonais é igual ao raio menor do polígono, isto é, a oitava parte do eixo vertical, dividido em três partes iguais, considerando-se a parte central do dobro. As letras dispostas em arco, de uma só grossura, devem corresponder, no seu tamanho, a um pouco mais do terço da largura das diagonais, sendo "COLLEGIO" no chefe, e "MILITAR" na ponta. Laço militar nas cores nacionais com o indicativo militar do Estabelecimento de Ensino, em ouro.

Art. 4º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ANEXO
ESTANDARTE HISTÓRICO DO COLÉGIO MILITAR DA VILA MILITAR

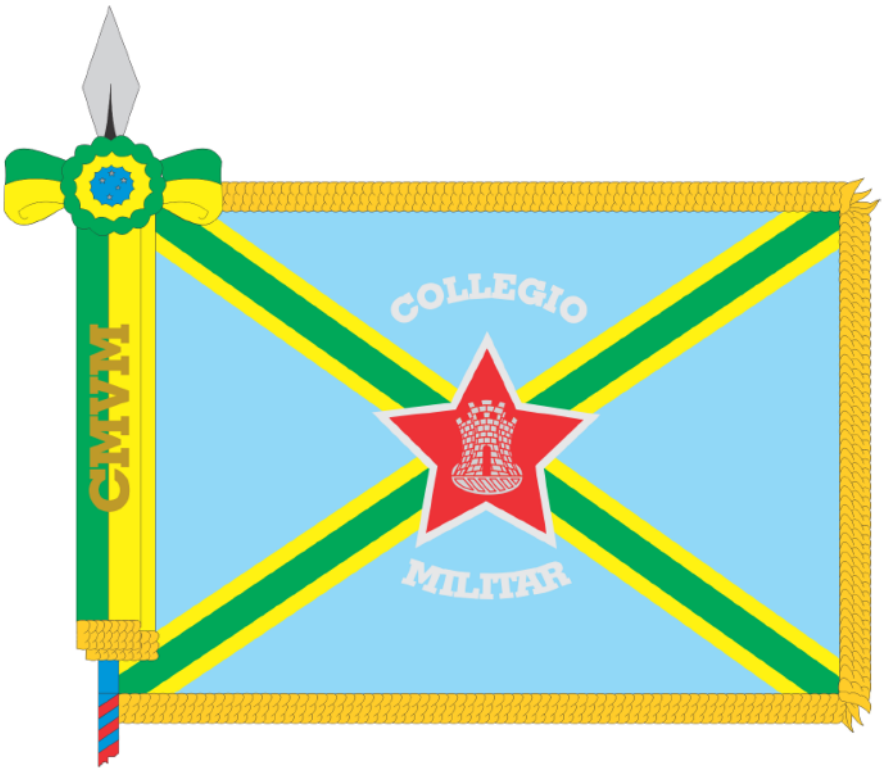

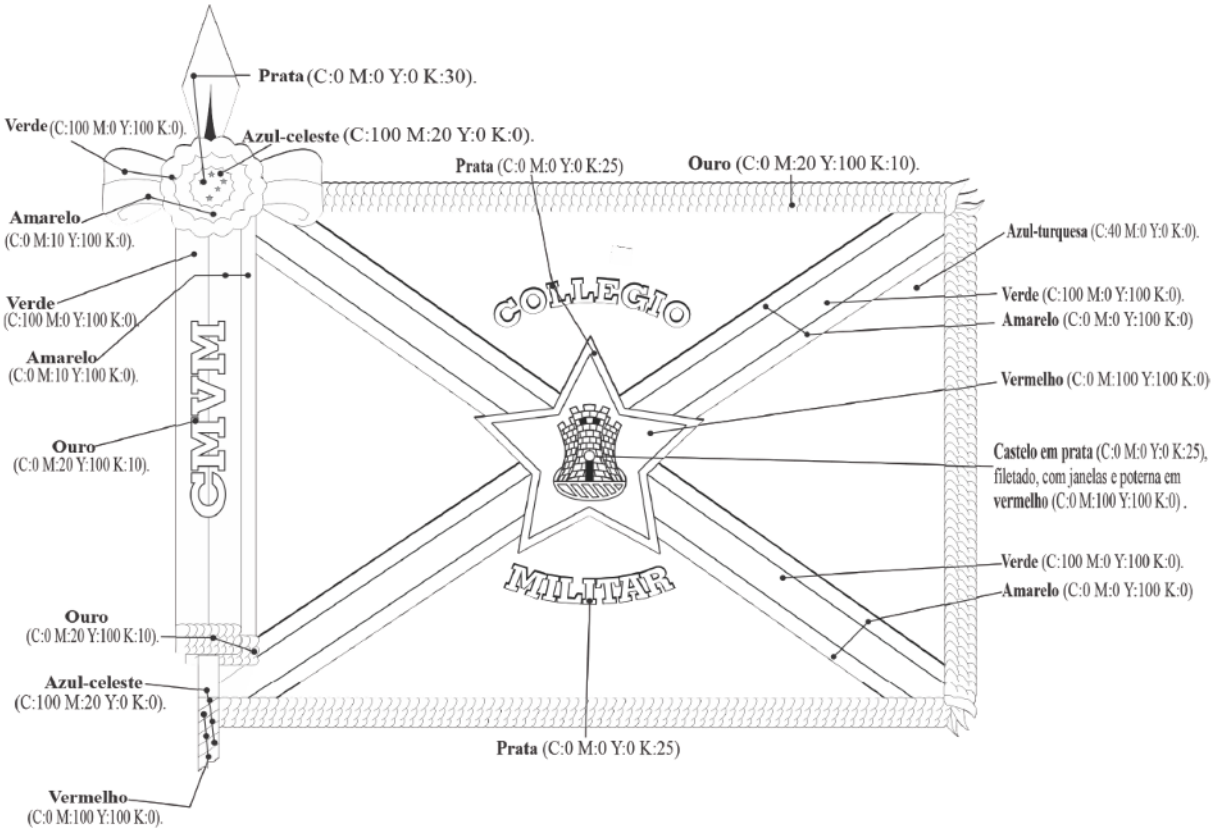

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 437, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022

Aprova e classifica a Obra Musical Militar (OMusMil) para adoção pelo Exército Brasileiro: Canção do Hospital das Forças Armadas.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 708, de 22 de junho de 2016, e fundamentado em parecer favorável do Diretor do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar e classificar a OMusMil:

Tipo de OMusMil	Nome	Autoria	Ano de elaboração	Ano da proposta	Classificação da OMusMil
Canção Militar	Canção do Hospital das Forças Armadas	Letra do 1º Sgt Raphael Henrique Estevão; música do 3º Sgt Denilson de Siqueira Silva	2020	2021	Específico de OM

Canção do Hospital das Forças Armadas

Letra: 1º Sgt Raphael Henrique Estevão

Música: 3º Sgt Denilson de Siqueira Silva

I

Erigido com esforço e dedicação,
Trabalho às Forças, patrimônio da nação.
Assistência, diagnóstico, emergência e prevenção,
Em uma busca pela humanização!

II

No ensino e pesquisa é referência,
Inovar e aperfeiçoar: nosso fanal.
Com ações voltadas sempre à excelência
Da saúde, nosso corpo principal!

III

Com atendimento especializado,
Estratégico em sua posição.
Apoio logístico qualificado,
Sempre pronto a servir nossa nação!

IV

HFA: respeito e confiabilidade.
Tradição e excelência é a nossa identidade.
Sinergia de esforços, amiúde.
Quatro forças promovendo a saúde!

Estribilho

Hospital das Forças Armadas,
Situado no Planalto Central!
És o grande paladino da Saúde,
Para todo o território Nacional!

Canção do Hospital das Forças Armadas

Letra: 1º Sgt Raphael Henrique Estevão

Música e arranjo: 2º Sgt Denílson de Siqueira Silva

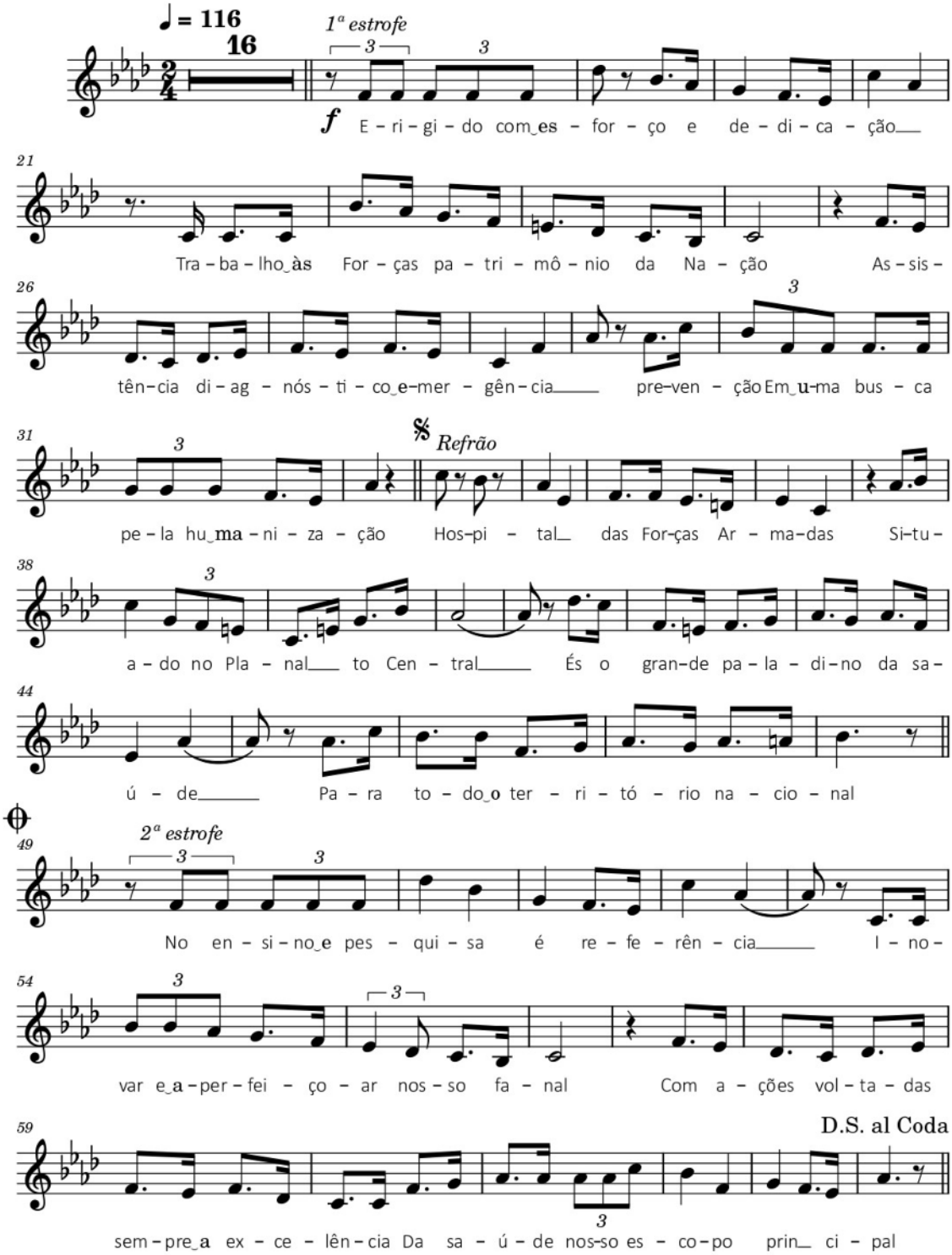

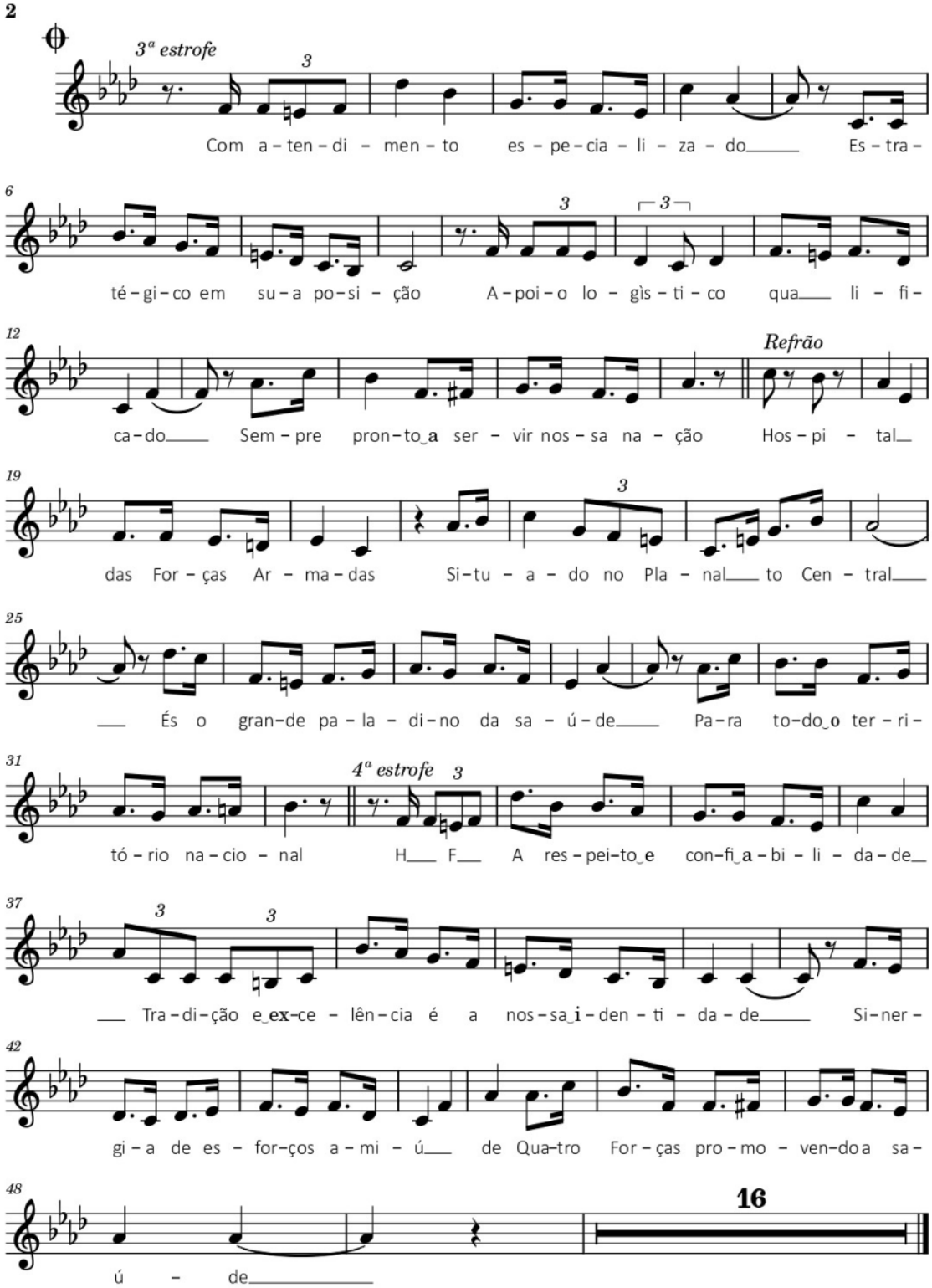

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 439, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022

Aprova e classifica a Obra Musical Militar (OMusMil) para adoção pelo Exército Brasileiro: Canção do 7º Batalhão de Polícia do Exército.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 708, de 22 de junho de 2016, e fundamentado em parecer favorável do Diretor do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar e classificar a OMusMil:

Tipo de OMusMil	Nome	Autoria	Ano de elaboração	Ano da proposta	Classificação da OMusMil
Canção Militar	Canção do 7º Batalhão de Polícia do Exército	Letra do 1º Sgt Elvis Costa; música do 1º Sgt Wagner Pessoa	2022	2022	Específico de OM

Canção do 7º Batalhão de Polícia do Exército

Letra: 1º Sgt Elvis Costa — Música: 1º Sgt Wagner Pessoa

I

Na Força Expedicionária, nasceu tua nobre missão,
Do bravo Zenóbio da Costa, herdaste a determinação.
Após a vitória na guerra, Manaus recebia então,
No seio da nossa Amazônia, um Especial Pelotão.
Guardião da disciplina, garante a lei onde estiver, CHOQUE!
Tua história, tua doutrina
A orientar, corrigir e deter
Denota excelência cumprindo seu dever.

II

Distinto ante as autoridades, pois a segurança eficaz
É mais do que seu compromisso, é parte da honra que traz.
Os louros da tua vitória são frutos da evolução,
Unindo duas Companhias, nascia nosso Batalhão.
Perspicaz tua perícia, teu leal farejador, CÃES!
Sempre audaz, cruzando pistas
A escolta perfeita demonstra o valor,
Coragem e astúcia, traduzem um batedor.

Estribilho

Sétimo B P E,
A Ordem é teu ideal.
Sétimo B P E, B P E
Cidade de Manaus.

Brado

SELVA!

Canção do 7º Batalhão de Polícia do Exército

Letra: 1º Sgt Elvis Costa

Música: 1º Sgt Wagner Pessoa

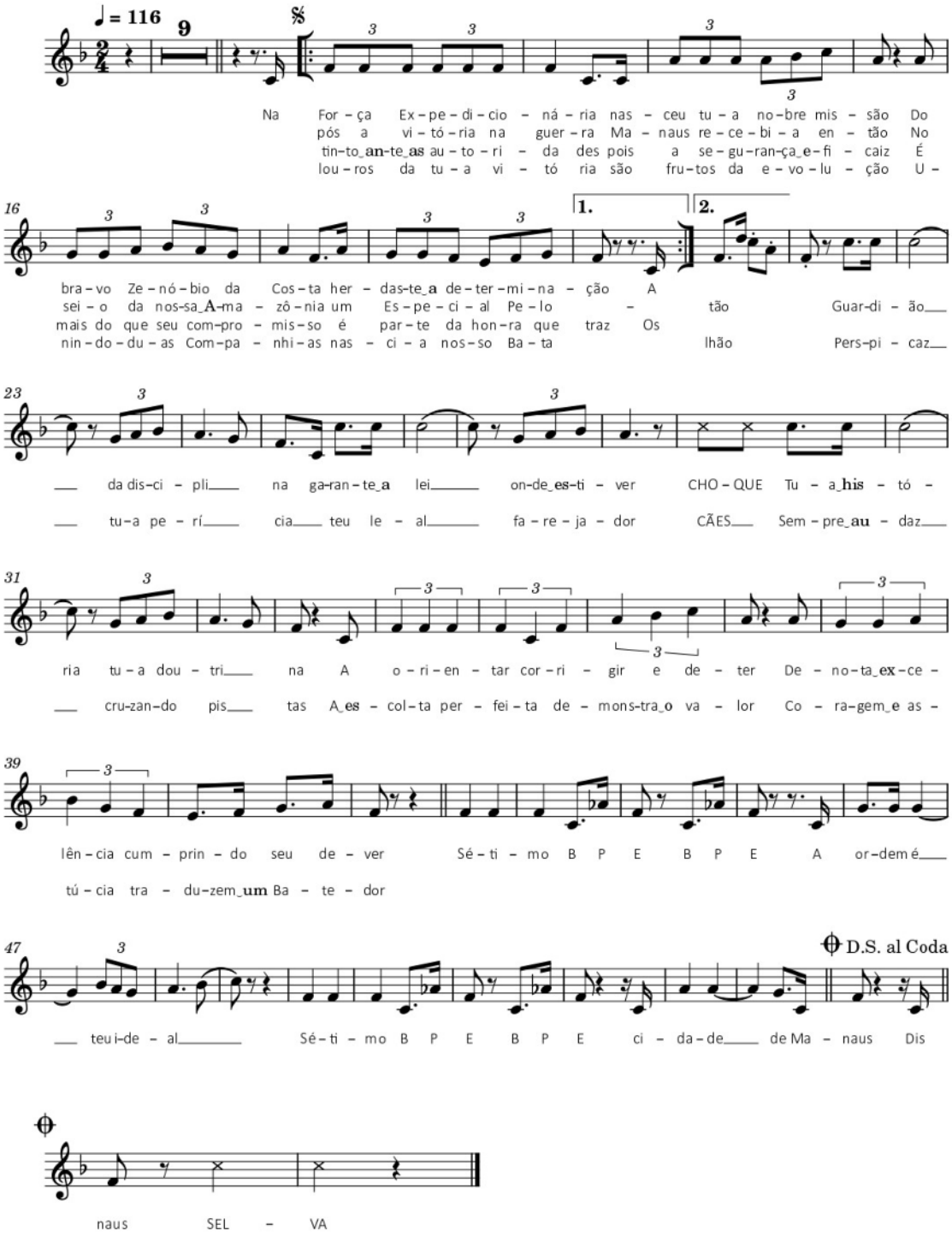

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 440, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022

Aprova e classifica a Obra Musical Militar (OMusMil) para adoção pelo Exército Brasileiro: Canção da 1ª Companhia de Engenharia de Combate Pára-quedista.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 708, de 22 de junho de 2016, e fundamentado em parecer favorável do Diretor do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar e classificar a OMusMil:

Tipo de OMusMil	Nome	Autoria	Ano de elaboração	Ano da proposta	Classificação da OMusMil
Canção Militar	1ª Companhia de Engenharia de Combate Pára-quedista	Letra do Cel Jorge Paulo dos Santos Soares e do Cap Antonio Dias da Silva; música do Cel Jorge Paulo dos Santos Soares; arranjo do S Ten Hermes Vandi Rosa da Silva	2021	2022	Específico de OM

Canção da 1º Companhia de Engenharia de Combate Pára-quedista

Letra: Cel Jorge Paulo dos Santos Soares
Cap Antonio Dias da Silva

Música: Cel Jorge Paulo dos Santos Soares
Arranjo: S Ten Hermes Vandi Rosa da Silva

I

Guerreiros das asas de prata,
Condores que moldam o terreno.
Quando a Brigada ataca,
Estão na cabeça de ponte.

II

Filhos de Villagran,
Pronto emprego no ar.
Do Oiapoque ao Chuí, Brasil!
Teu engenheiro vai lá.

Estribilho

Paraquedista engenheiro é gigante
Sobre as nuvens, qual águia a caçar,
Multiplicando as barreiras na terra,
Paraquedas e remos no ar.
No ar, no ar, no ar!
Paraquedista engenheiro sempre pronto a lutar.

Brado

BUM!

Canção da 1º Companhia de Engenharia de Combate Pára-quedista

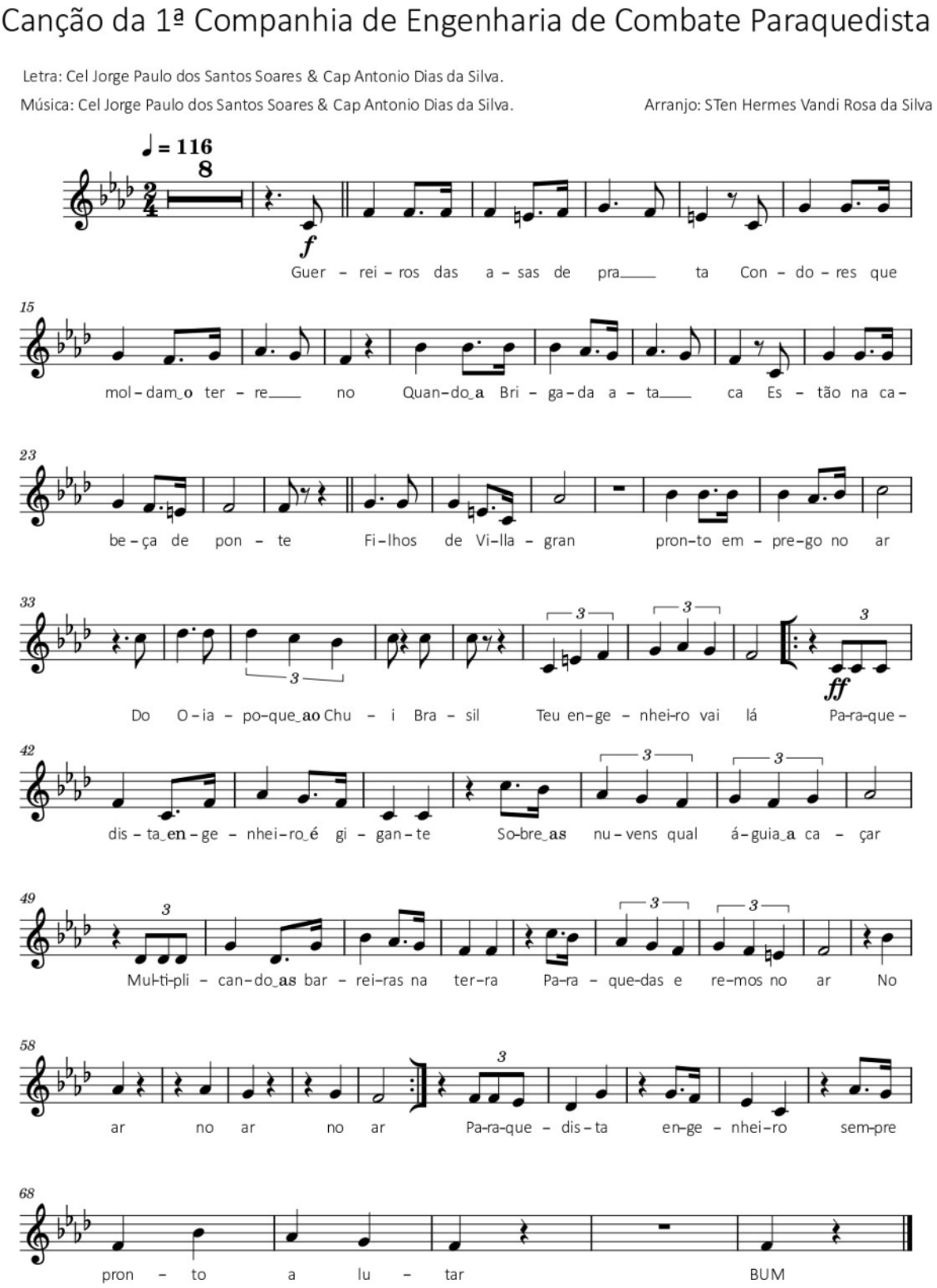

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA – DECEx/C Ex, Nº 441, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

Concede Estandarte Histórico ao 5º Grupamento de Engenharia (5º Gpt E), sediado no Rio de Janeiro-RJ.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 550, de 8 de junho de 2020, e fundamentado em parecer favorável do Diretor do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército, resolve:

Art. 1º Conceder o Estandarte Histórico ao 5º Grupamento de Engenharia, conforme o modelo constante do Anexo.

Parágrafo único. O Estandarte Histórico do 5º Grupamento de Engenharia terá a seguinte descrição heráldica: Forma retangular, tipo bandeira universal, franjado de ouro. Campo em azul-turquesa. No coração, o escudo da Família "REBOUÇAS", em suas cores, contorneado de preto. No chefe do estandarte, o dístico: "GRUPAMENTO", em ouro. Sotoposto ao escudo, o distintivo da Arma de Engenharia, em ouro velho, com detalhes de ouro e de azul-turquesa. Na ponta do estandarte, os dísticos: "TENENTE ENGENHEIRO" e "ANDRÉ REBOUÇAS", ambos em ouro. Laço militar nas cores nacionais com o Indicativo Militar da OM, em ouro.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

ESTANDARTE HISTÓRICO DO 5º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

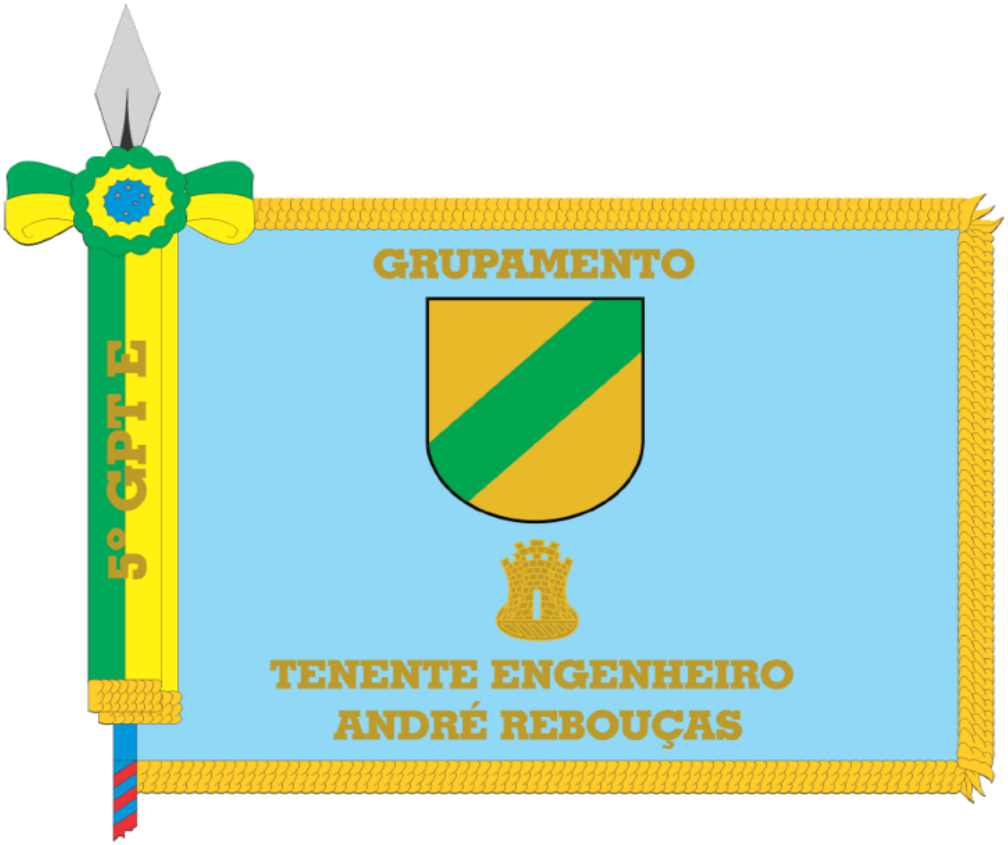

Detalhes do Escudo Português de Família

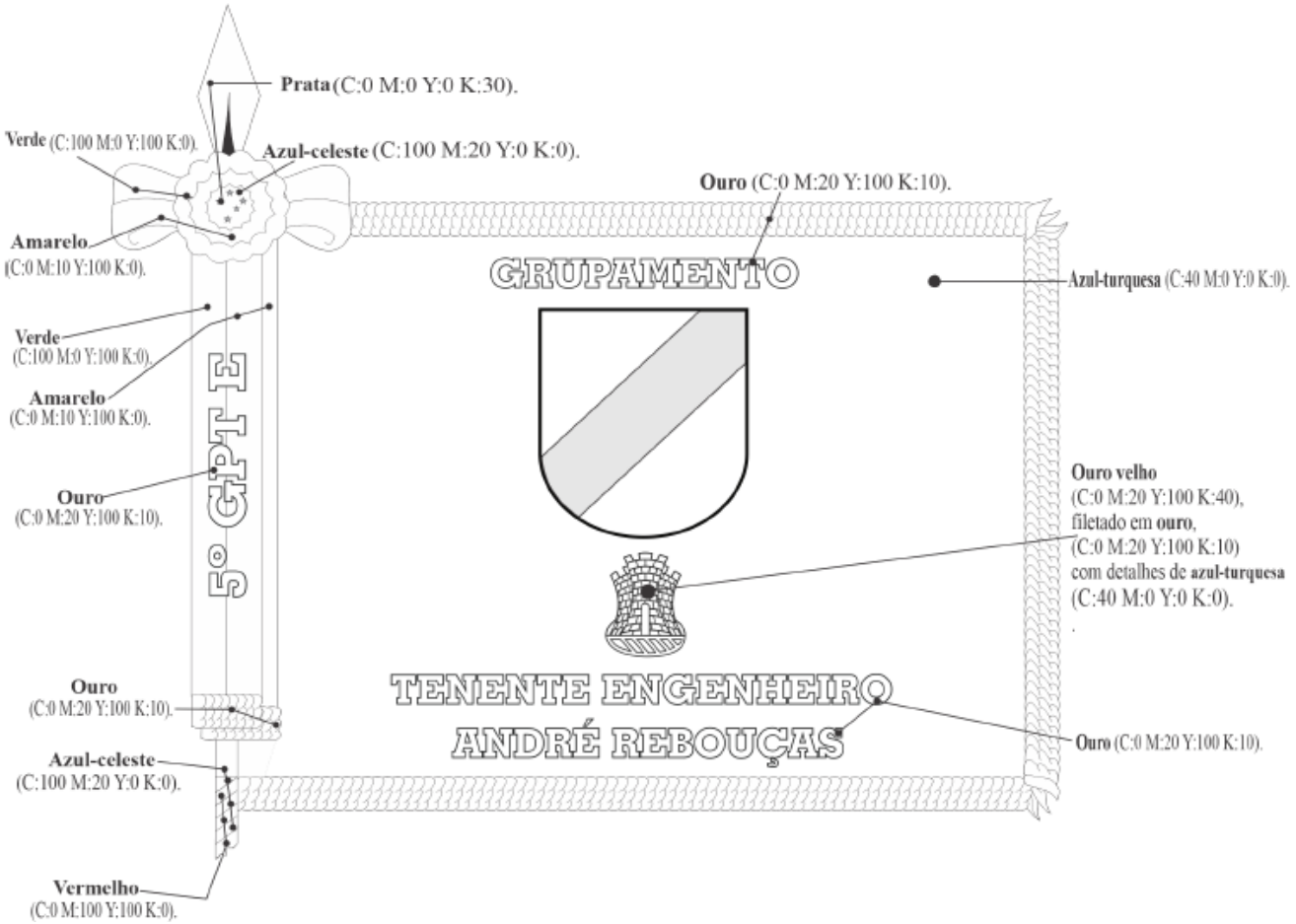

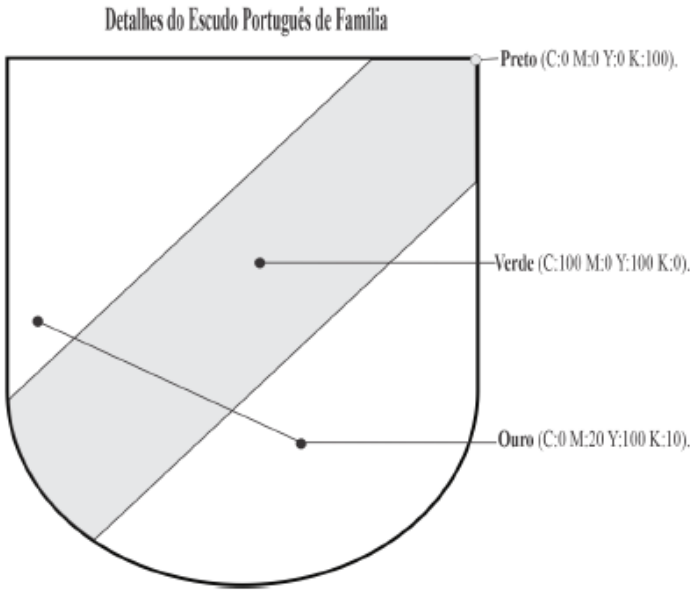

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 442, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

Concede Estandarte Histórico ao 9º Grupamento Logístico (9º Gpt Log), sediado em Campo Grande-MS.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 550, de 8 de junho de 2020, e fundamentado em parecer favorável do Diretor do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército, resolve:

Art. 1º Conceder o Estandarte Histórico ao 9º Grupamento Logístico, conforme o modelo constante do Anexo.

Parágrafo único. O Estandarte Histórico do 9º Grupamento Logístico terá a seguinte descrição heráldica: Forma retangular, tipo bandeira universal, franjado de ouro. Campo terciado em faixas de vermelho, de amarelo e de cinza. No coração, o escudo da Família "ALBUQUERQUE", em suas cores, contorneado de ouro. No chefe do estandarte, o dístico: "GRUPAMENTO", em ouro. Na ponta do estandarte, os dísticos: "GENERAL PEDRO DE ALCÂNTARA" e "CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE", ambos em ouro. Laço militar nas cores nacionais com o Indicativo Militar da OM, em ouro.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ANEXO
ESTANDARTE HISTÓRICO DO 9º GRUPAMENTO LOGÍSTICO

Detalhes do Escudo Português de Família

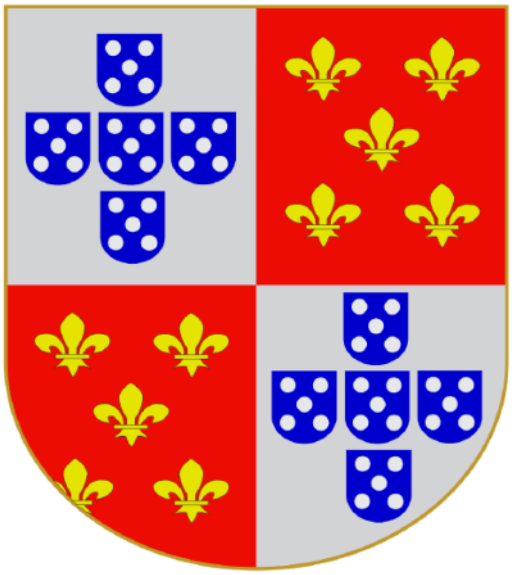

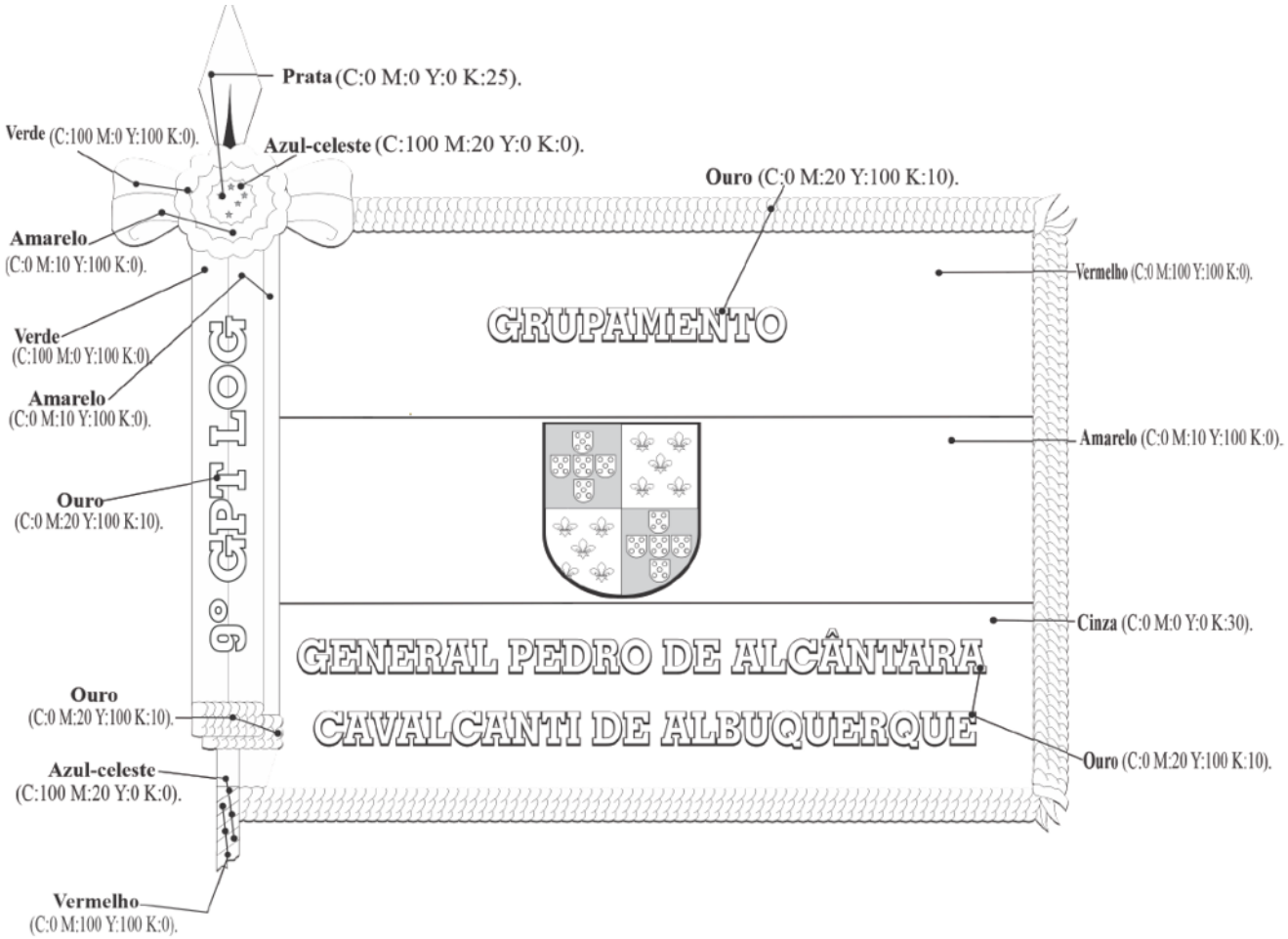
Prata (C:0 M:0 Y:0 K:25).
Verde (C:100 M:0 Y:100 K:0).
Azul-celeste (C:100 M:20 Y:0 K:0).
Ouro (C:0 M:20 Y:100 K:10).
Amarelo (C:0 M:10 Y:100 K:0).
Vermelho (C:0 M:100 Y:100 K:0).
Verde (C:100 M:0 Y:100 K:0).
Amarelo (C:0 M:10 Y:100 K:0).
Amarelo (C:0 M:10 Y:100 K:0).
Ouro (C:0 M:20 Y:100 K:10).
Cinza (C:0 M:0 Y:0 K:30).
Ouro (C:0 M:20 Y:100 K:10).
Ouro (C:0 M:20 Y:100 K:10).
Azul-celeste (C:100 M:20 Y:0 K:0).
Vermelho (C:0 M:100 Y:100 K:0).
GRUPAMENTO
GENERAL PEDRO DE ALCÂNTARA
CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
9º GPT LOG

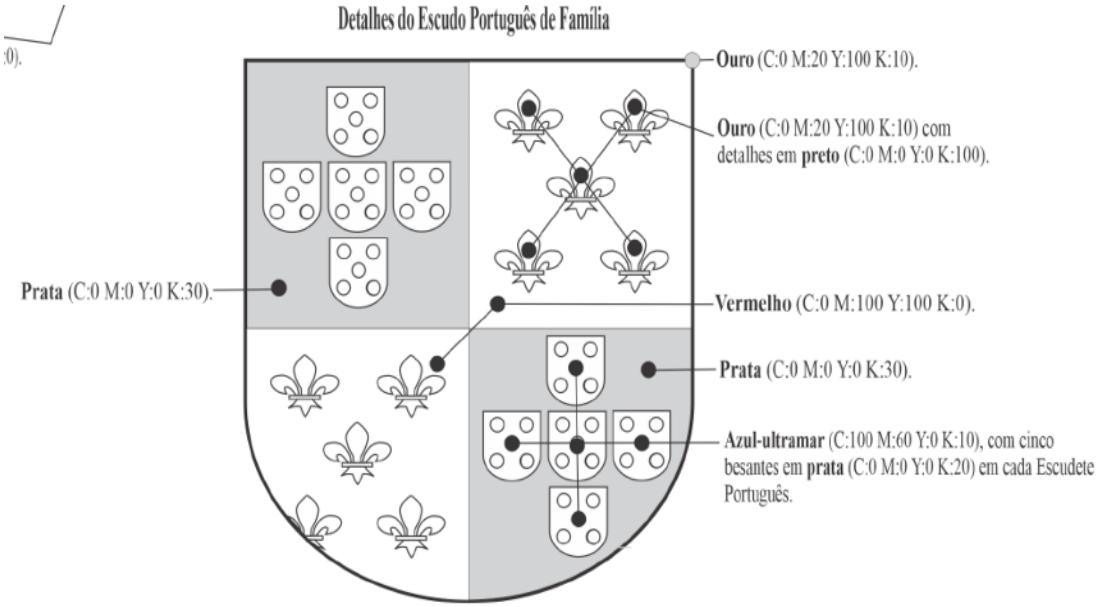
Detalhes do Escudo Português de Família
Ouro (C:0 M:20 Y:100 K:10).
Ouro (C:0 M:20 Y:100 K:10) com detalhes em preto (C:0 M:0 Y:0 K:100).
Prata (C:0 M:0 Y:0 K:30).
Vermelho (C:0 M:100 Y:100 K:0).
Prata (C:0 M:0 Y:0 K:30).
Azul-ultramar (C:100 M:60 Y:0 K:10), com cinco besantes em prata (C:0 M:0 Y:0 K:20) em cada Escudete Português.

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 443, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

Transfere o Estandarte Histórico da 1ª Brigada de Artilharia Antiaérea (1ª Bda AAAe) para o Comando de Defesa Antiaérea do Exército (Cmdo DAAe Ex), sediado em Guarujá-SP.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 550, de 8 de junho de 2020, e fundamentado em parecer favorável do Diretor do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército, resolve:

Art. 1º Transferir o Estandarte Histórico da 1ª Brigada de Artilharia Antiaérea (1ª Bda AAAe) para o Comando de Defesa Antiaérea do Exército (Cmdo DAAe Ex), conforme o modelo constante do Anexo.

Art. 2º Registrar que o Estandarte Histórico foi concedido à 1ª Brigada de Artilharia Antiaérea (1ª Bda AAAe), conforme a Portaria Ministerial nº 151, de 20 MAR 1997. Posteriormente, a Portaria – DECEx/C Ex nº 314, de 19 de setembro de 2022, transferiu a Denominação Histórica da 1ª Brigada de Artilharia Antiaérea (1ª Bda AAAe), para o Comando de Defesa Antiaérea do Exército (Cmdo DAAe Ex).

Art. 3º Manter a base da Descrição Heráldica original, realizando, apenas, as atualizações necessárias.

Parágrafo único. O Estandarte Histórico do Comando de Defesa Antiaérea do Exército terá a seguinte descrição heráldica: Forma retangular, tipo bandeira universal, franjado de ouro. Campo de azul-ultramar, cor representativa da Arma de Artilharia. Em abismo, um escudo peninsular português, mantelado em ponta e filetado de ouro; chefe de azul-ultramar, carregado com o símbolo de Artilharia Antiaérea, de ouro; primeiro campo, de branco, carregado com uma Cruz de Cristo vazada e de vermelho, peça contida no brasão de armas da família Teixeira; segundo campo, de azul-celeste, contendo o emblema central do distintivo do Comando de Defesa Aeroespacial Brasileiro – COMDABRA – do qual o homenageado foi um dos criadores; terceiro campo, de verde, simbolizando a mata atlântica, carregado com um portão estilizado, de prata, representativo do portão do Forte dos Andradas, em cujo local será instalado o QG da Brigada. Envolvendo todo o conjunto, a denominação histórica "COMANDO GENERAL SAMUEL TEIXEIRA PRIMO", em arco e de ouro. Laço militar nas cores nacionais, tendo inscrito, em caracteres de ouro, a designação militar da OM.

Art. 4º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

ESTANDARTE HISTÓRICO DO COMANDO DE DEFESA ANTIAÉREA DO EXÉRCITO

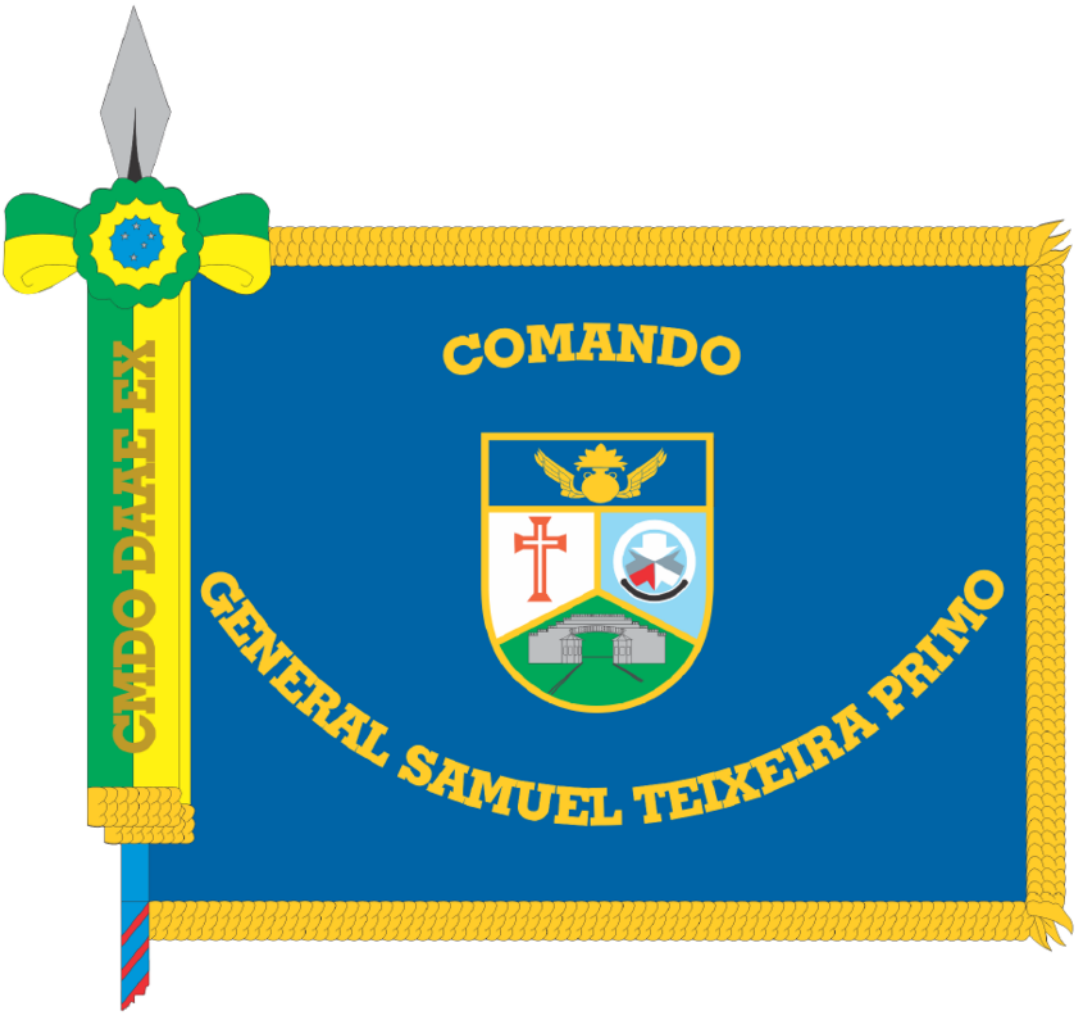

Detalhes do Escudo Português

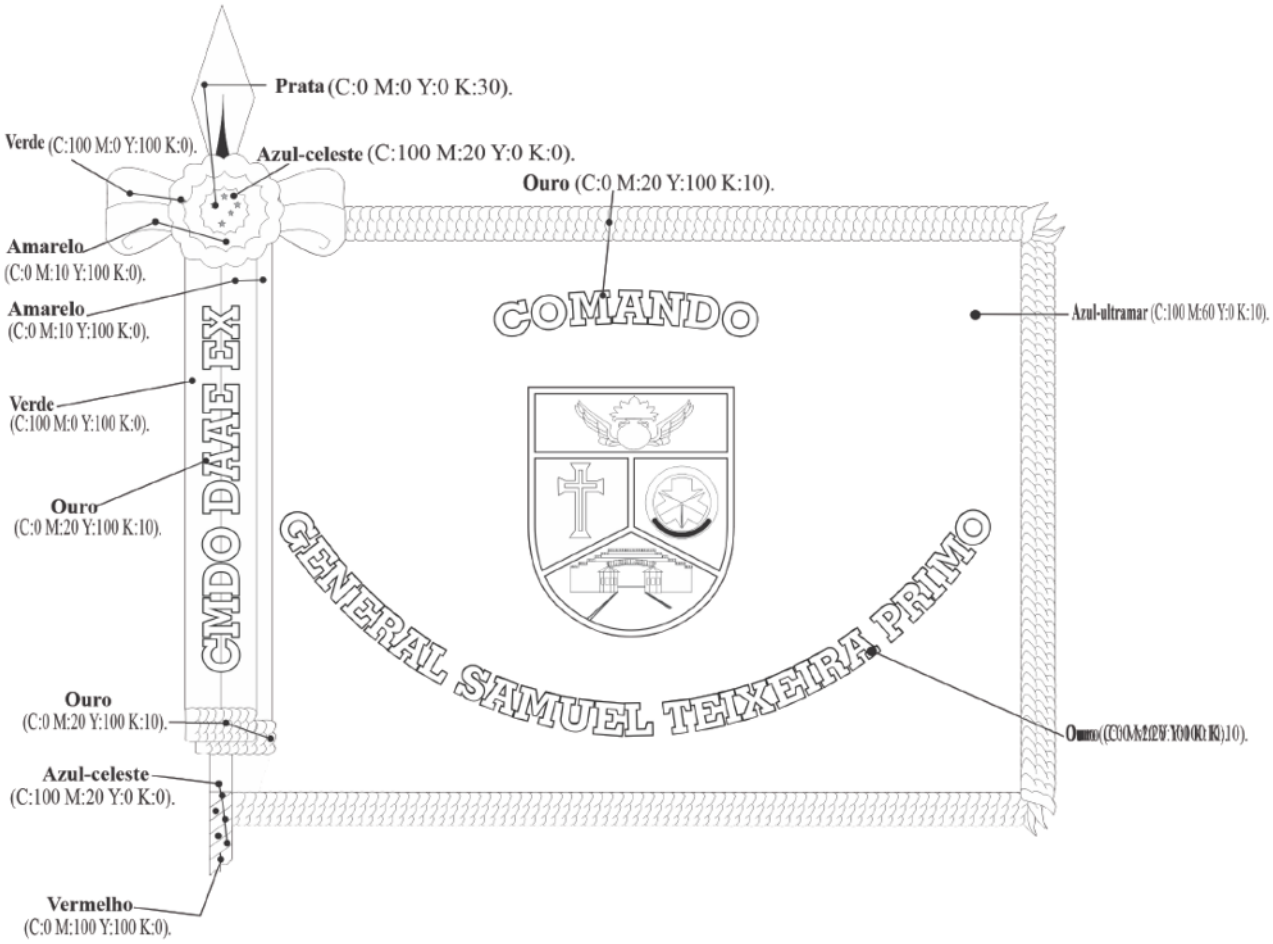
Prata (C:0 M:0 Y:0 K:30).
Verde (C:100 M:0 Y:100 K:0).
Azul-celeste (C:100 M:20 Y:0 K:0).
Ouro (C:0 M:20 Y:100 K:10).
Amarelo (C:0 M:10 Y:100 K:0).
Amarelo (C:0 M:10 Y:100 K:0).
Verde (C:100 M:0 Y:100 K:0).
Ouro (C:0 M:20 Y:100 K:10).
Ouro (C:0 M:20 Y:100 K:10).
Azul-celeste (C:100 M:20 Y:0 K:0).
Vermelho (C:0 M:100 Y:100 K:0).
COMANDO
GENERAL SAMUEL TEIXEIRA PRIMO
CMDO DAAE EX
Azul-ultramar (C:100 M:60 Y:0 K:10).

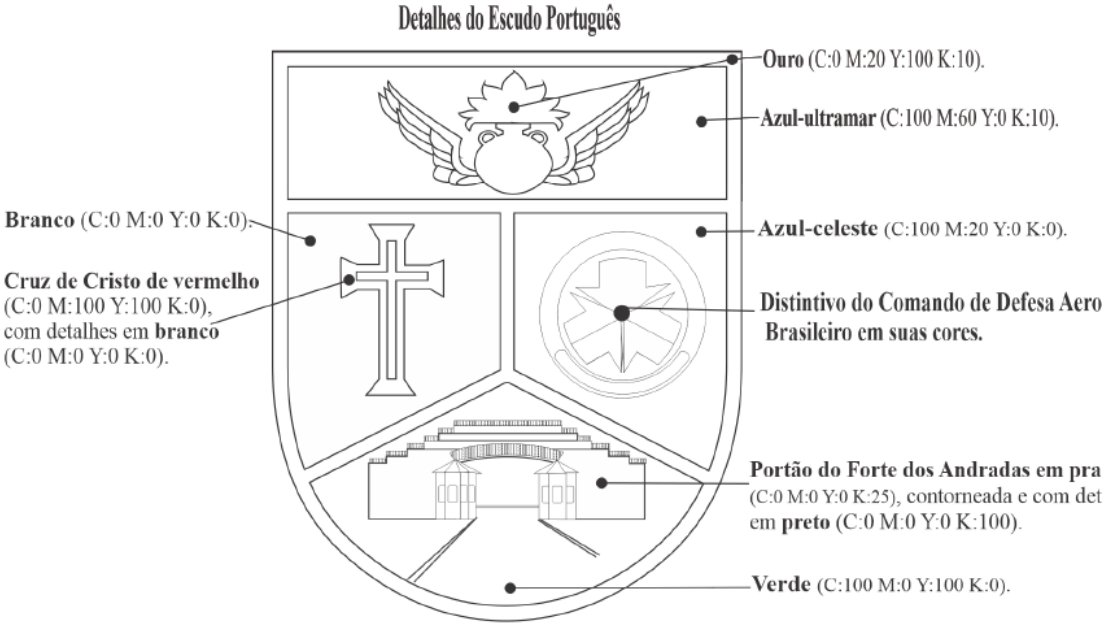
Detalhes do Escudo Português
Ouro (C:0 M:20 Y:100 K:10).
Azul-ultramar (C:100 M:60 Y:0 K:10).
Branco (C:0 M:0 Y:0 K:0).
Azul-celeste (C:100 M:20 Y:0 K:0).
Cruz de Cristo de vermelho (C:0 M:100 Y:100 K:0), com detalhes em branco (C:0 M:0 Y:0 K:0).
Distintivo do Comando de Defesa Aero Brasileiro em suas cores.
Portão do Forte dos Andradas em pra (C:0 M:0 Y:0 K:25), contorneada e com det em preto (C:0 M:0 Y:0 K:100).
Verde (C:100 M:0 Y:100 K:0).

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 444, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

Transfere o Estandarte Histórico do Comando da Artilharia Divisionária da 6ª Divisão de Exército (AD/6), para o Comando de Artilharia do Exército (Cmdo Art Ex), sediado em Formosa-GO.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 550, de 8 de junho de 2020, e fundamentado em parecer favorável do Diretor do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército, resolve:

Art. 1º Transferir do Estandarte Histórico do Comando da Artilharia Divisionária da 6ª Divisão de Exército (AD/6), para o Comando de Artilharia do Exército (Cmdo Art Ex), conforme o modelo constante do Anexo.

Art. 2º Registrar que o Estandarte Histórico foi concedido ao Comando da Artilharia Divisionária da 6ª Divisão de Exército (AD/6), conforme a Portaria Ministerial nº 546, de 01 SET 1998. Posteriormente, a Portaria – DECEx/C Ex nº 329, de 13 OUT 22, transferiu a Denominação Histórica do Comando da Artilharia Divisionária da 6ª Divisão de Exército (AD/6), para o Comando de Artilharia do Exército (Cmdo Art Ex).

Art. 3º Manter a base da Descrição Heráldica original, realizando, apenas, as atualizações necessárias.

Parágrafo único. O Estandarte Histórico do Comando de Artilharia do Exército terá a seguinte descrição heráldica: Forma retangular tipo bandeira universal, franjado de ouro. Campo de azul-ultramar, cor da Arma de Artilharia. Em abismo, um escudo francês lanceolado, mantelado em ponta e filetado de ouro; primeiro campo, de azul, contendo os símbolos da Casa de Orleans: um lambel, de branco, e três flores de lis, de ouro, homenagem ao Marechal Gastão de Orleans, Conde D'Eu; segundo campo, de branco, ostentando dois canhões "La Hitte" cruzados, antigo distintivo da Arma de Artilharia, de negro, com detalhes em branco, na relembrança da Artilharia do Exército Imperial, comandada pelo Conde D'Eu, por quase 24 anos; terceiro campo, de azul-celeste, carregado de uma cordilheira estilizada, de verde, caracterizando a região das cordilheiras paraguaias, onde o Marechal Gastão de Orleans comandou as tropas do Exército, na derradeira e cruenta fase da Campanha da Tríplice Aliança. Sobreposta ao escudo, uma coroa de Conde, cravejada de esmeraldas e rubis, em suas cores originais, alusiva ao bravo Marechal Conde D'Eu. Envolvendo todo o conjunto, a denominação histórica "COMANDO MARECHAL GASTÃO DE ORLEANS", em arco e de ouro. Laço militar nas cores nacionais, tendo inscrito, em caracteres de ouro, a designação militar da OM.

Art. 4º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

ESTANDARTE HISTÓRICO DO COMANDO DE ARTILHARIA DO EXÉRCITO

Detalhes do Escudo Francês Lanceolado

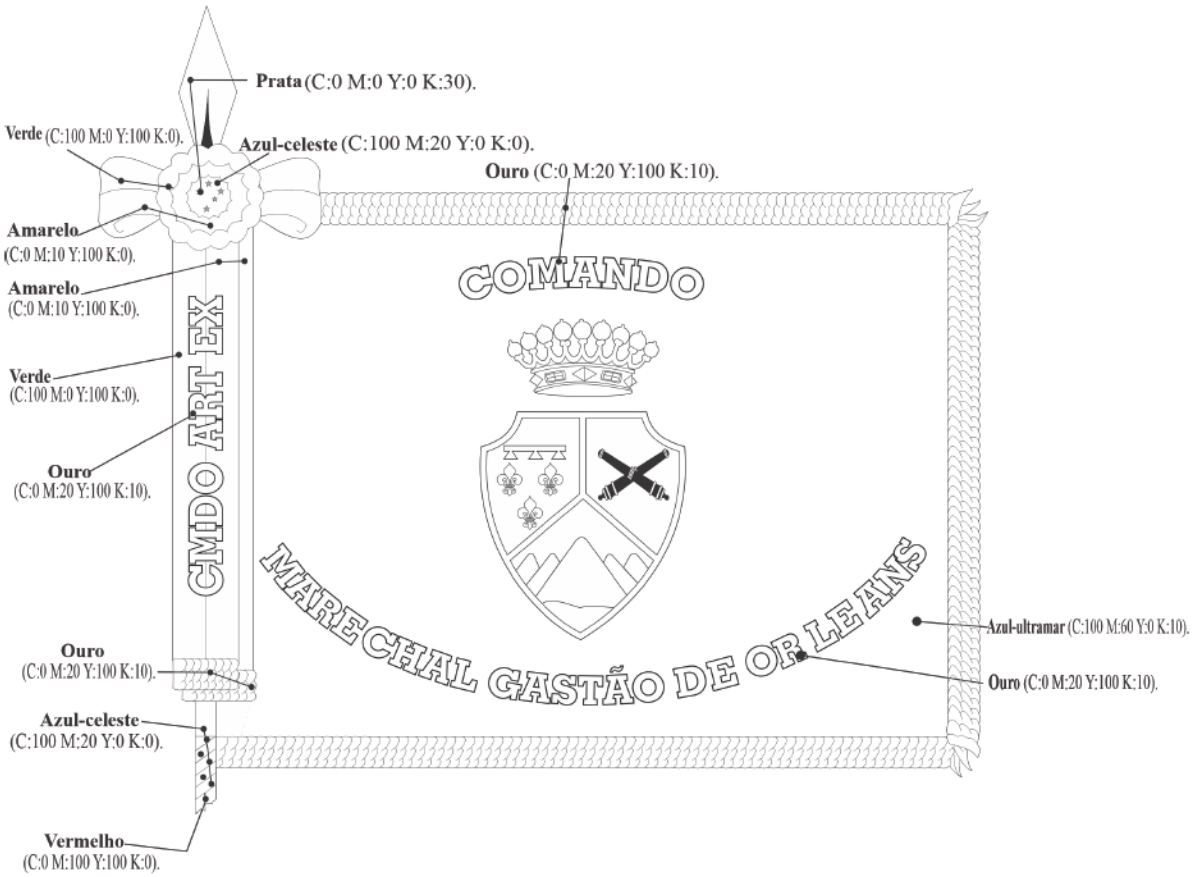
Prata (C:0 M:0 Y:0 K:30).
Verde (C:100 M:0 Y:100 K:0).
Azul-celeste (C:100 M:20 Y:0 K:0).
Ouro (C:0 M:20 Y:100 K:10).
Amarelo (C:0 M:10 Y:100 K:0).
Amarelo (C:0 M:10 Y:100 K:0).
Verde (C:100 M:0 Y:100 K:0).
Ouro (C:0 M:20 Y:100 K:10).
Ouro (C:0 M:20 Y:100 K:10).
Azul-celeste (C:100 M:20 Y:0 K:0).
Vermelho (C:0 M:100 Y:100 K:0).
CMDO ART EX
COMANDO
MARECHAL GASTÃO DE ORLEANS
Azul-ultramar (C:100 M:60 Y:0 K:10).
Ouro (C:0 M:20 Y:100 K:10).

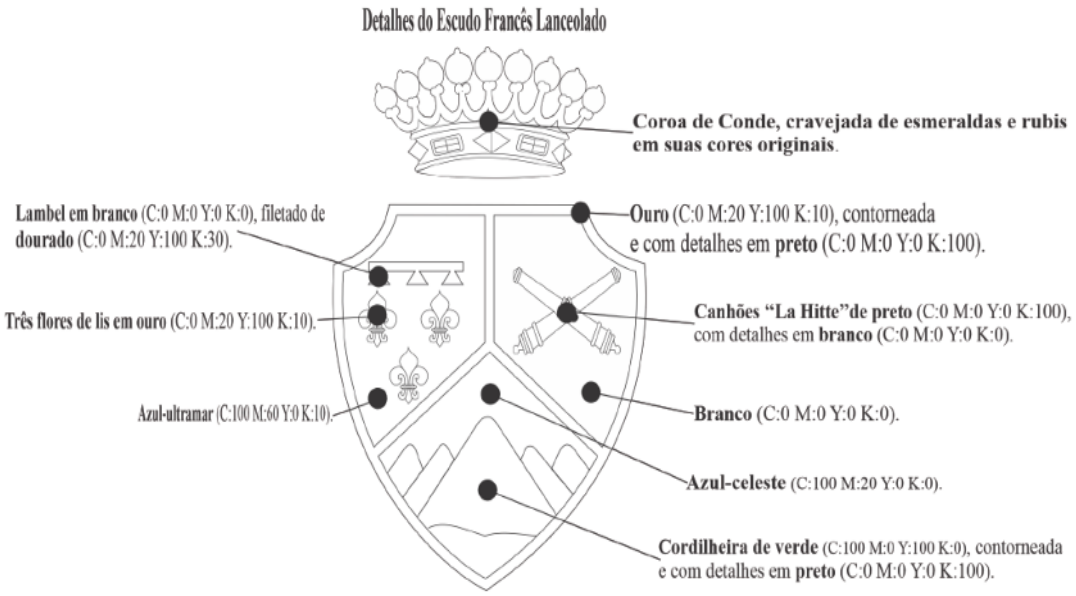
Detalhes do Escudo Francês Lanceolado
Coroa de Conde, cravejada de esmeraldas e rubis em suas cores originais.
Lambel em branco (C:0 M:0 Y:0 K:0), filetado de dourado (C:0 M:20 Y:100 K:30).
Ouro (C:0 M:20 Y:100 K:10), contorneada e com detalhes em preto (C:0 M:0 Y:0 K:100).
Três flores de lis em ouro (C:0 M:20 Y:100 K:10).
Canhões "La Hitte"de preto (C:0 M:0 Y:0 K:100), com detalhes em branco (C:0 M:0 Y:0 K:0).
Azul-ultramar (C:100 M:60 Y:0 K:10).
Branco (C:0 M:0 Y:0 K:0).
Azul-celeste (C:100 M:20 Y:0 K:0).
Cordilheira de verde (C:100 M:0 Y:100 K:0), contorneada e com detalhes em preto (C:0 M:0 Y:0 K:100).

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 445, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

Aprova o Distintivo de Organização Militar e da Bandeira-Insígnia da Bateria de Comando do Comando de Defesa Antiaérea do Exército (Bia C/Cmdo DAAe Ex), sediada em Guarujá-SP.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, de acordo com o previsto na Portaria do Comandante do Exército, nº 530, de 22 SET 1999, e fundamentado em parecer favorável do Diretor do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar o Distintivo de Organização Militar e da Bandeira-Insígnia da Bateria de Comando do Comando de Defesa Antiaérea do Exército, conforme o modelo constante do Anexo.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ANEXO
DISTINTIVO DE ORGANIZAÇÃO MILITAR E BANDEIRA-INSÍGNIA DA BATERIA DE COMANDO DO COMANDO DE DEFESA ANTIAÉREA DO EXÉRCITO

Distintivo Metálico

Distintivo Bordado

Distintivo Metálico					Obs	Distintivo Bordado				
COR	C	M	Y	K		COR	C	M	Y	K
Azul-celeste	100	20	0	0	1	Verde-claro	51	40	58	11
Branco	0	0	0	0		Cinza-claro	0	0	0	20
Ouro	0	20	100	30		Cinza-claro	0	0	0	20
Vermelho	0	100	100	0		Preto	0	0	0	100
Azul-ultramar	100	60	0	10	2	Verde-claro	51	40	58	11
Símbolo do Exército em suas cores.						Cinza-claro	0	0	0	20
						Verde-claro	51	40	58	11

1 - Da faixa inferior do chefe;
2 - Do campo.

COR	C	M	Y	K
Branco	0	0	0	0
Azul-ultramar	100	60	0	10
Símbolo do Exército em suas cores.				

- A fonte para constar no Indicativo Militar da OM é a GeoSlab703 XBd BT.
- O Indicativo Militar atende ao espaçamento previsto em normas específicas para tal.
- As cores estão padronizadas de acordo com o código de cores universal CMYK.
- As figuras no Distintivo de Organização Militar (DOM) Metálico são filetadas de **ouro**.
- O Indicativo Militar no Distintivo Metálico será em **branco**, filetado de **ouro**. Alguns DOM-Históricos têm os caracteres totalmente em **ouro**.
- Medição do Distintivo Metálico: 33 mm X 46 mm.
- Medição do Distintivo Bordado: 58 mm X 80 mm.
- Medição da Bandeira-Insígnia (Bandi): 0,80 m X 1,20 m para hasteamento em mastro.
- O contorno em preto do DOM ou da Bandi, quando for visível, servirá apenas para delimitar a dimensão gráfica, não existindo na peça física.
- A quantidade de listras, em verde e amarelo, do segundo campo da Bandi de Oficial General deverá corresponder ao posto de quem está ocupando o cargo.
- Para Oficial Intermediário ou Subalterno, a Bandi será triangular.
- Cor padrão alterada para possibilitar o contraste heráldico.

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 446, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

Aprova a atualização do Estandarte Histórico do 38º Batalhão de Infantaria (38º BI), sediado em Vila Velha-ES.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 550, de 8 de junho de 2020, e fundamentado em parecer favorável do Diretor do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar a atualização do Estandarte Histórico do 38º Batalhão de Infantaria, conforme o modelo constante do Anexo.

Art. 2º Registrar que o Estandarte Histórico foi concedido ao 38º Batalhão de Infantaria (38º BI), conforme a Portaria – SGEx nº 3, de 4 de janeiro de 1978. Posteriormente, a Portaria – DECEx/C Ex nº 364, de 30 de setembro de 2021, alterou a Denominação Histórica "BATALHÃO TIBÚRCIO", para "BATALHÃO GENERAL TIBÚRCIO".

Art. 3º Manter a base da Descrição Heráldica original, realizando, apenas, as atualizações necessárias.

Parágrafo único. O Estandarte Histórico do 38º Batalhão de Infantaria terá a seguinte descrição heráldica: "Forma retangular, tipo bandeira universal, franjado de ouro. Campo de sinople, em brocante e em abismo, o Distintivo da Unidade. À destra, uma coroa de louros, encimando a data 1865, envolve a inscrição 16º BI e, à sinistra, idêntica coroa de louros, encimando a data 1908, envolve a inscrição 50º BC; nos cantões destro e sinistro do chefe e da ponta, as divisas Tuiuti, Peribebuí, Lomas Valentinas e Estabelecimento, respectivamente, tudo de jalne. Encimando o conjunto, a denominação histórica "BATALHÃO GENERAL TIBÚRCIO", em arco e de ouro. Laço militar com as cores nacionais, tendo inscrito em caracteres de jalne, a designação atual da Unidade."

Art. 4º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ANEXO
ESTANDARTE HISTÓRICO DO 38º BATALHÃO DE INFANTARIA

Detalhes do Escudo Inglês

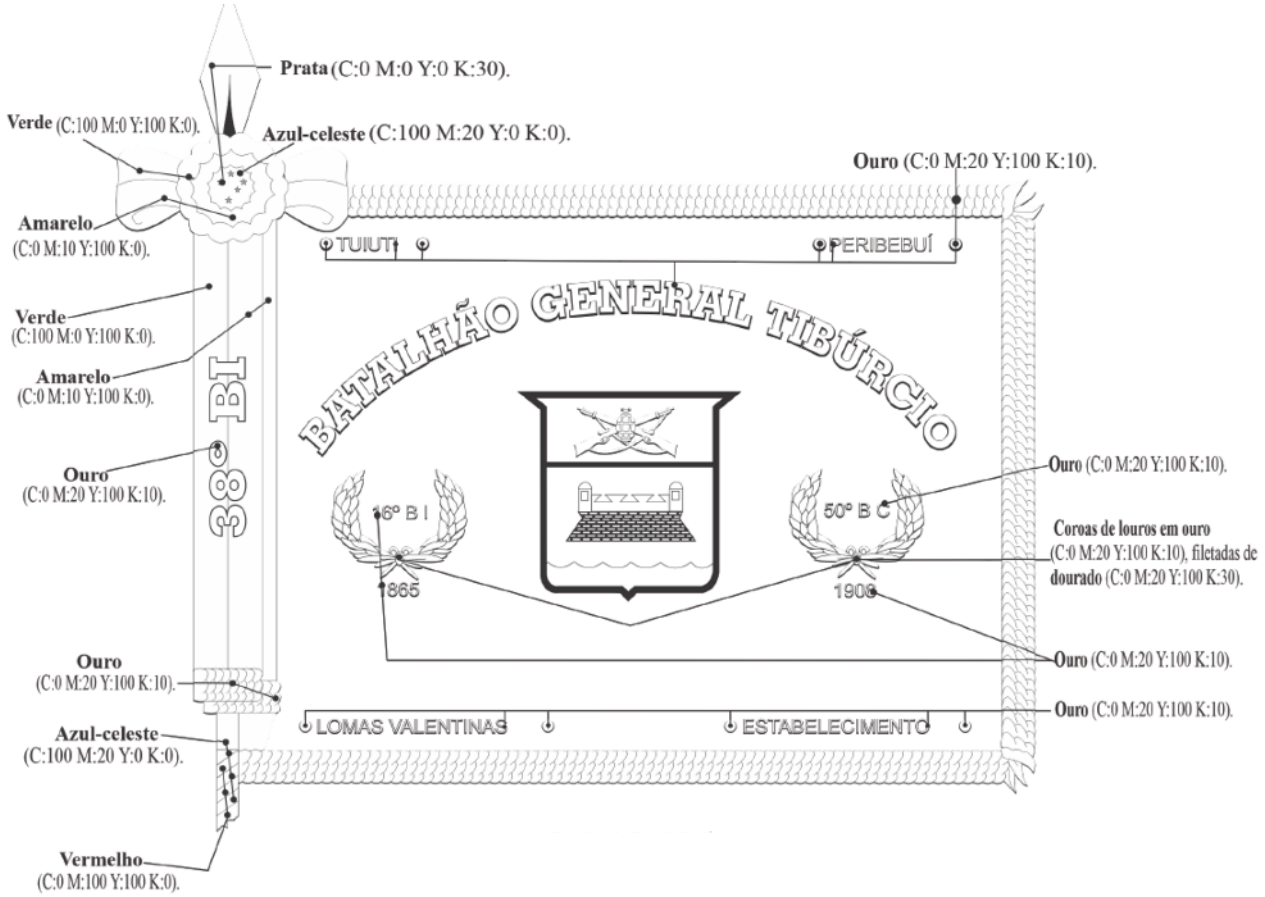
Prata (C:0 M:0 Y:0 K:30).
Verde (C:100 M:0 Y:100 K:0).
Azul-celeste (C:100 M:20 Y:0 K:0).
Ouro (C:0 M:20 Y:100 K:10).
Amarelo (C:0 M:10 Y:100 K:0).
TUIUTI
PERIBEBUÍ
Verde (C:100 M:0 Y:100 K:0).
Amarelo (C:0 M:10 Y:100 K:0).
BATALHÃO GENERAL TIBÚRCIO
38º BI
Ouro (C:0 M:20 Y:100 K:10).
16º B I
50º B C
1865
1906
Ouro (C:0 M:20 Y:100 K:10).
Coroas de louros em ouro (C:0 M:20 Y:100 K:10), filetadas de dourado (C:0 M:20 Y:100 K:30).
Ouro (C:0 M:20 Y:100 K:10).
Ouro (C:0 M:20 Y:100 K:10).
Ouro (C:0 M:20 Y:100 K:10).
LOMAS VALENTINAS
ESTABELECIMENTO
Azul-celeste (C:100 M:20 Y:0 K:0).
Vermelho (C:0 M:100 Y:100 K:0).

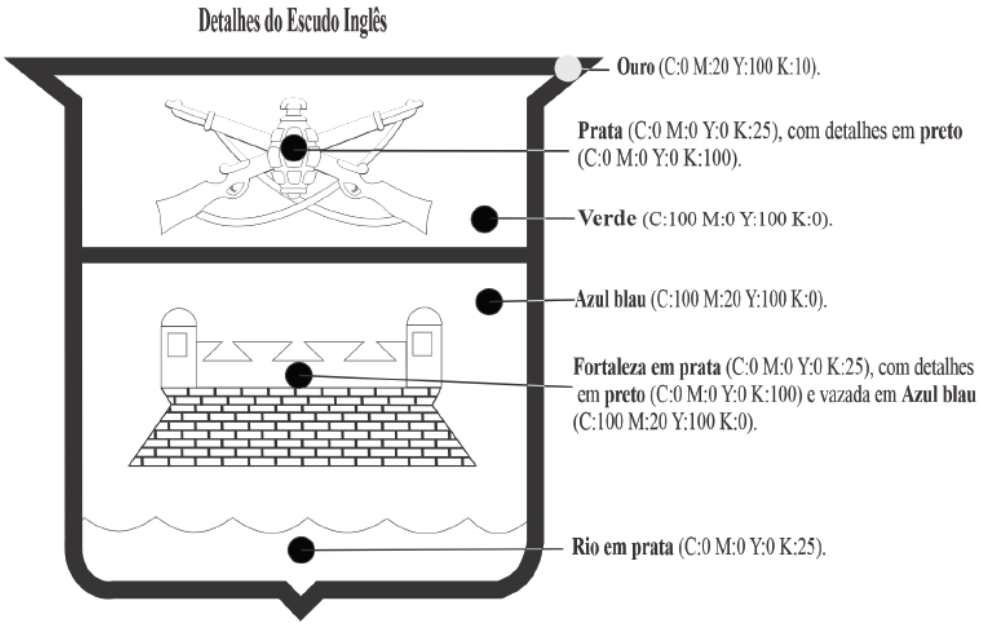
Detalhes do Escudo Inglês
Ouro (C:0 M:20 Y:100 K:10).
Prata (C:0 M:0 Y:0 K:25), com detalhes em preto (C:0 M:0 Y:0 K:100).
Verde (C:100 M:0 Y:100 K:0).
Azul blau (C:100 M:20 Y:100 K:0).
Fortaleza em prata (C:0 M:0 Y:0 K:25), com detalhes em preto (C:0 M:0 Y:0 K:100) e vazada em Azul blau (C:100 M:20 Y:100 K:0).
Rio em prata (C:0 M:0 Y:0 K:25).

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 447, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

Concede Denominação Histórica à 2ª Bateria de Artilharia Antiaérea (2ª Bia AAAe), sediada em Santana do Livramento-RS.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, de acordo com o previsto na Portaria do Comandante do Exército nº 550, de 8 de junho de 2020, e fundamentado em parecer favorável do Diretor do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército, resolve:

Art. 1º Conceder Denominação Histórica à 2ª Bateria de Artilharia Antiaérea que passa a se denominar: "BATERIA CORONEL LUIZ CARLOS FIALHO".

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 448, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

Transfere a Denominação Histórica do 10º Batalhão de Engenharia de Construção (10º BEC) para o 1º Batalhão Ferroviário (1º B Fv), sediado em Lages-SC.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, de acordo com o previsto na Portaria do Comandante do Exército nº 550, de 8 de junho de 2020, e fundamentado em parecer favorável do Diretor do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército, resolve:

Art. 1º Transferir a Denominação Histórica do 10º Batalhão de Engenharia de Construção para o 1º Batalhão Ferroviário que passa a se denominar: "BATALHÃO BENJAMIN CONSTANT".

Art. 2º Registrar que o 10º BEC foi transformada em 1º B Fv, pela Portaria nº 907, de 22 de julho de 2015.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 449, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

Transfere a Denominação Histórica do 11º Batalhão de Engenharia de Construção (11º BEC) para o 2º Batalhão Ferroviário (2º B Fv), sediado em Araguari-MG.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, de acordo com o previsto na Portaria do Comandante do Exército nº 550, de 8 de junho de 2020, e fundamentado em parecer favorável do Diretor do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército, resolve:

Art. 1º Transferir a Denominação Histórica do 11º Batalhão de Engenharia de Construção para o 2º Batalhão Ferroviário que passa a se denominar: "BATALHÃO MAUÁ".

Art. 2º Registrar que o 11º BEC foi transformado em 2º B Fv, pela Portaria nº 908, de 22 de julho de 2015.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 469, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

Aprova as Instruções Reguladoras da Educação Especial na Perspectiva Inclusiva nos Colégios Militares (EB60-IR-08.001), 1ª Edição, 2022.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 10 do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 9.171, de 17 de outubro de 2017, que regulamentam a Lei do Ensino no Exército; o inciso XI do art.11 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.788, de 7 de julho de 2022, que aprova o Regulamento do Departamento de Educação e Cultura do Exército; e o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército – EB10-IG-01.002, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, e considerando o constante dos Autos nº 64445.027035/2022-63, resolve que:

Art. 1º Ficam aprovadas as Instruções Reguladoras da Educação Especial na Perspectiva Inclusiva nos Colégios Militares (EB60-IR-08.001), 1ª Edição, 2022, que com esta baixa.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor em 2 de janeiro de 2023.

NOTA: as Instruções Reguladoras da Educação Especial na Perspectiva Inclusiva nos Colégios Militares (EB60-IR-08.001), 1ª Edição, 2022 encontram-se disponíveis na intranet da SGEx (link: intranet.sgex.eb.mil.br – BE ACESSO RÁPIDO – Separatas/Anexos) e na internet da SGEx (link: http://www.sgex.eb.mil.br – BE ACESSO RÁPIDO – Separatas/Anexos).

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 470, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

Aprova o calendário, o valor da taxa de inscrição, a referência de estudo e as Organizações Militares Sedes de Exame (OMSE) para o Exame de Proficiência Linguística Escrito (EPLE) e o Exame de Proficiência Linguística Oral (EPLO) a serem realizados no ano de 2023.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II, art. 10 do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 9.171, de 17 de outubro de 2017, que regulamenta a Lei do Ensino no Exército; o inciso XI do art. 11 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.788, de 7 de julho de 2022, que aprova o Regulamento do Departamento de Educação e Cultura do Exército; e o art. 44. das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011; e considerando o que consta nos Autos do processo EB: 64445.038392/2022-57, resolve que:

Art. 1º Fica aprovado o calendário, as condições de inscrição, o valor da taxa de inscrição, a referência de estudo e as Organizações Militares Sedes de Exame (OMSE) para o Exame de Proficiência Linguística Escrito (EPLE) e para o Exame de Proficiência Linguística Oral (EPLO) a serem realizados no ano de 2023, conforme o documento Anexo.

Art. 2º Fica revogada a Portaria DECEx/C Ex nº 510, de 8 de dezembro de 2021 e a Portaria DECEx/C Ex nº 347, de 23 de agosto de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 2 de janeiro de 2023.

CALENDÁRIO, CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO, VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO, REFERÊNCIA DE ESTUDO, ORGANIZAÇÕES MILITARES SEDES DE EXAME (OMSE) PARA O EXAME DE PROFICIÊNCIA LINGUÍSTICA ESCRITO (EPLE) E PARA O EXAME DE PROFICIÊNCIA LINGUÍSTICA ORAL (EPLO) NO ANO DE 2023

1. FINALIDADE

Estabelecer o calendário, as condições de inscrição, o valor da taxa de inscrição, a referência de estudo e as Organizações Militares Sedes de Exame (OMSE) para o Exame de Proficiência Linguística Escrito (EPLE) e para o Exame de Proficiência Linguística Oral (EPLO) dos idiomas alemão, espanhol, francês, inglês, italiano e russo, para militares do Exército Brasileiro, e do idioma português, para militares de Nações Amigas em missão no Brasil, a serem realizados no ano de 2023.

2. REFERÊNCIAS

a. Portaria nº 316 – EME/C Ex, de 27 JAN 21 – aprova a Diretriz para o Sistema de Ensino de Idiomas e Certificação de Proficiência Linguística do Exército (EB20-D-01.020), 3ª Edição, 2021.

b. Portaria nº 241 – DECEx/C Ex, de 19 JUL 21 – aprova as Normas para o Subsistema de Certificação de Proficiência Linguística (EB60-N-52.001).

c. Portaria nº 020 – DECEx, de 11 FEV 16 – aprova as Normas para os Descritores da Escala de Proficiência Linguística do Exército (EB60-N-19.003).

3. VALOR DA TAXA E FORMA DE PAGAMENTO

a. Valores:

Exame	Prova	Valor (R$) Oficiais	Valor (R$) Praças
EPLO	Compreensão Auditiva (CA)	50,00	35,00
	Expressão Oral (EO)	50,00	35,00
EPLE	Compreensão Leitora (CL)	50,00	35,00
	Expressão Escrita (EE)	50,00	35,00

b. Estão isentos do pagamento da taxa de inscrição do EPLE/EPLO: os cadetes da Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN); os alunos da Escola Preparatória de Cadetes do Exército (EsPCEx); do Instituto Militar de Engenharia (IME); da Escola de Saúde e Formação Complementar do Exército (ESFCEx); os alunos dos Cursos de Formação e Graduação de Sargentos (CFGS) das Unidades de Educação Tecnológica do Exército (UETE), da Escola de Sargentos das Armas (ESA), da Escola de Sargentos de Logística (EsSLog) e do Centro de Instrução de Aviação do Exército (CIAvEx); e os militares de Nações Amigas em missão no Brasil.

c. Os candidatos (militares de carreira da ativa), não isentos do pagamento da taxa de inscrição, deverão imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU), gerada no endereço eletrônico https://portaldeeducacao.eb.mil.br/cidex (Portal de Educação do Exército).

4. INSCRIÇÃO

a. Os militares de carreira da ativa, os discentes das escolas de formação de militares de carreira e os militares de Nações Amigas em missão no Brasil podem se inscrever para a realização dos Exames de Proficiência Linguística, obedecidas às prescrições estabelecidas neste documento, na Diretriz para o Sistema de Ensino de Idiomas e Certificação de Proficiência Linguística do Exército, aprovada pela Portaria – EME/C Ex nº 316, de 27 de janeiro de 2021, e nas Normas para o Subsistema de Certificação de Proficiência Linguística, aprovadas pela Portaria nº 241 – DECEx/C Ex, de 19 de julho de 2021.

b. O militar, ao realizar individualmente a sua inscrição, deve indicar, obrigatoriamente, a OMSE, o idioma, o exame de proficiência linguística (EPLE/EPLO), a habilidade linguística – ou seja, Compreensão Auditiva (CA), Expressão Oral (EO), Compreensão Leitora (CL) e Expressão Escrita (EE) – e somente um nível de proficiência (1 ou 2 ou 3) por habilidade em cada idioma.

c. Para a inscrição em um determinado nível da Prova de EO do EPLO, o militar deve possuir, no idioma almejado, na habilidade EO, o cadastro do índice imediatamente inferior ao que pleiteia; e, na habilidade de CA, no mínimo, o mesmo índice do nível que pleiteia. Exemplo: para um candidato inscrever-se na Prova de EO, de nível 2, ele deve ter cadastrado no Sistema de Cadastro do Pessoal do Exército (SiCaPEx), no mínimo, o Índice de Proficiência Linguística (IPL) 1 na EO; e, no mínimo, o IPL 2 ou 3 na CA.

d. Para a inscrição em um determinado nível da Prova de EE do EPLE, o militar deve possuir cadastrado no SiCaPEx, no idioma almejado, na habilidade de CL, no mínimo, o mesmo índice do nível que pleiteia. Exemplo: um candidato com IPL 2 na CL de um determinado idioma poderá se inscrever para o nível 1 ou 2 no EPLE/EE desse idioma.

e. Os militares de Nações Amigas em missão no Brasil serão inscritos de forma centralizada, mediante solicitação das representações diplomáticas, via canal competente, junto ao Estado-Maior do Exército (EME), por intermédio da Seção de Relações Internacionais da 5ª Subchefia do EME (SRI/5ª SCh/EME).

f. As representações diplomáticas deverão enviar ao EME (SRI/5ª SCh/EME) o nome completo, número e tipo de documento de identificação válido, guarnição de lotação, missão desempenhada no Brasil, além do exame de proficiência linguística (EPLE/EPLO), da habilidade linguística, do nível de proficiência pleiteado e da OMSE desejada pelos respectivos militares de Nações Amigas em missão no Brasil que forem candidatos às provas de EPLE e EPLO de português.

g. Para os militares de Nações Amigas em missão no Brasil não serão aplicadas as exigências contidas nas letras "c" e "d" supracitadas. Esses militares podem ser inscritos no EPLE e EPLO no nível almejado de uma determinada habilidade e não necessitam comprovar qualquer proficiência linguística como pré-requisito.

h. O EME centralizará e definirá quais os militares de Nações Amigas serão inscritos e, em seguida, por intermédio da SRI/5ª SCh/EME, confeccionará DIEx a ser remetido diretamente ao CIdEx, contendo o efetivo e uma planilha, em arquivo digital, com a relação dos militares de Nações Amigas em missão no Brasil que realizarão as provas de EPLE e EPLO de português. Nessa relação encaminhada ao CIdEx deve ser indicado o nome completo dos militares de Nações Amigas inscritos, o número e tipo do documento de identificação dos candidatos, o exame de proficiência linguística pleiteado – EPLE e/ou EPLO, a habilidade linguística de interesse pleiteada – CA, EO, CL e EE e apenas um nível de proficiência (1 ou 2 ou 3) por habilidade.

i. Os alunos do 1º ano dos CFGS poderão se inscrever para os exames regulares, de forma individual e sem custos, por meio do Portal de Educação (https://portaldeeducacao.eb.mil.br/cidex), somente para o EPLE/CL e/ou EPLO/CA no idioma inglês, nos níveis 1 ou 2 ou 3. Para esta inscrição, mantém-se a exigência contida na letra "d" do presente item.

j. Os alunos do 2º ano dos CFGS poderão se inscrever para os exames regulares, de forma individual e sem custos, por meio do Portal de Educação (https://portaldeeducacao.eb.mil.br/cidex), para o EPLE (CL ou EE) e/ou EPLO/CA no idioma inglês, nos níveis 1 ou 2 ou 3. Para esta inscrição, mantém-se a exigência contida na letra "d" supracitada.

k. Os alunos do 1º ao 4º ano do IME poderão se inscrever de forma individual e sem custos, por meio do Portal de Educação (https://portaldeeducacao.eb.mil.br/cidex), somente para o EPLE (CL e EE) e/ou EPLO/CA dos idiomas inglês e/ou espanhol. Para esta inscrição, mantém-se a exigência contida na letra "d" do presente item.

l. Os alunos do 5º ano do IME poderão se inscrever de forma individual e sem custos, por meio do Portal de Educação (https://portaldeeducacao.eb.mil.br/cidex), somente para o EPLE (CL e EE) e/ou EPLO/CA dos idiomas inglês e/ou espanhol, e para apenas um terceiro idioma (alemão, francês, italiano ou russo), permanecendo isentos da taxa de inscrição. Para esta inscrição, mantém-se a exigência contida na letra "d" do presente item.

m. Os alunos da ESFCEx poderão se inscrever de forma individual e sem custos, por meio do Portal de Educação (https://portaldeeducacao.eb.mil.br/cidex), somente para o EPLE (CL e EE) e/ou EPLO/CA dos idiomas inglês e/ou espanhol, e para apenas um terceiro idioma (alemão, francês, italiano ou russo), permanecendo isentos da taxa de inscrição. Para esta inscrição, mantém-se a exigência contida na letra "d" do presente item.

n. As inscrições para os EPLE (CL e EE) e/ou EPLO/CA dos alunos/cadetes do Curso de Formação e Graduação de Oficiais da Linha de Ensino Militar Bélico (CFGO/LEMB) dar-se-ão nas seguintes condições:

1) na AMAN, devem se inscrever para o EPLE/EPLO (CA) regular de inglês, em caráter obrigatório, os cadetes do 3º e 4º anos com IPL < 2-0-2-1 (CA-EO-CL-EE). No caso do exame regular de espanhol, devem se inscrever, também, em caráter obrigatório, os cadetes do 3º ano com IPL <2-0-2-1 (CA-EO-CL-EE). Em todos os casos supramencionados, as inscrições serão individuais (acesso em: https://portaldeeducacao.eb.mil.br/cidex) e sem custos. Para esta inscrição, mantém-se a exigência contida na letra "d" do presente item;

2) na EsPCEx e AMAN, a inscrição dos alunos e cadetes do CFGO/LEMB para realização do EPLE (CL e EE) e/ou EPLO/CA escolar de inglês será obrigatória, individual e sem custos. Os discentes devem se inscrever para estes exames escolares multinível por meio do Portal de Educação (acesso em: https://portaldeeducacao.eb.mil.br/cidex). Nesta forma de inscrição, não será aplicada a exigência contida na letra "d" supracitada. Ficam dispensados da inscrição e realização desse exame escolar apenas os alunos e cadetes que tenham, cadastrado no SiCaPEx, IPL ING ≥ 2-0-2-2. Outrossim, caso o aluno ou Cadete tenha o IPL ING ≥ 2 na CA, CL ou EE, deve se inscrever apenas para as provas de habilidades nas quais ainda não tenha alcançado o IPL exigido. Assim sendo, o aluno ou Cadete com IPL 2-0-2-1 (CA-EO-CL-EE), deve inscrever-se apenas para a prova multinível de Expressão Escrita e terá que realizar o exame completo (níveis 1 e 2), para a obtenção do IPL exigido;

3) a inscrição dos cadetes do 4º ano para realização do EPLE (CL e EE) e/ou EPLO/CA escolar de espanhol será obrigatória, individual e sem custos. Esses discentes devem se inscrever por meio do Portal de Educação (acesso em: https://portaldeeducacao.eb.mil.br/cidex). Ficam dispensados da inscrição para o EPLE/EPLO (CA) escolar de espanhol apenas os cadetes que tenham IPL ESP ≥ 2-0-2-1 cadastrado no SiCaPEx; e

4) os cadetes que já possuem os IPL ING ≥ 2-0-2-2 e ESP ≥ 2-0-2-2 podem se inscrever de forma individual, também sem custos, por meio do Portal de Educação, para o EPLE (CL e EE) e/ou EPLO/CA regular de um terceiro idioma (alemão, francês, italiano ou russo), permanecendo isentos da taxa de inscrição. Para esta inscrição, mantém-se a exigência contida na letra "d" supracitada.

o. A inscrição dos alunos dos CFGS, das UETE e do 2º ano da ESA, da EsSLog e do CIAvEx , para realização do EPLE/CL e/ou EPLO/CA escolar de inglês será obrigatória, individual e sem custos. Os alunos devem se inscrever por meio do Portal de Educação (acesso em: https://portaldeeducacao.eb.mil.br/cidex). Nestes Estabelecimentos de Ensino (Estb Ens) e Organizações Militares (OM) com encargo de ensino, os exames escolares de CA e CL serão aplicados em formato digital, que serão detalhados em documentação própria. Ficam dispensados da inscrição para esse exame escolar apenas os discentes que tenham, cadastrado no SiCaPEx, IPL ING ≥ 1-0-1-0. Caso o aluno tenha o IPL ING ≥1 cadastrado na CA ou CL, deve se inscrever apenas para a prova da habilidade na qual ainda não tenha alcançado o IPL exigido. Assim sendo, o aluno com IPL 0-0-1-0 (CA-EO-CL-EE), deve se inscrever apenas para a prova de Compreensão Auditiva/nível 1. Para o EPLE/EPLO (CA) regular de inglês, fica facultado às UETE e CFGS definir as condições de adesão de seus alunos (se em caráter obrigatório ou não).

p. Não há limite de vagas para inscrição no EPLE (CL e EE) e no EPLO/CA em qualquer idioma. Entretanto, poderá haver limitação de vagas para inscrição no EPLO/EO, conforme a capacidade das OMSE na aplicação do EPLO/EO Presencial e do EPLO/EO por videoconferência.

q. A inscrição nas provas do EPLE e do EPLO pelos militares de carreira do Exército será realizada pelo candidato, de forma individual, e exclusivamente no Portal de Educação (https://portaldeeducacao.eb.mil.br/cidex).

r. Não haverá inscrição por meio de Ofício, DIEx ou qualquer outro documento encaminhado diretamente ao CIdEx.

s. O deferimento da inscrição dos candidatos não isentos da taxa nas provas do EPLE e/ou do EPLO está condicionado ao reconhecimento do pagamento da taxa de inscrição pelo Portal de Educação até a data prevista no calendário constante do nº 6 deste documento.

t. Não serão aceitos comprovantes enviados por **e-mail** ou DIEx.

u. A exatidão do preenchimento dos dados da GRU, no momento do pagamento, é de total responsabilidade do candidato. Caso o pagamento, devido ao preenchimento incorreto dos dados, não seja reconhecido pelo Portal de Educação do Exército, não haverá efetivação da respectiva inscrição. Todavia, o militar poderá solicitar isenção da taxa de inscrição para o EPLE/EPLO subsequente.

v. Não serão aceitas inscrições e pagamentos após os prazos fixados neste documento.

w. Não será(ão) devolvido(s) o(s) valor(es) da(s) taxa(s) de inscrição pago(s) pelo candidato quando este se inscrever em qualquer(quaisquer) exame(s) e não realizar a(s) prova(s). Todavia, o militar poderá solicitar isenção da taxa de inscrição para o EPLE/EPLO seguinte caso a ausência tenha sido em virtude de necessidade do serviço. Esta solicitação para isenção de taxa no exame seguinte será encaminhada por meio de DIEx, no qual o militar deve anexar cópia do BI que comprove a designação para o serviço ou missão que impediu a realização do EPLE/EPLO na data prevista.

x. Não haverá a possibilidade de alteração/troca, no Portal de Educação, de local de realização do Exame Oral (EPLO/EO) entre a OMSE/CIdEx (presencial) e as outras OMSE (presenciais e/ou videoconferência).

y. Não haverá a possibilidade de alteração do nível escolhido previamente pelo candidato do EPLE/EPLO de português para Militares de Nações Amigas em missão no Brasil, considerando-se que estes dados são enviados de forma centralizada pela SRI/5ª SCh/EME.

z. Em caso de furto, danos que inviabilizem a leitura/correção dos cartões e folhas de resposta ou de extravio dos malotes de restituição das provas das OMSE para o CIdEx, o candidato deverá encaminhar um DIEx ao CIdEx, informando a sua opção pela inscrição sem custos no exame de proficiência linguística subsequente, nas habilidades cujas provas foram extraviadas ou danificadas.

aa. Cabe ao Estb Ens de formação, de aperfeiçoamento e de altos estudos militares avaliar e decidir pela liberação ou não de seus discentes das atividades para a realização dos EPLE e EPLO, assim como, no caso de militares de Nações Amigas em missão no Brasil, cabe à organização militar a que estão vinculados ou às respectivas representações diplomáticas em que estejam lotados, avaliar e decidir por essa liberação.

ab. Não caberá qualquer tipo de recurso, caso o militar inscrito não compareça à Organização Militar Sede de Exame (OMSE) e não realize as provas.

5. EPLE/EPLO ESCOLARES

a. Serão oferecidos, além dos EPLE/EPLO regulares, os EPLE/EPLO escolares, nos Estb Ens de formação. No idioma inglês, os exames serão aplicados aos discentes dos cursos que exijam IPL mínimo para a conclusão do curso de formação com aproveitamento e especificamente nos níveis de desempenho e habilidades linguísticas exigidos para a composição do índice, obedecendo-se às prescrições estabelecidas na Diretriz para o Sistema de Ensino de Idiomas e Certificação de Proficiência Linguística do Exército, aprovada pela Portaria nº 316 – EME/C Ex, de 27 JAN 21, e nas Normas para o Subsistema de Certificação de Proficiência Linguística, aprovadas pela Portaria nº 241 – DECEx/C Ex, de 19 JUL 21.

b. As provas de Expressão Oral (EPLO/EO) escolares, presenciais, de nível 1, no idioma inglês, serão aplicadas para os alunos da EsPCEx que não possuam IPL na habilidade de Expressão Oral. A própria EsPCEx será a OMSE. As provas de Expressão Oral (EPLO/EO) escolares, presenciais, de nível 1, nos idiomas inglês e espanhol, serão aplicadas para os cadetes da AMAN que não possuam IPL na habilidade de Expressão Oral. A própria AMAN será a OMSE. Para os EPLO/EO escolares aplicam-se as seguintes condições e orientações:

1) os alunos e cadetes que realizarão a prova de Expressão Oral (EPLO/EO) escolar de nível 1 devem se inscrever de forma individual e sem custos, por meio do Portal de Educação (https://portaldeeducacao.eb.mil.br/cidex);

2) poderá haver uma ou mais bancas examinadoras para a aplicação desse exame escolar, as quais deverão ser formadas, preferencialmente, por integrantes do corpo docente da EsPCEx e da AMAN, obedecendo-se às prescrições estabelecidas nas Normas para o Subsistema de Certificação de Proficiência Linguística, aprovadas pela Portaria nº 241 – DECEx/C Ex, de 19 JUL 21, no que se refere à constituição e capacitação da Banca Examinadora;

3) a EsPCEx e a AMAN deverão remeter ao CIdEx, por meio de DIEx, conforme previsto no calendário contido no nº 6 deste documento, a composição das Bancas Examinadoras dessas provas de Expressão Oral escolares; e

4) para as provas de Expressão Oral (EPLO/EO) escolares, não se aplicará a exigência contida na letra "c" do nº 4 deste documento.

c. Haverá 2 (dois) EPLE (CL e EE) e 2 (dois) EPLO/CA escolares, no idioma inglês, e 1 (um) EPLE (CL e EE) e 1 (um) EPLO/CA escolar, no idioma espanhol, nas seguintes condições:

1) para os alunos/cadetes do CFGO/LEMB – EsPCEx e AMAN – serão aplicadas, no respectivo Estb Ens, no primeiro e no segundo semestres, as seguintes provas multiníveis de inglês:

a) CA – níveis 1 e 2;

b) CL – níveis 1 e 2; e

c) EE – níveis 1 e 2;

2) para os cadetes do 4º ano, serão aplicadas, no primeiro semestre, as seguintes provas multiníveis de espanhol:

a) CA – níveis 1 e 2;

b) CL – níveis 1 e 2; e

c) EE – níveis 1 e 2;

3) para alunos dos CFGS, das UETE e do 2º ano da ESA, da EsSLog e do CIAvEx, serão aplicadas, no respectivo Estb Ens, no primeiro e no segundo semestres, em formato digital, os seguintes exames de proficiência linguística:

a) CA – nível 1; e

b) CL – nível 1;

4) a inscrição para o EPLE/EPLO (CA) escolar de inglês será obrigatória, individual e sem custos para alunos (EsPCEx, CFGS/UETE e 2o ano) e cadetes os quais deverão se inscrever, por meio do Portal de Educação, atentando para as prescrições das letras "n" e "o" do nº 4 e de acordo com o calendário detalhado no nº 6 deste documento;

5) os Estb Ens deverão remeter ao CIdEx, por meio de DIEx, conforme calendário contido no nº 6 deste documento, os contatos (**e-mail** e telefones) do Presidente da Comissão de Aplicação e Fiscalização (CAF) desses exames;

6) para a Prova de Expressão Escrita (EPLE/EE) escolar não se aplicará a exigência contida na letra "d" do nº 4 deste documento; e

7) Para a prova escolar (multinível), o cadete ou aluno do CFO/LEMB deverá se inscrever e realizar os EE nos níveis 1 e 2 previstos.

6. CALENDÁRIO DOS EXAMES DE PROFICIÊNCIA LINGUÍSTICA ESCRITO E ORAL (EPLE/EPLO) PARA O ANO DE 2023

a. Para a realização do 1º EPLE e do 1º EPLO:

Nº Ord	Responsável	Evento	Prazo
1	Candidato	Inscrição individual, por meio do endereço eletrônico https://portaldeeducacao.eb.mil.br/cidex (Portal de Educação), para o: - 1º EPLO/CA e EO (ALE, ESP, FRA, ING, ITA e RUS); e - 1º EPLE/CL e EE (ALE, ESP, FRA, ING, ITA e RUS).	De 20 a 24 JAN 23

Nº Ord	Responsável	Evento	Prazo
2	Candidato	Impressão e pagamento de GRU gerada no endereço eletrônico https://portaldeeducacao.eb.mil.br/cidex (Portal de Educação), referente à inscrição para o: - 1º EPLO/CA e 1º EPLE/CL e EE, para todos os candidatos inscritos; e - 1º EPLO/EO, somente para os candidatos incluídos no número de vagas disponíveis na 1ª convocação (candidatos aguardando 2ª convocação NÃO devem realizar o pagamento).	Até 25 JAN 23
3	CIdEx	2ª convocação de candidatos para o 1º EPLO/EO, conforme capacidade do CIdEx e das OMSE, por meio de divulgação no Portal de Educação, com replicação para os **e-mails** dos candidatos.	27 JAN 23
4	Candidato em 2ª convocação no 1º EPLO/EO	Ao receber informação de sua inclusão na 2ª convocação para o 1º EPLO/EO, imprimir e pagar a GRU gerada no endereço eletrônico https://portaldeeducacao.eb.mil.br/cidex (Portal de Educação), referente à inscrição nesta habilidade.	Até 1º FEV 23
5	Candidato	Alteração do local de realização da(s) prova(s) (OMSE) e/ou do nível escolhido, no endereço eletrônico https://portaldeeducacao.eb.mil.br/cidex (Portal de Educação). OBS: Vide letra "x" do item nº 4 deste documento.	Até 1º FEV 23
6	OMSE de aplicação presencial do 1º EPLO/EO (nível 1)	Envio ao CIdEx, por meio de DIEx, de cópia do BI com a publicação dos nomes dos membros da(s) Banca(s) Examinadora(s) do 1º EPLO/EO (nível 1) presencial, idiomas espanhol e inglês.	Até 4 FEV 23
7	-Alunos/cadetes - CFO/LEMB - CFGS (2º ano) – **apenas 2º ano fará o primeiro exame regular**	Inscrição individual, por meio do endereço eletrônico https://portaldeeducacao.eb.mil.br/cidex (Portal de Educação), dos alunos/cadetes para o: - 1º EPLO/CA; e - 1º EPLE/CL e EE.	De 9 a 14 FEV 23
8	CIdEx	Divulgação no **link** 1º EPLE/EPLO 2023, no endereço eletrônico www.cidex.eb.mil.br, da lista de candidatos efetivamente inscritos no 1º EPLO/EO, com data-hora e local de realização.	A partir de 28 FEV 23
9	OMSE do candidato ao 1º EPLO/EO	Aplicação do 1º EPLO/EO (alemão, espanhol, francês, inglês, italiano e russo).	De 6 MAR 23 a 16 JUN 23
10	CIdEx	Remessa do 1º EPLE (CL e EE) e do 1º EPLO (CA) às OMSE.	Até 10 MAR 23
11	OMSE do candidato ao 1º EPLO/CA e 1º EPLE	Remessa ao CIdEx, via DIEx, dos contatos (**e-mail** e telefones) do Presidente da Comissão de Aplicação e Fiscalização (CAF) dos exames.	Até 17 MAR 23
12	CIdEx	Divulgação no **link** 1º EPLE/EPLO 2023, no endereço eletrônico www.cidex.eb.mil.br, da lista de candidatos efetivamente inscritos no 1º EPLO/CA e no 1º EPLE (CL e EE), por OMSE.	A partir de 21 MAR 23
13	OMSE do candidato ao 1º EPLO/CA e 1º EPLE	Aplicação do 1º EPLO/CA: - Nível 1: 08h00min (horário de Brasília). - Nível 2: 09h20min (horário de Brasília). - Nível 3: 10h40min (horário de Brasília). Aplicação do 1º EPLE/CL: - os três níveis: 13h 30m (horário de Brasília). Aplicação do 1º EPLE/EE: - os três níveis: 15h00m (horário de Brasília).	Francês: 3 ABR 23 Italiano: 4 ABR 23 Espanhol: 5 ABR 23 Inglês: 11 ABR 23 Russo: 12 ABR 23 Alemão: 13 ABR 23
14		Devolução ao CIdEx dos Cartões-Respostas do 1º EPLE/CL e do 1º EPLO/CA, da Folha de Redação do 1º EPLE/EE, da Lista de Presença e dos demais documentos relacionados no DIEx de remessa dos Exames de Proficiência Linguística.	Até 24 horas após a realização da última prova na OMSE
15	OMSE do candidato ao 1º EPLO/EO presencial	Envio ao CIdEx dos resultados obtidos pelos militares que realizaram o 1º EPLO (EO) presencial de espanhol e de inglês na OMSE.	Até 16 JUN 23
16	CIdEx	Divulgação dos resultados dos exames realizados, no **link** 1º EPLE/EPLO 2023, no endereço eletrônico do CIdEx: www.cidex.eb.mil.br.	A partir de 27 JUN 23

b. Para a realização do 2º EPLE e do 2º EPLO:

Nº Ord	Responsável	Evento	Prazo
1	Candidato	Inscrição individual, por meio do endereço eletrônico https://portaldeeducacao.eb.mil.br/cidex (Portal de Educação), para o: - 2º EPLO/CA e EO (ALE, ESP, FRA, ING, ITA e RUS); e - 2º EPLE/CL e EE (ALE, ESP, FRA, ING, ITA e RUS).	De 7 a 11 JUL 23
2		Impressão e pagamento de GRU gerada no endereço eletrônico https://portaldeeducacao.eb.mil.br/cidex (Portal de Educação), referente à inscrição para o: - 2º EPLO/CA e 2º EPLE/CL e EE; e - 2º EPLO/EO, somente para os candidatos incluídos no número de vagas disponíveis na 1ª convocação (candidatos aguardando 2ª convocação NÃO devem realizar o pagamento).	Até 12 JUL 23
3	Militares de Nações Amigas em missão no Brasil	Solicitação de inscrição à representação diplomática que será remetida ao EME (SRI/5ªSCh/EME), de acordo com o prescrito na letra "e" do nº 4 deste documento.	Até 13 JUL 23
4	CIdEx	2ª convocação de candidatos para o 2º EPLO/EO, conforme capacidade do CIdEx e das OMSE, por meio de divulgação no Portal de Educação, com replicação para os **e-mails** dos candidatos.	19 JUL 23
5	Candidato em 2ª convocação no 2º EPLO/EO	Ao receber informação de sua inclusão na 2ª convocação para o 2º EPLO/EO, imprimir e pagar a GRU gerada no endereço eletrônico https://portaldeeducacao.eb.mil.br/cidex (Portal de Educação), referente à inscrição nesta habilidade.	Até 21 JUL 23
6	Candidato	Alteração do local de realização da(s) prova(s) (OMSE) e/ou do nível escolhido, no endereço eletrônico https://portaldeeducacao.eb.mil.br/cidex (Portal de Educação). OBS: vide letra "x" do item nº 4 deste documento.	Até 21 JUL 23
7	Representações diplomáticas	Envio da solicitação de inscrição do candidato Militar de Nação Amiga em missão no Brasil ao EME (SRI/5ª SCh/EME), de acordo com o prescrito na letra "f". do nº 4 deste documento.	Até 21 JUL 23
8	EME (SRI/5ª SCh/EME)	Remessa de DIEx ao CIdEx contendo o efetivo e uma planilha em arquivo digital com a relação dos Militares de Nações Amigas em missão no Brasil que realizarão as provas de EPLE e EPLO de português.	Até 28 JUL 23
9	OMSE de aplicação presencial do 2º EPLO/EO (nível 1)	Envio ao CIdEx, através de DIEx, de cópia do BI com a publicação dos nomes dos membros da(s) Banca(s) Examinadora(s) do 2º EPLO/EO (nível 1) presencial – idiomas inglês e espanhol.	Até 28 JUL 23
10	Alunos/cadetes CFO/LEMB, CFGS (UETE e 2º ano)	Inscrição individual, por meio do endereço eletrônico https://portaldeeducacao.eb.mil.br/cidex (Portal de Educação), dos alunos/cadetes para o: - 2º EPLO/CA; e - 2º EPLE/CL e EE.	De 3 a 8 AGO 23
11	CIdEx	Divulgação no **link** 2º EPLE/EPLO 2023, no endereço eletrônico www.cidex.eb.mil.br, da lista de candidatos efetivamente inscritos no 2º EPLO/EO, com data-hora e local de realização.	A partir de 15 AGO 23
12	OMSE do candidato ao 2º EPLO/EO	Aplicação do 2º EPLO/EO (alemão, espanhol, francês, inglês, italiano, russo e português).	De 21 AGO 23 a 1º DEZ 23
13	CIdEx	Remessa do 2º EPLE (CL e EE) e do 2º EPLO (CA) às OMSE.	Até 25 AGO 23
14	OMSE do candidato ao 2º EPLO/CA e 2º EPLE	Remessa ao CIdEx, via DIEx, dos contatos (**e-mail** e telefones) do Presidente da Comissão de Aplicação e Fiscalização (CAF) dos exames.	Até 1º SET 23
15	CIdEx	Divulgação no **link** 2º EPLE/EPLO 2023, no endereço eletrônico www.cidex.eb.mil.br, da lista de candidatos efetivamente inscritos no 2º EPLO/CA e no 2º EPLE (CL e EE), por OMSE.	A partir de 5 SET 23

Nº Ord	Responsável	Evento	Prazo
16	OMSE do candidato ao 2º EPLO/CA e 2º EPLE	Aplicação do 2º EPLO/CA: - Nível 1: 08h00min (horário de Brasília) - Nível 2: 09h20min (horário de Brasília) - Nível 3: 10h40min (horário de Brasília) Aplicação do 2º EPLE/CL: - os três níveis: 13h 30m (horário de Brasília) Aplicação do 2º EPLE/EE: - os três níveis: 15h00m (horário de Brasília)	Francês: 19 SET 23 Italiano: 20 SET 23 Espanhol: 21 SET 23 Português: 25 SET 23 Inglês: 26 SET 23 Russo: 27 SET 23 Alemão: 28 SET 23
17		Devolução ao CIdEx dos Cartões-Respostas do 2º EPLE/CL e do 2º EPLO/CA, da Folha de Redação do 2º EPLE/EE, da Lista de Presença e dos demais documentos relacionados no DIEx de remessa dos Exames de Proficiência Linguística.	Até 24 horas após a realização da última prova na OMSE
18	OMSE do candidato ao 2º EPLO/EO presencial	Envio ao CIdEx dos resultados obtidos pelos militares que realizaram o 2º EPLO (EO) presencial de inglês e de espanhol na OMSE.	Até 1º DEZ 23
19	CIdEx	Divulgação dos resultados dos exames realizados, no **link** 2º EPLE/EPLO 2023, no endereço eletrônico do CIdEx: www.cidex.eb.mil.br.	A partir de 13 DEZ 23

c. Para a realização do EPLO/EO Escolar (nível 1) para alunos da EsPCEx (inglês) e para cadetes da AMAN (inglês e espanhol):

Nº Ord	Responsável	Evento	Prazo
1	AMAN	Atualização, no SiCaPEx, do Posto/Grad (Cad 1º, 2º, 3º ou 4º Ano) dos cadetes que realizarão a prova de EPLO/EO escolar (nível 1) Presencial nos idiomas inglês e espanhol.	Até 20 JAN 23
2	Alunos da EsPCEx /cadetes da AMAN	Inscrição individual, por meio do endereço eletrônico https://portaldeeducacao.eb.mil.br/cidex (Portal de Educação), dos alunos e cadetes que realizarão a prova de EPLO/EO escolar (nível 1) presencial nos idiomas inglês (EsPCEx e AMAN) e espanhol (AMAN).	De 23 a 28 FEV 23
3	EsPCEx /AMAN	Envio ao CIdEx, por meio de DIEx, de cópia do BI com a publicação dos nomes dos membros da(s) Banca(s) Examinadora(s) do EPLO/EO escolar (nível 1) presencial nos idiomas inglês (EsPCEx e AMAN) e espanhol (AMAN).	Até 3 MAR 23
4	EsPCEx /AMAN	Aplicação do 1º período de EPLO/EO escolar (nível 1) presencial, nos idiomas inglês (EsPCEx e AMAN) e espanhol (AMAN).	De 3 MAR 23 a 6 JUN 23
5	EsPCEx /AMAN	Envio ao CIdEx dos resultados obtidos pelos alunos e cadetes que realizaram o 1º EPLO (EO – nível 1) escolar presencial nos idiomas inglês (EsPCEx e AMAN) e espanhol (AMAN).	13 JUN 23
6	EsPCEx /AMAN	Aplicação do 2º período de EPLO/EO escolar (nível 1) presencial, nos idiomas inglês (EsPCEx e AMAN) e espanhol (AMAN).	De 24 JUL 23 a 1º NOV 23
7	EsPCEx /AMAN	Envio ao CIdEx dos resultados obtidos pelos alunos e cadetes que realizaram o 2º EPLO (EO – nível 1) escolar presencial inglês (EsPCEx e AMAN) e espanhol (AMAN).	10 NOV 23

d. Para a realização do EPLO/CA e do EPLE (CL e EE) Escolar (inglês e espanhol):

- 1º semestre

Nº Ord	Responsável	Evento	Prazo
1	Estb Ens CFO/LEMB, CFGS (UETE e 2º ano)	Atualização, no SiCaPEx, do Posto/Grad (Al, Cad 1º, 2º, 3º ou 4º Ano) dos alunos/cadetes que realizarão as provas do EPLO/CA e/ou do EPLE (CL e EE) escolares.	Até 6 MAR 23
2	Alunos/cadetes CFO/LEMB, CFGS (UETE e 2º ano)	Inscrição individual, por meio do endereço eletrônico https://portaldeeducacao.eb.mil.br/cidex (Portal de Educação), dos alunos/cadetes que realizarão as provas do EPLO/CA e do EPLE (CL e EE) escolares nos idiomas inglês e espanhol.	30 MAR 23 a 4 ABR 23

Nº Ord	Responsável	Evento	Prazo
3	AMAN	Remessa ao CIdEx, via DIEx, dos contatos (**e-mail** e telefones) do Presidente da Comissão de Aplicação e Fiscalização (CAF) dos exames escolares de espanhol. Neste mesmo DIEx, deve ser encaminhada a relação nominal dos professores de espanhol que apoiarão o CIdEx na correção das Provas de EPLE/EE escolar, conforme previsto na letra "d" do nº 11 deste documento.	Até 27 ABR 23
4	CIdEx	Remessa das provas do EPLO/CA e do EPLE (CL e EE) escolar de espanhol à AMAN.	Até 28 ABR 23
5	AMAN	Aplicação do EPLO/CA, EPLE/CL e EPLE/EE escolar de espanhol: - EPLO/CA: 07h30min (horário de Brasília) - EPLE/CL: 09h00min (horário de Brasília) - EPLE/EE: 10h30min (horário de Brasília)	Espanhol: 9 MAIO 23
6	AMAN	Devolução ao CIdEx dos Cartões-Respostas do EPLE/CL e do EPLO/CA escolar de espanhol e da Folha de Redação do EPLE/EE escolar de espanhol, da Lista de Presença e dos demais documentos relacionados no DIEx de remessa dos Exames de Proficiência Linguística.	Até 24 horas após a realização da prova
7	CIdEx	Remessa das provas do EPLO/CA e do EPLE (CL e EE) escolar de inglês à EsPCEx e AMAN.	Até 2 JUN 23
8	EsPCEx /AMAN /CFGS (UETE e 2º ano)	Remessa ao CIdEx, via DIEx, dos contatos (**e-mail** e telefones) do Presidente da Comissão de Aplicação e Fiscalização (CAF) dos exames escolares de inglês e da relação dos professores de inglês (EsPCEx e AMAN) que apoiarão o CIdEx na correção das Provas de EPLE/EE escolar, conforme previsto na letra "d" do nº 10 deste documento.	Até 2 JUN 23
9	EsPCEx /AMAN	Aplicação do EPLO/CA, EPLE/CL e EPLE/EE escolar de inglês: - EPLO/CA: 07h30min (horário de Brasília) - EPLE/CL: 09h00min (horário de Brasília) - EPLE/EE: 10h30min (horário de Brasília)	Inglês: 13 JUN 23
10	CFGS (UETE e 2º ano)	Aplicação do EPLO/CA, e EPLE/CL escolar de inglês em formato digital: com base em diretrizes e prescrições de portaria específica. A CAF define calendário e horários de aplicação, de acordo com o período preestabelecido.	Inglês: 12 a 22 JUN 23
11	Estb Ens CFO/LEMB, CFGS (UETE e 2º ano)	Devolução ao CIdEx dos Cartões-Respostas do EPLE/CL e do EPLO/CA escolares (apenas AMAN e EsPCEx), da Folha de Redação do EPLE/EE escolar (apenas AMAN e EsPCEx), da Lista de Presença e dos demais documentos relacionados no DIEx de remessa dos Exames de Proficiência Linguística.	Até 24 horas após a realização da prova na OMSE.
12	CIdEx	Envio aos Estb Ens CFGO/LEMB e CFGS (UETE e 2º ano) dos resultados dos exames realizados pelos alunos/cadetes.	A partir de 4 AGO 23

- 2º semestre

Nº Ord	Responsável	Evento	Prazo
1	Estb Ens CFO/LEMB, CFGS (UETE e 2º ano)	Atualização, no SiCaPEx, do Posto/Grad (Al, Cad 1º, 2º, 3º ou 4º Ano) dos alunos/cadetes que realizarão as provas do EPLO/CA e/ou do EPLE (CL e EE) escolares de inglês.	Até 21 AGO 23
2	Alunos/cadetes CFO/LEMB, CFGS (UETE e 2º ano)	Inscrição individual, por meio do endereço eletrônico https://portaldeeducacao.eb.mil.br/cidex (Portal de Educação), dos alunos/cadetes que realizarão as provas do EPLO/CA e do EPLE (CL e EE) escolares no idioma inglês.	De 31 AGO 23 a 5 SET 23
3	CIdEx	Remessa das provas do EPLO/CA e do EPLE (CL e EE) escolares de inglês à EsPCEx e à AMAN.	Até 30 SET 23
4	EsPCEx /AMAN /CFGS (UETE e 2º ano)	Remessa ao CIdEx, via DIEx, dos contatos (**e-mail** e telefones) do Presidente da Comissão de Aplicação e Fiscalização (CAF) dos exames escolares de inglês e da relação dos professores de inglês (EsPCEx e AMAN) que apoiarão o CIdEx na correção das Provas de EPLE/EE escolar, conforme previsto na letra "d" do nº 10 deste documento.	Até 4 AGO 23

Nº Ord	Responsável	Evento	Prazo
5	EsPCEx /AMAN	Aplicação do EPLO/CA, EPLE/CL e EPLE/EE escolar de inglês: - EPLO/CA: 07h30min (horário de Brasília) - EPLE/CL: 09h00min (horário de Brasília) - EPLE/EE: 10h30min (horário de Brasília)	Inglês: 10 OUT 23
6	CFGS (UETE e 2º ano)	Aplicação do EPLO/CA, e EPLE/CL escolar de inglês em formato digital: com base em diretrizes e prescrições de portaria específica. A CAF define calendário e horários de aplicação, de acordo com o período preestabelecido.	Inglês: 2 a 13 OUT 23
7	Estb Ens CFO/LEMB, CFGS (UETE e 2º ano)	Devolução ao CIdEx dos Cartões-Respostas do EPLE/CL e do EPLO/CA escolares (apenas AMAN e EsPCEx), da Folha de Redação do EPLE/EE escolar (apenas AMAN e EsPCEx), da Lista de Presença e dos demais documentos relacionados no DIEx de remessa dos Exames de Proficiência Linguística.	Até 24 horas após a realização da última prova na OMSE
8	CIdEx	Envio aos Estb Ens CFO/LEMB e CFGS (UETE e 2º ano) dos resultados dos exames realizados pelos alunos/cadetes.	A partir de 19 DEZ 23

e. Para a elaboração, remessa e aprovação da Portaria dos EPLE /EPLO de 2024:

Nº Ord	Responsável	Evento	Prazo
1	DECEx	Reunião com a DESMil, DETMil, AMAN, ESA, EsPCEx, EsSLog, CIAvEx e CIdEx. A finalidade deste encontro é definir as datas do EPLO/CA e EPLE (CL e EE) escolares de inglês e espanhol.	Até 31 MAR 23
2	CIdEx	Remessa, à DETMil, da proposta de calendário, das condições de inscrição, do valor da taxa de inscrição, da relação das OMSE para os Exames de Proficiência Linguística a serem realizados no ano de 2024 e, se for o caso, da proposta de alteração das Normas para o Subsistema de Certificação de Proficiência Linguística (EB60-N-52.001).	Até 1º SET 23
3	DETMil	Remessa, ao DECEx, da proposta de calendário, das condições de inscrição, do valor da taxa de inscrição, da relação das OMSE para os Exames de Proficiência Linguística a serem realizados no ano de 2024 e, se for o caso, da proposta de alteração das Normas para o Subsistema de Certificação de Proficiência Linguística (EB60-N-52.001).	Até 30 NOV 23
4	DECEx	Aprovação do calendário, das condições de inscrição, do valor da taxa de inscrição, da relação das OMSE para os Exames de Proficiência Linguística a serem realizados no ano de 2024 e, se for o caso, de alteração das Normas para o Subsistema de Certificação de Proficiência Linguística (EB60-N-52.001).	Até 3 DEZ 23

7. REFERÊNCIA DE ESTUDO

a. A Portaria nº 020 – DECEx, de 11 FEV 16, que aprovou as Normas para os Descritores da Escala de Proficiência Linguística do Exército (EB60-N-19.003), constitui referência para a preparação do candidato em cada habilidade linguística e nível de proficiência, bem como para a familiarização com os tipos de provas dos exames.

b. O CIdEx disponibilizará em seu endereço eletrônico (www.cidex.eb.mil.br) modelos de provas dos exames.

c. É desejável que o candidato aos exames tenha seguido um sistema de ensino-aprendizagem no idioma de interesse, que contemple, no mínimo, a seguinte carga horária:

Nível pretendido	Carga horária anterior	Carga horária mínima necessária	Total
1	-	160 horas	160 horas
2	160 horas	160 horas	320 horas
3	320 horas	160 horas	480 horas

8. ORGANIZAÇÕES MILITARES SEDES DE EXAME (OMSE)

a. Para a realização do EPLE (CL e EE) e EPLO (CA) do idioma português para militares de Nações Amigas em missão no Brasil:

- Colégio Militar de Brasília (CMB) – Brasília-DF; e

- Centro de Estudos de Pessoal e Forte Duque de Caxias (CEP/FDC) – Rio de Janeiro-RJ.

b. Para a realização do EPLO (EO) do idioma português para Militares de Nações Amigas em missão no Brasil:

1) Por videoconferência:

- Comando do Comando Militar do Planalto – Brasília-DF.

2) Presencial:

- Centro de Idiomas do Exército (CIdEx) – Rio de Janeiro-RJ.

c. Para a realização do EPLE (CL e EE) e EPLO (CA) para militares do Exército Brasileiro:

1) 1ª Região Militar:

a) Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN) – Resende-RJ;

b) Centro de Estudos de Pessoal e Forte Duque de Caxias (CEP/FDC) – Rio de Janeiro-RJ;

c) Colégio Militar do Rio de Janeiro (CMRJ) – Rio de Janeiro-RJ;

d) Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais (EsAO) – Rio de Janeiro-RJ;

e) Escola de Instrução Especializada (EsIE) – Rio de Janeiro-RJ;

f) Instituto Militar de Engenharia (IME) – Rio de Janeiro-RJ (somente para alunos do IME); e

g) 38º Batalhão de Infantaria (38º BI) – Vila Velha-ES.

2) 2ª Região Militar:

a) Centro de Instrução de Aviação do Exército (CIAvEx) – Taubaté-SP;

b) Centro de Preparação de Oficiais da Reserva (CPOR/SP) – São Paulo-SP;

c) Escola Preparatória de Cadetes do Exército (EsPCEx) – Campinas-SP;

d) 2º Batalhão de Infantaria Leve (2º BIL) – São Vicente-SP; e

e) 37º Batalhão de Infantaria Leve (37º BIL) – Lins-SP.

3) 3ª Região Militar:

a) Colégio Militar de Porto Alegre (CMPA) – Porto Alegre-RS;

b) Colégio Militar de Santa Maria (CMSM) – Santa Maria-RS;

c) Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas (EASA) – Cruz Alta-RS;

d) 19º Grupo de Artilharia de Campanha (19º GAC) – Santiago-RS;

e) 22º Grupo de Artilharia de Campanha Autopropulsado (22º GAC AP) – Uruguaiana-RS;

f) 3º Regimento de Cavalaria Mecanizado (3º RC Mec) – Bagé-RS;

g) 9º Batalhão de Infantaria Motorizado (9º BI Mtz) – Pelotas-RS;

h) 1º Regimento de Cavalaria Mecanizado (1º RC Mec) – Itaqui-RS;

i) 12º Regimento de Cavalaria Mecanizado (12º RC Mec) – Jaguarão-RS;

j) 13º Grupo de Artilharia de Campanha (13º GAC) – Cachoeira do Sul-RS;

k) 19º Regimento de Cavalaria Mecanizado (19º RC Mec) – Santa Rosa-RS;

l) 2º Regimento de Cavalaria Mecanizado (2º RC Mec) – São Borja-RS;

m) 5º Regimento de Cavalaria Mecanizado (5º RC Mec) – Quaraí-RS;

n) 6º Grupo de Artilharia de Campanha (6º GAC) – Rio Grande-RS;

o) 6º Regimento de Cavalaria Blindado (6º RCB) – Alegrete-RS;

p) 7º Regimento de Cavalaria Mecanizado (7º RC Mec) – Santana do Livramento-RS;

q) 7º Batalhão de Infantaria Blindado (7º BIB) – Santa Cruz do Sul-RS; e

r) 9º Regimento de Cavalaria Blindado (9º RCB) – São Gabriel-RS.

4) 4ª Região Militar:

a) Colégio Militar de Juiz de Fora (CMJF) – Juiz de Fora-MG;

b) Centro de Preparação de Oficiais da Reserva (CPOR/BH) – Belo Horizonte-MG;

c) Escola de Sargentos das Armas (ESA) – Três Corações-MG;

d) 11º Batalhão de Infantaria de Montanha (11º BI Mth) – São João Del Rei-MG;

e) 4º Batalhão de Engenharia de Combate (4º BE Cmb) – Itajubá-MG;

f) 4º Grupo de Artilharia Antiaérea (4º GAAAe) – Sete Lagoas-MG; e

g) 55º Batalhão de Infantaria (55º BI) – Montes Claros-MG.

5) 5ª Região Militar:

a) Colégio Militar de Curitiba (CMC) – Curitiba-PR;

b) 13º Batalhão de Infantaria Blindado (13º BIB) – Ponta Grossa-PR;

c) 30º Batalhão de Infantaria Mecanizado (30º BI Mec) – Apucarana-PR;

d) 33º Batalhão de Infantaria Mecanizado (33º BI Mec) – Cascavel-PR;

e) 34º Batalhão de Infantaria Mecanizado (34º BI Mec) – Foz do Iguaçu-PR;

f) 26º Grupo de Artilharia de Campanha (26º GAC) – Guarapuava-PR;

g) 5º Regimento de Carros de Combate (5º RCC) – Rio Negro-PR;

h) 14º Regimento de Cavalaria Mecanizado (14º RC Mec) – São Miguel D'Oeste-SC;

i) 23º Batalhão de Infantaria (23º BI) – Blumenau-SC;

j) 62º Batalhão de Infantaria (62º BI) – Joinville-SC;

k) 63º Batalhão de Infantaria (63º BI) – Florianópolis-SC;

l) 28º Grupo de Artilharia de Campanha (28º GAC) – Criciúma-SC; e

m) 5º Batalhão de Engenharia de Combate Blindado (5º BE Cmb Bld) – Porto União-SC.

6) 6ª Região Militar:

a) Escola de Saúde e Formação Complementar do Exército (ESFCEx) – Salvador-BA;

b) 35º Batalhão de Infantaria (35º BI) – Feira de Santana-BA;

c) 4º Batalhão de Engenharia de Construção (4º BEC) – Barreiras-BA; e

d) 28º Batalhão de Caçadores (28º BC) – Aracaju-SE.

7) 7ª Região Militar:

a) Colégio Militar do Recife (CMR) – Recife-PE;

b) 71º Batalhão de Infantaria Motorizado (71º BI Mtz) – Garanhuns-PE;

c) 72º Batalhão de Infantaria Motorizado (72º BI Mtz) – Petrolina-PE;

d) 15º Batalhão de Infantaria Motorizado (15º BI Mtz) – João Pessoa-PB;

e) 31º Batalhão de Infantaria Motorizado (31º BI Mtz) – Campina Grande-PB;

f) 17º Grupo de Artilharia de Campanha (17º GAC) – Natal-RN;

g) 1º Batalhão de Engenharia de Construção (1º BEC) – Caicó-RN; e

h) 59º Batalhão de Infantaria Motorizado (59º BI Mtz) – Maceió-AL.

8) 8ª Região Militar:

a) 34º Batalhão de Infantaria de Selva (34º BIS) – Macapá-AP;

b) 2º Batalhão de Infantaria de Selva (2º BIS) – Belém-PA;

c) 51º Batalhão de Infantaria de Selva (51º BIS) – Altamira-PA;

d) Comando da 23ª Brigada de Infantaria de Selva (Cmdo 23ª Bda Inf Sl) – Marabá-PA;

e) 53º Batalhão de Infantaria de Selva (53º BIS) – Itaituba-PA;

f) 8º Batalhão de Engenharia de Construção (8º BEC) – Santarém-PA;

g) 24º Batalhão de Caçadores (24º BI) – São Luís-MA; e

h) 50º Batalhão de Infantaria de Selva (50º BIS) – Imperatriz-MA.

9) 9ª Região Militar:

a) Colégio Militar de Campo Grande (CMCG) – Campo Grande-MS;

b) 10º Regimento de Cavalaria Mecanizado (10º RC Mec) – Bela Vista-MS;

c) 11º Regimento de Cavalaria Mecanizado (11º RC Mec) – Ponta Porã-MS;

d) 17º Regimento de Cavalaria Mecanizado (17º RC Mec) – Amambaí-MS;

e) 47º Batalhão de Infantaria (47º BI) – Coxim-MS;

f) 17º Batalhão de Fronteira (17º B Fron) – Corumbá-MS;

g) 9º Batalhão de Engenharia de Combate (9º BE Cmb) – Aquidauana-MS;

h) 9º Grupo de Artilharia de Campanha (9º GAC) – Nioaque-MS;

i) 18º Grupo de Artilharia de Campanha (18º GAC) – Rondonópolis-MT;

j) 2º Batalhão de Fronteira (2º B Fron) – Cáceres-MT;

k) 44º Batalhão de Infantaria Motorizado (44º BI Mtz) – Cuiabá-MT;

l) 58º Batalhão de Infantaria Motorizado (58º BI Mtz) – Aragarças-GO; e

m) Comando da 4ª Brigada de Cavalaria Mecanizada (Cmdo 4ª Bda C Mec) – Dourados-MS.

10) 10ª Região Militar:

a) Colégio Militar de Fortaleza (CMF) – Fortaleza-CE;

b) 40º Batalhão de Infantaria (40º BI) – Crateús-CE;

c) 25º Batalhão de Caçadores (25º BC) – Teresina-PI; e

d) 3º Batalhão de Engenharia de Construção (3º BEC) – Picos-PI.

11) 11ª Região Militar:

a) Comando Militar do Planalto (CMP) – Brasília-DF;

b) Colégio Militar de Brasília (CMB) – Brasília-DF;

c) 22º Batalhão de Infantaria (22º BI) – Palmas-TO;

d) 36º Batalhão de Infantaria Motorizado (36º BI Mec) – Uberlândia-MG;

e) 41º Batalhão de Infantaria Motorizado (41º BI Mtz) – Jataí-GO; e

f) Comando da Brigada de Operações Especiais (Cmdo Bda Op Esp) – Goiânia-GO.

12) 12ª Região Militar:

a) Centro de Instrução de Guerra na Selva (CIGS) – Manaus-AM;

b) Colégio Militar de Manaus (CMM) – Manaus-AM;

c) Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva (Cmdo 2ª Bda Inf Sl) – São Gabriel da Cachoeira-AM;

d) Comando de Fronteira – Solimões e 8º Batalhão de Infantaria de Selva (C Fron Solimões/8º BIS) – Tabatinga – AM;

e) 3º Batalhão de Infantaria de Selva (3º BIS) – Barcelos-AM;

f) 17º Batalhão de Infantaria de Selva (17º BIS) – Tefé-AM;

g) 54º Batalhão de Infantaria de Selva (54º BIS) – Humaitá-AM;

h) Comando de Fronteira – Acre e 4º Batalhão de Infantaria de Selva (C Fron Acre/4º BIS) – Rio Branco-AC;

i) 61º Batalhão de Infantaria de Selva (61º BIS) – Cruzeiro do Sul-AC;

j) 5º Batalhão de Engenharia de Construção (5º BEC) – Porto Velho-RO;

k) Comando de Fronteira – Rondônia e 6º Batalhão de Infantaria de Selva (C Fron Rondônia/6º BIS) – Guajará-Mirim-RO; e

l) Comando de Fronteira – Roraima e 7º Batalhão de Infantaria de Selva (C Fron Roraima/7º BIS) – Boa Vista-RR.

d. Para a realização do EPLO (EO) para militares do Exército Brasileiro:

1) Por videoconferência:

a) Comando do Comando Militar do Planalto (CMT) – Brasília-DF;

b) Comando do Comando Militar do Sudeste (CMSE) – São Paulo-SP;

c) Comando do Comando Militar do Sul (CMS) – Porto Alegre-RS;

d) Comando do Comando Militar do Oeste (CMO) – Campo Grande-MS;

e) Comando do Comando Militar do Nordeste (CMNE) – Recife-PE;

f) Comando do Comando Militar da Amazônia (CMA)– Manaus-AM;

g) Comando do Comando Militar do Norte (CMN) – Belém-PA;

h) Comando de Operações Especiais (C Op Esp) – Goiânia-GO;

i) Comando da 4ª Região Militar (Cmdo 4ª RM) – Belo Horizonte-MG;

j) Comando da 6ª Região Militar (Cmdo 6ª RM) – Salvador-BA;

k) Comando da 10ª Região Militar (Cmdo 10ª RM) – Fortaleza-CE;

l) Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva (Cmdo 1ª Bda Inf Sl) – Boa Vista-RR;

m) Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva (Cmdo 2ª Bda Inf Sl) – São Gabriel da Cachoeira-AM;

n) Comando da 16ª Brigada de Infantaria de Selva (Cmdo 16ª Bda Inf Sl)– Tefé-AM;

o) Comando da 17ª Brigada de Infantaria de Selva (Cmdo 17ª Bda Inf Sl)– Porto Velho-RO;

p) Comando da 22ª Brigada de Infantaria de Selva (Cmdo 22ª Bda Inf Sl)– Macapá-AP;

q) Comando da 23ª Brigada de Infantaria de Selva (Cmdo 23ª Bda Inf Sl)– Marabá-PA;

r) Comando da 7ª Brigada de Infantaria Motorizada (Cmdo 7ª Bda Inf Mtz) – Natal-RN;

s) Comando da 13ª Brigada de Infantaria Motorizada (Cmdo 13ª Bda Inf Mtz) – Cuiabá-MT;

t) Base de Administração e Apoio da 5ª DE (B Adm Ap 5ª DE) – Curitiba-PR;

u) Parque Regional de Manutenção/3 (Pq R Mnt/3) – Santa Maria-RS;

w) 1º Batalhão de Comunicações (1º B Com) – Santo Ângelo-RS; e

y) Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas (EASA) – Cruz Alta-RS.

2) Presencial:

a) Centro de Idiomas do Exército (CIdEx) – Rio de Janeiro-RJ;

b) Escola Preparatória de Cadetes do Exército (EsPCEx) – Campinas-SP (somente para alunos da EsPCEx, no nível 1, do idioma inglês); e

c) Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN) – Resende-RJ (somente para cadetes da AMAN, no nível 1, dos idiomas inglês e espanhol).

3) Presencial para aplicação de EPLO/EO – nível 1 (inglês e espanhol):

a) Colégio Militar de Brasília (CMB) – Brasília-DF;

b) Colégio Militar do Rio de Janeiro (CMRJ) – Rio de Janeiro-RJ;

c) Colégio Militar de Belo Horizonte (CMBH) – Belo Horizonte-MG;

d) Colégio Militar de Juiz de Fora (CMJF) – Juiz de Fora-MG;

e) Colégio Militar de Porto Alegre (CMPA) – Porto Alegre-RS;

f) Colégio Militar de Santa Maria (CMSM) – Santa Maria-RS;

g) Colégio Militar de Curitiba (CMC) – Curitiba-PR;

h) Colégio Militar de Salvador (CMS) – Salvador-BA;

i) Colégio Militar de Manaus (CMM) – Manaus-AM;

j) Colégio Militar de Belém (CMBel) – Belém-PA;

k) Colégio Militar de Recife (CMR) – Recife-PE;

l) Colégio Militar de Campo Grande (CMCG) – Campo Grande-MS; e

m) Colégio Militar de Fortaleza (CMF) – Fortaleza-CE.

9. CONSULTA A DOCUMENTOS DURANTE A REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- É vedada a consulta a quaisquer documentos impressos ou digitais durante a realização das provas.

10. ATRIBUIÇÕES DOS ELEMENTOS ENVOLVIDOS NA REALIZAÇÃO DO EPLE/EPLO

a. OMSE

1) Receber, conferir e guardar, até a data de aplicação das provas de CL, EE e CA, os envelopes contendo os testes, que não poderão ser abertos, sob pretexto algum, antes da data-hora de sua realização.

2) Assegurar-se do funcionamento do equipamento de videoconferência necessário à aplicação do EPLO/EO.

3) Nomear em Boletim Interno, com antecedência, para atender ao calendário contido no nº 6 deste documento, uma Comissão de Aplicação e Fiscalização (CAF), com um ou mais oficiais aplicadores, de acordo com o número de candidatos inscritos por OMSE. Os oficiais aplicadores não necessitam ter conhecimento linguístico específico dos idiomas das provas a serem aplicadas.

4) Remeter DIEx ao CIdEx informando nome completo, posto, telefone de contato e **e-mail** do presidente da CAF designado em Boletim Interno, anexando os Termos de Compromisso de Sigilo dos militares integrantes das CAF.

5) Acessar o **link** EPLE/EPLO 2023, no endereço eletrônico www.cidex.eb.mil.br, e imprimir a lista de candidatos efetivamente inscritos nos exames relativos a sua OMSE, assim como, imprimir os demais documentos relativos à CAF (Instruções ao Presidente da CAF, Instruções aos Aplicadores, Relatórios de Aplicação), conforme calendário contido no nº 6 deste documento.

6) Preparar a(s) sala(s) com seu(s) respectivo(s) sistema(s) de áudio, para a aplicação dos diferentes níveis de proficiência linguística.

7) Providenciar a restituição ao CIdEx dos cartões-resposta, da Folha de Redação do EPLE/EE e demais documentos relacionados no DIEx de remessa dos exames, impreterivelmente, até 24 (vinte e quatro) horas após a realização da última prova na OMSE.

8) Assegurar-se de que os cadernos de questões do EPLO/CA e do EPLE/CL, bem como os arquivos e/ou mídias digitais e as instruções aos aplicadores/presidente da CAF, sejam destruídos, confeccionando os respectivos Termos de Destruição.

9) Caso seja OMSE de aplicação de EPLO/EO – Nível 1, publicar em Boletim Interno e informar ao CIdEx os nomes dos membros da(s) Banca(s) Examinadora(s) daquela OMSE.

10) Caso seja OMSE de aplicação de EPLO/EO – Nível 1, enviar ao CIdEx, através da Rede Mercúrio, os resultados obtidos pelos candidatos que realizaram o exame naquela OMSE.

11) Tomar todas as providências cabíveis para garantir a lisura dos exames.

b. Candidato

1) Verificar antecipadamente se os dados de seu cadastro no SiCaPEx, principalmente em relação ao posto/graduação, estão corretos. Caso haja algum erro, providenciar para que a correção seja efetivada antes do período de inscrição do EPLE/EPLO.

2) Atentar para que a solicitação de mudança de OMSE de aplicação de EPLO (CA e EO) e EPLE (CL e EE), após a data limite fixada, somente poderá ser requerida em caso de necessidade do serviço, por meio de DIEx encaminhado ao CIdEx, com data de entrada no protocolo dessa OM com antecedência de pelo menos 40 (quarenta) dias corridos antes da data de execução da prova.

3) Assegurar-se de que sua inscrição foi confirmada e de que está inscrito na OMSE correta para cada uma das provas. Qualquer divergência deve ser informada ao CIdEx, por meio de DIEx, no mais curto prazo possível.

4) Apresentar documento de identificação e Cartão de Confirmação de Inscrição ao Oficial Aplicador antes da realização da prova.

5) Preencher corretamente o Cartão-Resposta.

6) Assinar o Cartão-Resposta (CA e CL) e a Lista de Presença.

c. CIdEx

1) Elaborar propostas de portarias, os exames e as coordenar as ações relacionadas aos EPLE/EPLO.

2) Emitir parecer final quanto à solicitação de mudança de OMSE, por parte do candidato, após a data limite fixada.

d. Estabelecimentos de Ensino dos CFGO/LEMB, CFGS (UETE e 2º ano)

1) Atentar para todas as demais atribuições de OMSE.

2) Enviar ao CIdEx, por meio de DIEx, os contatos (e-mail e telefones) dos Presidentes das CAF das Provas Regulares e das Escolares (EPLO/CA e EPLE/CL e EE), além dos nomes dos membros da(s) Banca(s) Examinadora(s) do EPLO (EO – nível 1) Escolar.

3) Devolver ao CIdEx os Cartões-Resposta, a Folha de Redação do EPLE/EE (somente AMAN e EsPCEx), as Listas de Presença e os demais documentos relacionados no DIEx de remessa dos Exames de Proficiência Linguística Escolares, impreterivelmente, até 24 (vinte e quatro) horas após a realização da última prova.

4) A AMAN e a EsPCEx deverão disponibilizar ao CIdEx 1 (um) professor de inglês e 1 (um) de espanhol para cada 200 (duzentas) provas de EPLE/EE escolares realizadas pelos alunos/cadetes, durante o período de correção dessas redações.

5) Enviar ao CIdEx, por meio de rede segura, uma planilha em arquivo digital com os resultados obtidos pelos alunos e cadetes que realizaram os EPLO/EO escolares (nível 1) presenciais, nos idiomas inglês (EsPCEx e AMAN) e espanhol (somente AMAN).

11. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. O EPLO/EO poderá ser realizado presencialmente, por videoconferência ou por outro meio autorizado pelo DECEx, conforme a necessidade do serviço.

b. Não haverá:

1) segunda chamada para as provas do EPLO e EPLE;

2) revisão do resultado da correção das provas; e

3) passagem à disposição para a realização dos exames.

c. O candidato não terá sua prova corrigida quando:

1) não preencher corretamente o Cartão-Resposta (CA e CL) e/ou a Folha de Redação (EE);

2) não assinar o Cartão-Resposta (CA e CL); e

3) não assinar a Lista de Presença.

d. O candidato não poderá conservar em seu poder os cadernos de questões após a realização do(s) exame(s).

e. Os alunos e cadetes dos Estb Ens deverão realizar as inscrições para o EPLE/EPLO conforme previsto neste documento, por meio do Portal de Educação, obedecendo aos prazos estabelecidos no calendário contido no nº 6.

f. Os Estb Ens deverão concluir as atualizações necessárias dos dados de cadastro no SiCaPEx de seu corpo discente, principalmente atualizações dos dados de posto/graduação, antes dos períodos de inscrição para os EPLE/EPLO.

g. Os custos com deslocamentos decorrentes da realização do(s) exame(s) serão de inteira responsabilidade do candidato.

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 472, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

Concede Estandarte Histórico ao Batalhão de Comando e Serviços da Escola de Sargentos das Armas (BCSv/ESA), sediado em Três Corações-MG.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 550, de 8 de junho de 2020, e fundamentado em parecer favorável do Diretor do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército, resolve:

Art. 1º Conceder o Estandarte Histórico ao Batalhão de Comando e Serviços da Escola de Sargentos das Armas, conforme o modelo constante do Anexo.

Parágrafo único. O Estandarte Histórico do Batalhão de Comando e Serviços da Escola de Sargentos das Armas terá a seguinte descrição heráldica: Forma retangular, tipo bandeira universal, franjado de ouro. Campo de branco, debruado de vermelho e de azul-heráldico. No coração, escudo da Família "FERREIRA", em suas cores, contorneado de ouro. No chefe do estandarte, o dístico: "BATALHÃO", em ouro. Na ponta do estandarte, os dísticos: "TERCEIRO-SARGENTO" e "ANTÔNIO ALVES FERREIRA", ambos em ouro. Laço militar nas cores nacionais com o Indicativo Militar da OM, em ouro.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

ESTANDARTE HISTÓRICO DO BATALHÃO DE COMANDO E SERVIÇOS DA ESCOLA DE SARGENTOS DAS ARMAS

Detalhes do Escudo Português de Família

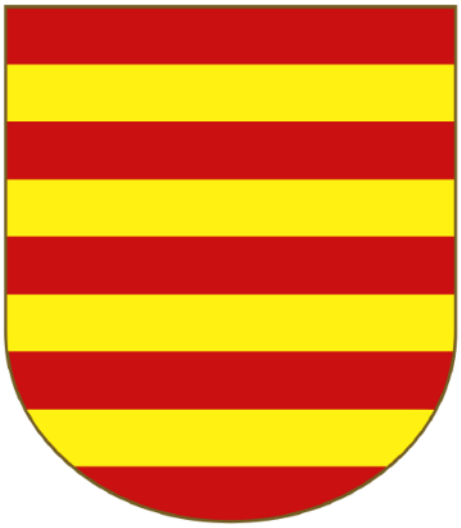

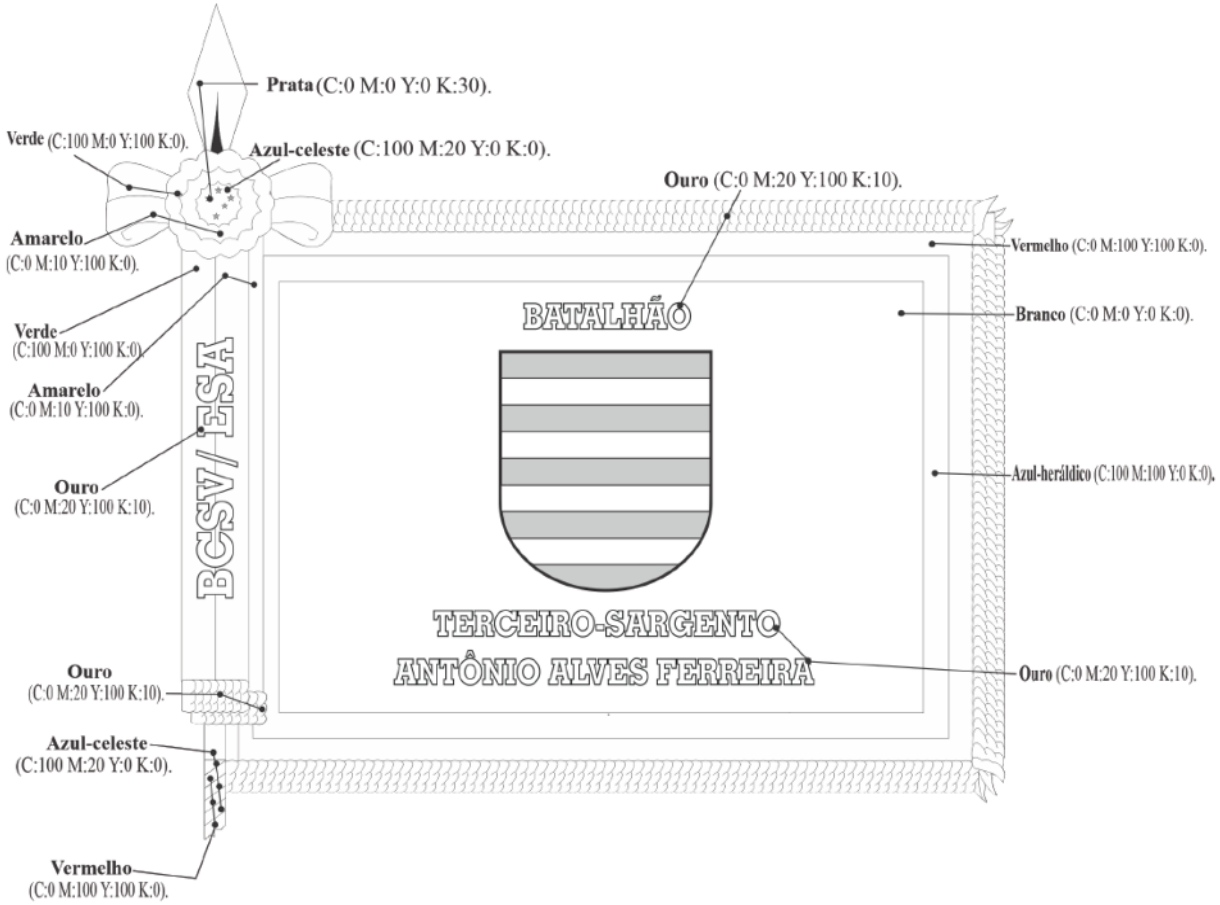

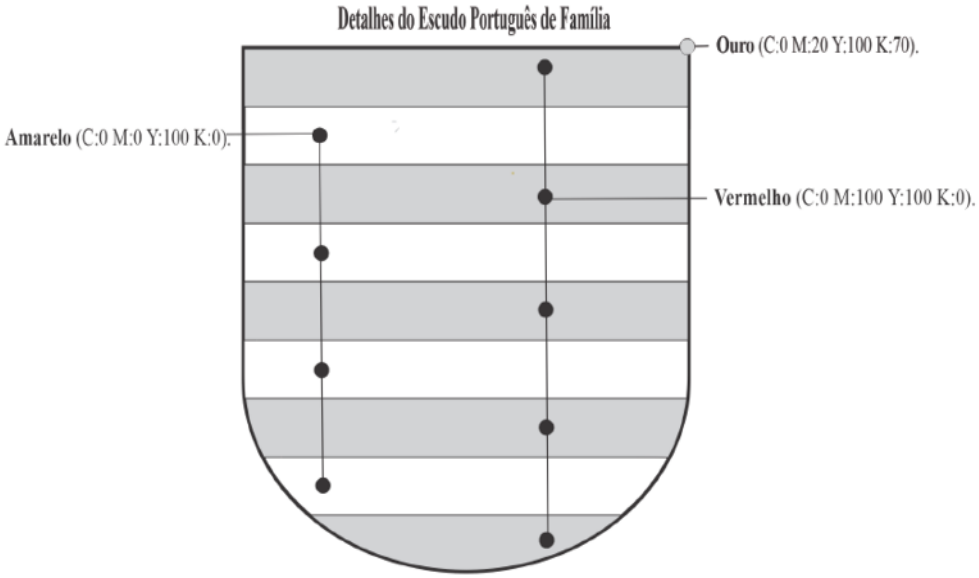

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 474, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

Concede Estandarte Histórico à 22ª Brigada de Infantaria de Selva (22ª Bda Inf Sl), sediada em Macapá-AP.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 550, de 8 de junho de 2020, e fundamentado em parecer favorável do Diretor do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército, resolve:

Art. 1º Conceder o Estandarte Histórico à 22ª Brigada de Infantaria de Selva, conforme o modelo constante do Anexo.

Parágrafo único. O Estandarte Histórico da 22ª Brigada de Infantaria de Selva terá a seguinte descrição heráldica: Forma retangular, tipo bandeira universal, franjado de ouro. Campo de verde. No coração, o escudo da 22ª Brigada de Infantaria de Selva, sem o seu chefe, em suas cores, contorneado de ouro. No chefe do estandarte, o dístico: "BRIGADA", em ouro. Na ponta do estandarte, o dístico: "FOZ DO AMAZONAS", em ouro. Laço militar nas cores nacionais com o Indicativo Militar da OM, em ouro.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

ESTANDARTE HISTÓRICO DA 22ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

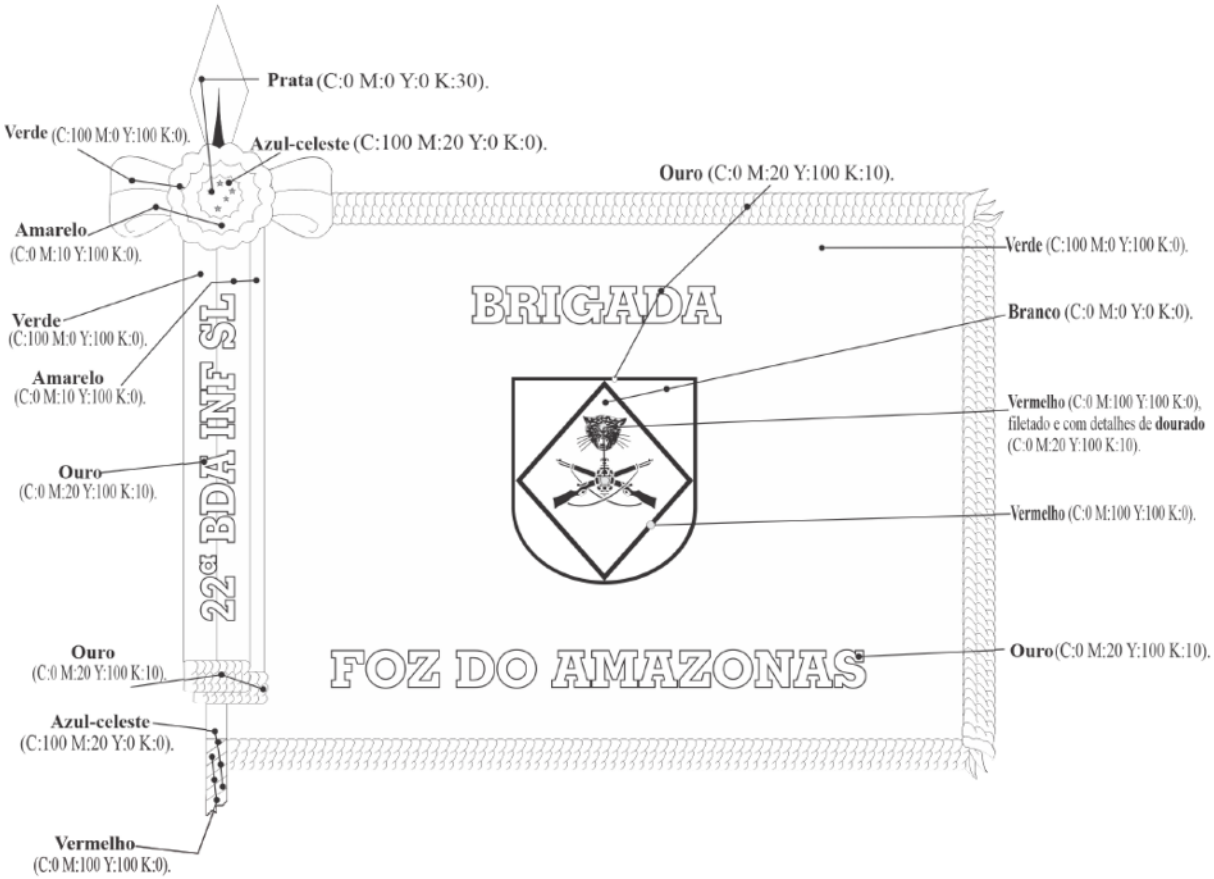

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 476, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

Concede Denominação Histórica ao Centro de Inteligência do Exército, sediado em Brasília-DF.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, de acordo com o previsto na Portaria do Comandante do Exército nº 550, de 8 junho de 2020, e fundamentado em parecer favorável do Diretor do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército, resolve:

Art. 1º Conceder Denominação Histórica ao Centro de Inteligência do Exército (CIE), que passa a se configurar da seguinte forma: "CENTRO SOLDADO DO SILÊNCIO".

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 496, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

Aprova as Normas Reguladoras de Matrícula e Transferência no Sistema Colégio Militar do Brasil (EB60-N-08.004), 2ª Edição, 2022.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 10 do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 9.171, de 17 de outubro de 2017, que regulamenta a Lei do Ensino do Exército; a Portaria do Comandante do Exército nº 1.714, de 5 de abril de 2022, que aprova o Regulamento dos Colégios Militares – EB10-R-05.173, 2ª Edição, 2022; o inciso XXI do art. 11 do Regulamento do Departamento de Educação e Cultura do Exército aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.788, de 7 de julho de 2022; o art. 44, das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército – EB10-IG-01.002, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, e considerando o que consta nos Autos nº 64445.037465/2022-93, resolve que:

Art. 1º Ficam aprovadas as Normas Reguladoras de Matrícula e Transferência no Sistema Colégio Militar do Brasil (NRMT/SCMB – EB60-N-08.004), 2ª Edição, 2022.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 300 – DECEx, de 19 de dezembro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entre em vigor em 2 de janeiro de 2023.

NOTA: as Normas Reguladoras de Matrícula e Transferência no Sistema Colégio Militar do Brasil (EB60-N-08.004), 2ª Edição, 2022, encontram-se disponíveis na intranet da SGEx (link: intranet.sgex.eb.mil.br – BE ACESSO RÁPIDO – Separatas/Anexos) e na internet da SGEx (link: http://www.sgex.eb.mil.br – BE ACESSO RÁPIDO – Separatas/Anexos).

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 497, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

Fixa o efetivo máximo, por Colégio Militar (CM), para o ano letivo de 2023.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 10 do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, que Regulamenta a Lei do Ensino no Exército, alterado pelo Decreto nº 9.171, de 17 de outubro de 2017; o parágrafo único do art. 89 do Regulamento dos Colégios Militares (EB10-R-05.173), aprovado pela Portaria – C Ex nº 1.714, de 5 de abril de 2022; o inciso III do art. 24 das Instruções Reguladoras da Organização e da Execução do Curso Regular de Educação a Distância do Colégio Militar de Manaus (IR

60-39), aprovadas pela Portaria nº 97 – DECEx, de 10 de setembro de 2010; o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército – EB10-IG-01.002, aprovadas pela Portaria – C Ex nº 770, de 7 de dezembro de 2011, e considerando o que consta nos Autos nº 64445.038312/2022-63, resolve que:

Art. 1º Fica fixado o efetivo máximo de alunos, por ano escolar dos Colégios Militares, para o ano letivo de 2023, observando o disposto na Tabela de Distribuição do Efetivo de Alunos (Anexo A) e na Tabela de Total Geral do Efetivo de Alunos (Anexo B).

§ 1º A Tabela de Distribuição de Efetivo a que se refere o **caput** servirá como base para a aplicação das proporções de alunos por salas de aula, estabelecidas no Projeto Pedagógico do Sistema Colégio Militar do Brasil e as constantes das metas no Marco Operacional de cada CM.

§ 2º O Diretor de Educação Preparatória e Assistencial regulará os atos complementares necessários à execução desta Portaria.

Art. 2º Fica delegada ao Diretor de Educação Preparatória e Assistencial a competência para alterar em até cinco por cento a distribuição dos efetivos máximos de alunos de que tratam os anexos, observados os limites estabelecidos pela capacidade física dos Colégios Militares.

Art. 3º Fica revogada a Portaria – DECEx/C Ex nº 430 – DECEx, de 27 de outubro de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entre em vigor 2 de Janeiro de 2023.

ANEXO A
TABELA DE DISTRIBUIÇÃO DO EFETIVO DE ALUNOS

COLÉGIO MILITAR	ANO ESCOLAR							SOMA
	ENSINO FUNDAMENTAL (EF)				ENSINO MÉDIO (EM)			
	6º ANO	7º ANO	8º ANO	9º ANO	1º ANO	2º ANO	3º ANO	
CMB	240	330	360	420	450	480	510	2790
CMRJ	150	210	240	270	270	300	270	1710
CMPA	120	150	150	150	150	150	150	1020
CMM	120	150	150	150	150	150	150	1020
CMC	90	120	150	150	150	180	150	990
CMF	90	120	120	150	150	150	150	930
CMJF	120	120	120	120	150	150	150	930
CMCG	90	120	120	150	150	150	150	930
CMR	90	120	120	150	150	150	150	930
CMSM	90	120	120	120	150	150	180	930
CMS	120	120	120	120	150	120	120	870
CMBH	90	120	120	120	120	120	120	810
CMBel	90	90	90	90	90	120	120	690
CMSP	90	90	90	90	(1)	(1)	(1)	360
CMVM	90	(2)	(2)	(2)	(2)	(2)	(2)	90
CMM (CREAD)	120	120	120	120	120	120	120	840
SOMA	**1800**	**2100**	**2190**	**2370**	**2400**	**2490**	**2490**	**15.840**

LEGENDAS:
(1) ano escolar não ofertado em virtude do CMSP, em 2023, ainda encontrar-se em fase de implantação; e
(2) ano escolar não ofertado em virtude do CMVM, em 2023, ainda encontrar-se em fase de criação.

ANEXO B
TOTAL GERAL DO EFETIVO DE ALUNOS

ESPECIFICAÇÃO			QUANTIDADE
ALUNOS DOS COLÉGIOS MILITARES	ENSINO FUNDAMENTAL	6º ANO	1680
		7º ANO	1980
		8º ANO	2070
		9º ANO	2250
		SOMA PARCIAL	7.980
	ENSINO MÉDIO	1º ANO	2280
		2º ANO	2370
		3º ANO	2370
		SOMA PARCIAL	7.020
	CURSO REGULAR DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA	6º ANO (EF) AO 3º ANO (EM)	840
TOTAL GERAL DE ALUNOS			15.840

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 498, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

Altera dispositivos da Portaria – DECEx/C Ex nº 389, de 4 de novembro de 2022 que alterou a Portaria – DECEx/C Ex nº 092, de 25 de abril de 2022, que aprovou o Calendário Geral de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2023.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 10 do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 9.171, de 17 de outubro de 2017, que regulamenta a Lei do Ensino no Exército e o inciso I do art. 47 da Portaria nº 372 – EME, de 17 de agosto de 2016, que aprova a Diretriz para Planejamento de Cursos e Estágios (EB20-D-01.037) no Sistema de Ensino do Exército, resolve que:

Art. 1º Fica alterada a Portaria – DECEx/C Ex nº 389, de 4 de novembro de 2022, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

CALENDÁRIO GERAL DE CURSOS E ESTÁGIOS GERAIS NO EXÉRCITO BRASILEIRO PARA O ANO DE 2023

.....

3. ESTÁGIOS GERAIS PARA OFICIAIS

Alterar de:

Órgão Gestor CMSE						
Estágio		Smn	Datas			Legenda
			Apres	Início	Término	
Centro de Instrução de Operações Urbanas/28º Batalhão de Infantaria Mecanizado (CIOU/28º BI Mec) – Campinas-SP						
Operações Urbanas	1ª Fase	2	-	10 ABR 23	21 ABR 23	2
	2ª Fase	6	23 ABR 23	24 ABR 23	2 JUN 23	1

Para:

Órgão Gestor CMSE						
Estágio		Smn	Datas			Legenda
			Apres	Início	Término	
Centro de Instrução de Operações Urbanas/28º Batalhão de Infantaria Mecanizado (CIOU/28º BI Mec) – Campinas-SP						
Operações Urbanas	1ª Fase	2	-	28 AGO 23	8 SET 23	2
	2ª Fase	6	10 SET 23	11 SET 23	20 OUT 23	1

4. ESTÁGIOS GERAIS PARA SUBTENENTES E SARGENTOS

Alterar de:

Órgão Gestor CMSE						
Estágio		Smn	Datas			Legenda
			Apres	Início	Término	
Centro de Instrução de Operações Urbanas/28º Batalhão de Infantaria Mecanizado (CIOU/28º BI Mec) – Campinas-SP						
Operações Urbanas	1ª Fase	2	-	28 AGO 23	7 SET 23	2
	2ª Fase	6	10 SET 23	11 SET 23	20 OUT 23	1

Para:

Órgão Gestor CMSE						
Estágio		Smn	Datas			Legenda
			Apres	Início	Término	
Centro de Instrução de Operações Urbanas/28º Batalhão de Infantaria Mecanizado (CIOU/28º BI Mec) – Campinas-SP						
Operações Urbanas	1ª Fase	2	-	10 ABR 23	21 ABR 23	2
	2ª Fase	6	23 ABR 23	24 ABR 23	2 JUN 23	1

LEGENDAS:

1. funcionamento por ensino presencial; e
2. funcionamento por ensino a distância, na OM de origem.

.....

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 499, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

Altera dispositivos da Portaria – DECEx/C Ex nº 092, de 25 de abril de 2022, que aprovou o Calendário Geral de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2023.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 10 do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 9.171, de 17 de outubro de 2017, que regulamenta a Lei do Ensino no Exército e o inciso I do art. 47 da Portaria nº 372 – EME, de 17 de agosto de 2016, que aprova a Diretriz para Planejamento de Cursos e Estágios (EB20-D-01.037) no Sistema de Ensino do Exército, resolve que:

Art. 1º Fica alterada a Portaria – DECEx/C Ex nº 092, de 25 de abril de 2022, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

CALENDÁRIO GERAL DE CURSOS E ESTÁGIOS GERAIS NO EXÉRCITO BRASILEIRO PARA O ANO DE 2023

1. CURSOS DESTINADOS A OFICIAIS

.....

h. Cursos de Especialização e Extensão

Alterar de:

Órgão Gestor CMSE					
Curso	Smn	Datas			Legenda
		Apres	Início	Término	
2º Batalhão de Polícia do Exército (2º BPE) – Osasco-SP					
Polícia do Exército	11	14 AGO 23	14 AGO 23	27 OUT 23	1

Para:

Órgão Gestor CMSE					
Curso	Smn	Datas			Legenda
		Apres	Início	Término	
2º Batalhão de Polícia do Exército (2º BPE) – Osasco-SP					
Polícia do Exército	11	5 JUN 23	5 JUN 23	18 AGO 23	1

2. CURSOS DESTINADOS A SUBTENENTES E SARGENTOS

c. Cursos de Especialização e Extensão

Alterar de:

Órgão Gestor CMSE					
Curso	Smn	Datas			Legenda
		Apres	Início	Término	
2º Batalhão de Polícia do Exército (2º BPE) – Osasco-SP					
Polícia do Exército	11	14 AGO 23	14 AGO 23	27 OUT 23	1

Para:

Órgão Gestor CMSE					
Curso	Smn	Datas			Legenda
		Apres	Início	Término	
2º Batalhão de Polícia do Exército (2º BPE) – Osasco-SP					
Polícia do Exército	11	5 JUN 23	5 JUN 23	18 AGO 23	1

Incluir:

Órgão Gestor CIE						
Curso		Smn	Datas			Legenda
			Apres	Início	Término	
Escola de Inteligência Militar do Exército (EsIMEx) – Brasília-DF						
Básico de Inteligência	Turno Extra	10	-	26 JUN 23	1º SET 23	2
		12	5 SET 23	8 SET 23	1º DEZ 23	1

3. ESTÁGIOS GERAIS PARA OFICIAIS

Alterar de:

Órgão Gestor COTER							
Estágios			Smn	Datas			Legenda
				Apres	Início	Término	
Centro Conjunto de Operações de Paz do Brasil (CCOPAB) – Rio de Janeiro-RJ							
Logística e Reembolso em Operações de Paz		1ª Fase	2	-	22 MAIO 23	2 JUN 23	2
		2ª Fase	1	5 JUN 23	5 JUN 23	9 JUN 23	1
Preparação para as Missões de Paz	1º Turno	1ª Fase	2	-	13 MAR 23	24 MAR 23	2
		2ª Fase	4	27 MAR 23	27 MAR 23	21 ABR 23	1
		3ª Fase		24 ABR 23	24 ABR 23	19 MAIO 23	1

Para:

Órgão Gestor COTER							
Estágios			Smn	Datas			Legenda
				Apres	Início	Término	
Centro Conjunto de Operações de Paz do Brasil (CCOPAB) – Rio de Janeiro-RJ							
Logística e Reembolso em Operações de Paz		1ª Fase	2	-	17 JUL 23	28 JUL 23	2
		2ª Fase	1	30 JUL 23	31 JUL 23	4 AGO 23	1
Preparação para as Missões de Paz	1º Turno	1ª Fase	2	-	3 ABR 23	14 ABR 23	2
		2ª Fase	4	16 ABR 23	17 ABR 23	12 MAIO 23	1
		3ª Fase		14 MAIO 23	15 MAIO 23	9 JUN 23	1

Alterar de:

Órgão Gestor DECEx					
Estágio	Smn	Datas			Legenda
		Apres	Início	Término	
Escola de Artilharia de Costa e Antiaérea (EsACosAAe) – Rio de Janeiro-RJ					
Avançado de Artilharia e Defesa Antiaérea	10	-	7 AGO 23	14 OUT 23	2

Para:

Órgão Gestor DECEx					
Estágio	Smn	Datas			Legenda
		Apres	Início	Término	
Escola de Artilharia de Costa e Antiaérea (EsACosAAe) – Rio de Janeiro-RJ					
Artilharia e Defesa Antiaérea	10	-	7 AGO 23	14 OUT 23	2

Incluir:

Órgão Gestor CML					
Estágio	Smn	Datas			Legenda
		Apres	Início	Término	
Centro de Instrução Pára-quedista General Penha Brasil (CI Pqdt GPB) – Rio de Janeiro-RJ					
Piloto de Salto Duplo Militar	3	30 OUT 23	30 OUT 23	20 NOV 23	1

4. ESTÁGIOS GERAIS PARA SUBTENENTES E SARGENTOS

Alterar de:

Órgão Gestor COTER							
Estágios			Smn	Datas			Legenda
				Apres	Início	Término	
Centro Conjunto de Operações de Paz do Brasil (CCOPAB) – Rio de Janeiro-RJ							
Logística e Reembolso em Operações de Paz		1ª Fase	2	-	22 MAIO 23	2 JUN 23	2
		2ª Fase	1	5 JUN 23	5 JUN 23	9 JUN 23	1
Preparação para as Missões de Paz	1º Turno	1ª Fase	2	-	13 MAR 23	24 MAR 23	2
		2ª Fase	4	27 MAR 23	27 MAR 23	21 ABR 23	1
		3ª Fase		24 ABR 23	24 ABR 23	19 MAIO 23	1

Para:

Órgão Gestor COTER							
Estágios			Smn	Datas			Legenda
				Apres	Início	Término	
Centro Conjunto de Operações de Paz do Brasil (CCOPAB) – Rio de Janeiro-RJ							
Logística e Reembolso em Operações de Paz		1ª Fase	2	-	17 JUL 23	28 JUL 23	2
		2ª Fase	1	30 JUL 23	31 JUL 23	4 AGO 23	1
Preparação para as Missões de Paz	1º Turno	1ª Fase	2	-	3 ABR 23	14 ABR 23	2
		2ª Fase	4	16 ABR 23	17 ABR 23	12 MAIO 23	1
		3ª Fase		14 MAIO 23	15 MAIO 23	9 JUN 23	1

Incluir:

Órgão Gestor CML					
Estágio	Smn	Datas			Legenda
		Apres	Início	Término	
Centro de Instrução Pára-quedista General Penha Brasil (CI Pqdt GPB) – Rio de Janeiro-RJ					
Piloto de Salto Duplo Militar	3	30 OUT 23	30 OUT 23	20 NOV 23	1

LEGENDAS:

1. funcionamento por ensino presencial; e
2. funcionamento por ensino a distância, na OM de origem.

.....

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 500, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

Aprova as Instruções Reguladoras para a Organização, o Funcionamento e a Matrícula no Curso de Formação de Oficiais de Carreira do Quadro Complementar (IROFM CFO/QC – EB60-IR-16.008), 1ª Edição, 2022.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 10 do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 9.171, de 17 de outubro de 2017, que regulamentam a Lei do Ensino no Exército; o inciso XI do art. 11 do Regulamento do Departamento de Educação e Cultura do Exército aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.788, de 7 de julho de 2022; o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, e considerando o que consta nos Autos nº 64445.035323/2022-91, resolve que:

Art. 1º Ficam aprovadas as Instruções Reguladoras para a Organização, o Funcionamento e a Matrícula no Curso de Formação de Oficiais de Carreira do Quadro Complementar (IROFM CFO/QC – EB60-IR-16.008), 1ª Edição, 2022, que com esta baixa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 2 de janeiro de 2023.

NOTA: as Instruções Reguladoras para a Organização, o Funcionamento e a Matrícula no Curso de Formação de Oficiais de Carreira do Quadro Complementar (IROFM CFO/QC – EB60-IR-16.008), 1ª Edição, 2022, encontram-se disponíveis na intranet da SGEx (link: intranet.sgex.eb.mil.br – BE ACESSO RÁPIDO – Separatas/Anexos) e na internet da SGEx (link: http://www.sgex.eb.mil.br – BE ACESSO RÁPIDO – Separatas/Anexos).

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 501, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

Aprova as Instruções Reguladoras para a Organização, o Funcionamento e a Matrícula no Curso de Formação de Oficiais de Carreira do Serviço de Saúde (IROFM CFO/Sv Sau – EB60-IR-16.009), 1ª Edição, 2022.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 10 do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 9.171, de 17 de outubro de 2017, que regulamentam a Lei do Ensino no Exército; o inciso XI do art. 11 do Regulamento do Departamento de Educação e Cultura do Exército aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.788, de 7 de julho de 2022; o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, e considerando o que consta nos Autos nº 64445.035340/2022-29, resolve que:

Art. 1º Ficam aprovadas as Instruções Reguladoras para a Organização, o Funcionamento e a Matrícula no Curso de Formação de Oficiais de Carreira do Serviço de Saúde (IROFM CFO/Sv Sau – EB60-IR-16.009), 1ª Edição, 2022, que com esta baixa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 2 de janeiro de 2023.

NOTA: as Instruções Reguladoras para a Organização, o Funcionamento e a Matrícula no Curso de Formação de Oficiais de Carreira do Serviço de Saúde (IROFM CFO/Sv Sau – EB60-IR-16.009), 1ª Edição, 2022 encontram-se disponíveis na intranet da SGEx (link: intranet.sgex.eb.mil.br – BE ACESSO RÁPIDO – Separatas/Anexos) e na internet da SGEx (link: http://www.sgex.eb.mil.br – BE ACESSO RÁPIDO – Separatas/Anexos).

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 502, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

Aprova as Instruções Reguladoras para a Organização, o Funcionamento e a Matrícula no Curso de Formação de Oficiais de Carreira do Quadro de Capelães Militares (IROFM CFO/QCM – EB60-IR-16.010), 1ª Edição, 2022.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 10 do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 9.171, de 17 de outubro de 2017, que regulamentam a Lei do Ensino no Exército; o inciso XI do art. 11 do Regulamento do Departamento de Educação e Cultura do Exército aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.788, de 7 de julho de 2022; o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, e considerando o que consta nos Autos nº 64445.035612/2022-91, resolve que:

Art. 1º Ficam aprovadas as Instruções Reguladoras para a Organização, o Funcionamento e a Matrícula no Curso de Formação de Oficiais de Carreira do Quadro de Capelães Militares (IROFM CFO/QCM – EB60-IR-16.010), 1ª Edição, 2022, que com esta baixa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 2 de janeiro de 2023.

NOTA: as Instruções Reguladoras para a Organização, o Funcionamento e a Matrícula no Curso de Formação de Oficiais de Carreira do Quadro de Capelães Militares (IROFM CFO/QCM – EB60-IR-16.010), 1ª Edição, 2022 encontram-se disponíveis na intranet da SGEx (link: intranet.sgex.eb.mil.br – BE ACESSO RÁPIDO – Separatas/Anexos) e na internet da SGEx (link: http://www.sgex.eb.mil.br – BE ACESSO RÁPIDO – Separatas/Anexos).

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 503, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

Aprovação de Projetos Culturais de Interesse do Exército.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, conforme prescreve o art. 20 e no uso da atribuição que lhe confere o art. 21, ambos da Seção III do Capítulo II da Portaria nº 167 – DECEx, de 12 de Setembro de 2016, que Aprova as Normas para Elaboração, Aprovação e Execução de Projetos Culturais de Interesse do Exército (EB60-N-10.001), 1ª Edição, 2016, e após elaboração pelo Comando Militar do Nordeste, parecer favorável da Diretoria do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército, e consulta ao Estado-Maior do Exército, resolve que:

Art. 1º Fiquem aprovadas as execuções dos projetos de Revitalização do Parque Histórico Nacional dos Guararapes e do Museu Militar do Forte do Brum, ambos localizados em Recife, no estado de Pernambuco.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor em 9 de Janeiro de 2023.

COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES

PORTARIA – COTER/C Ex Nº 239, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2022

Altera a constituição do Comitê de Integração de Assuntos Aeroterrestres do Exército Brasileiro e dá outras providências.

O COMANDANTE DE OPERAÇÕES TERRESTRES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, II e VIII do artigo 10 do Regulamento do Comando de Operações Terrestres (EB10-R-06.001), 6ª Edição, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 914, de 24 de junho de 2019, e de acordo com o que estabelece o parágrafo único do artigo 5º das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Alterar a constituição do Comitê de Integração de Assuntos Aeroterrestres do Exército Brasileiro, aprovado pela Portaria 094 – COTER, de 17 de julho de 2020, tendo como objetivo proporcionar oportunidades de melhorias para o aperfeiçoamento dos assuntos atinentes à atividade aeroterrestre nas organizações militares (OM) da Força Terrestre (F Ter).

Art. 2º Estabelecer que o referido Comitê:

I - funcione no Centro de Instrução Pára-quedista General Penha Brasil (CI Pqdt GPB), tendo como órgão coordenador o COTER; órgãos gestores, a Brigada de Infantaria Pára-quedista (Bda Inf Pqdt) e o Comando de Operações Especiais (C Op Esp); e como órgão consultivo técnico, o CI Pqdt GPB; e

II - tenha a periodicidade de até 2 (duas) reuniões por ano, com a duração de até 5 (cinco) dias.

Art. 3º O Comitê de Integração de Assuntos Aeroterrestres do Exército Brasileiro terá a seguinte constituição:

I - Chefe do Preparo da Força Terrestre;

II - Chefe de Missões de Paz e Aviação/Inspetoria-Geral de Polícias Militares;

III - Chefe do Centro de Doutrina do Exército;

IV - Comandante de Operações Especiais;

V - Comandante da Bda Inf Pqdt;

VI - oficiais do Estado-Maior da Bda Inf Pqdt e demais militares de suas organizações militares diretamente subordinadas (OMDS) que se façam necessários, tal como Cmt CI Pqdt GPB; e

VII - oficiais do Estado-Maior do C Op Esp e demais militares de suas OMDS que se façam necessários.

Art. 4º O presidente do Comitê será o Chefe do Preparo da F Ter e estabelecerá, por meio de uma ordem de serviço, a sistemática de trabalho, o cronograma de atividades, os objetivos a serem atingidos e os indicadores a serem acompanhados.

Art. 5º O Comitê Gestor deverá implementar o aperfeiçoamento das capacidades das grandes unidades (GU) envolvidas, tratando sobre os seguintes temas:

I - doutrina das operações aeroterrestres;

II - organização das normas gerais de ação;

III - promoção da interoperabilidade de adestramentos;

IV - padronização e aperfeiçoamento dos procedimentos de segurança;

V - implementação, de forma conjunta, da Comissão de Prevenção de Acidentes e Incidentes Aeroterrestres (CPAIAet);

VI - padronização e otimização da aquisição de material aeroterrestre; e

VII - proposta de melhorias na infraestrutura para as atividades aeroterrestres.

Art. 6º O Comitê Gestor deverá apresentar, anualmente, ao Comandante de Operações Terrestres os resultados alcançados pela integração de Assuntos Aeroterrestres do Exército Brasileiro.

Art. 7º Poderão ser constituídas câmaras temáticas **ad hoc** para o assessoramento de assuntos específicos.

Art. 8º Revogar a Portaria 094 – COTER, de 17 de julho de 2020, que constitui o Comitê de Integração de Assuntos Aeroterrestres do Exército Brasileiro.

Art. 9º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA – COTER/C Ex Nº 241, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022

Aprova o Manual de Campanha EB70-MC-10.324 Brigada de Infantaria de Montanha, Edição Experimental, 2022, e dá outras providências.

O COMANDANTE DE OPERAÇÕES TERRESTRES, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do artigo 16 das Instruções Gerais para o Sistema de Doutrina Militar Terrestre – SIDOMT (EB10-IG-01.005), 6ª Edição, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.676, de 25 de janeiro de 2022, resolve:

Art. 1º Aprovar o Manual de Campanha EB70-MC-10.324 Brigada de Infantaria de Montanha, Edição Experimental, 2022, que com esta baixa.

Art. 2º Estipular o prazo de vigência de cinco anos para este manual, contados a partir da data da entrada em vigor.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

NOTA: o Manual de Campanha EB70-MC-10.324 Brigada de Infantaria de Montanha, Edição Experimental, 2022, encontra-se disponível na coleção "PUBLICAÇÕES PADRONIZADAS" do C Dout Ex, no portal da Biblioteca Digital do Exército (http://www.bdex.eb.mil.br/jspui/handle/123456789/66).

PORTARIA – COTER/C Ex Nº 255, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

Aprova o Manual Técnico Morteiro Pesado 120 mm M2 Raiado (EB70-MT-11.424), 1ª Edição, 2022, e dá outras providências.

O COMANDANTE DE OPERAÇÕES TERRESTRES, no uso da atribuição que lhe conferem os incisos II e XI do art. 10 do Regulamento do Comando de Operações Terrestres (EB10-R-06.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 914, de 24 de junho de 2019, e de acordo com o que estabelece os art. 5º, 12 e 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, e alteradas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.266, de 11 de dezembro de 2013, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o Manual Técnico Morteiro Pesado 120 mm M2 Raiado (EB70-MT-11.424), 1ª Edição, 2022, que com esta baixa.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor e produzirá efeitos a partir da data de sua publicação.

NOTA: o Manual Técnico Morteiro Pesado 120 mm M2 Raiado (EB70-MT-11.424), 1ª Edição, 2022 encontra-se disponível no Portal do Preparo, na intranet https://portaldopreparo.eb.mil.br/e na internet www.portaldopreparo.eb.mil.br.

PORTARIA – COTER/C Ex Nº 256, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

Aprova o Programa-Padrão de Adestramento Básico das Unidades de Infantaria Mecanizada – 1ª e 2ª Partes (EB70-PP-11.277), Edição Experimental, 2022 e dá outras providências.

O COMANDANTE DE OPERAÇÕES TERRESTRES, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 10 do Regulamento do Comando de Operações Terrestres (EB10-R-06.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 914, de 24 de junho de 2019, e de acordo com o que estabelece os art. 5º, 12 e 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, e alteradas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.266, de 11 de dezembro de 2013, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o Programa-Padrão de Adestramento Básico das Unidades de Infantaria Mecanizada – 1ª e 2ª Partes (EB70-PP-11.277), Edição Experimental, 2022, que com esta baixa.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor e produzirá efeitos a partir da data de sua publicação.

NOTA: o Programa-Padrão de Adestramento Básico das Unidades de Infantaria Mecanizada – 1ª e 2ª Partes (EB70-PP-11.277), Edição Experimental, 2022, encontra-se disponível no Portal do Preparo, na intranet https://portaldopreparo.eb.mil.br/e na internet www.portaldopreparo.eb.mil.br.

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA – DCT/C Ex Nº 092, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

Altera dispositivos das Instruções Reguladoras dos Concursos de Admissão e das Matrículas dos Candidatos aos Cursos de Formação e Graduação de Oficiais da Ativa do QEM e de Formação e Graduação de Oficiais da Reserva de Segunda Classe do QEM, do Instituto Militar de Engenharia (EB80-IR-07.002), 10ª Edição, 2022, aprovadas pela Portaria – DCT/C Ex nº 031, de 23 de março de 2022, e dá outras providências.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III do art. 10 do Decreto no 3.182, de 23 de setembro de 1999 – Regulamento da Lei do Ensino no Exército, o inciso VII do art. 7º e o inciso VI do art. 27 do Regulamento do Departamento de Ciência e Tecnologia (EB10-R-07.001), 1ª Edição, 2020, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.321, de 7 de dezembro de 2020, e o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército no 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º As Instruções Reguladoras dos Concursos de Admissão e das Matrículas dos Candidatos aos Cursos de Formação e Graduação de Oficiais da Ativa do QEM e de Formação e Graduação de Oficiais da Reserva de Segunda Classe do QEM, do Instituto Militar de Engenharia (EB80-IR-07.002), 10ª Edição, 2022, aprovadas pela Portaria – DCT/C Ex nº 031, de 23 de março de 2022, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 6º. O pagamento da taxa de inscrição será realizado pelo candidato, conforme o prazo estabelecido no Calendário Complementar a estas Instruções e descrito nas orientações do Manual de Instruções o Candidato (MIC), disponibilizado na página eletrônica do IME (http://www.ime.eb.br)." (NR)

"Art. 60. Será eliminado do CA o candidato que:

.....

X - deixar de entregar o material da prova cuja restituição seja obrigatória ao término do tempo destinado para a sua realização; e/ou" (NR)

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA – DCT/C Ex Nº 093, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

Aprova o Calendário Complementar e fixa os valores da Taxa de Inscrição para os Concursos de Admissão e das Matrículas dos Candidatos aos Cursos de Formação e Graduação de Oficiais da Ativa do QEM e de Formação e Graduação de Oficiais da Reserva de Segunda Classe do QEM, do Instituto Militar de Engenharia.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso III do art. 10 do Decreto no 3.182, de 23 de setembro de 1999 – Regulamento da

Lei do Ensino no Exército, o inciso VII do art. 7º e o inciso VI do art. 27 do Regulamento do Departamento de Ciência e Tecnologia (EB10-R-07.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.321, de 7 de dezembro de 2020, o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, e em conformidade com a Portaria DCT/C Ex Nº 031, de 23 de março de 2022, que aprovou as Instruções Reguladoras dos Concursos de Admissão e das Matrículas dos Candidatos aos Cursos de Formação e Graduação de Oficiais da Ativa do Quadro de Engenheiros Militares (CFG/Ativa) e de Formação e Graduação de Oficiais da Reserva de Segunda Classe do Quadro de Engenheiros Militares (CFG/Reserva), do Instituto Militar de Engenharia (EB80-IR-07.002), resolve:

Art. 1º Fica aprovado o Calendário (Hora de Brasília) que se segue, em complemento ao Calendário Geral (Anexo "C") das Instruções Reguladoras dos Concursos de Admissão e das Matrículas dos Candidatos aos Cursos de Formação e Graduação de Oficiais da Ativa do Quadro de Engenheiros Militares (CFG/Ativa) e de Formação e Graduação de Oficiais da Reserva de Segunda Classe do Quadro de Engenheiros Militares (CFG/Reserva), do Instituto Militar de Engenharia (EB80-IR-07.002) para o Concurso de Admissão de 2023/2024.

Nº de ORDEM	RESPONSABILIDADE	EVENTO	PRAZO
1	Candidatos e IME	Inscrição.	De 31 MAIO a 10 JUL 23
2	Candidatos	Pedido de isenção da taxa de inscrição.	De 5 a 9 JUN 23
3	IME	Divulgação da relação dos pedidos de isenção da taxa de inscrição.	Até 23 JUN 23
4	Candidatos	Pagamento da inscrição.	Até 11 JUL 23
5	Candidatos, Guarnições de Exame (GE), Comissões de Aplicação e Fiscalização (CAF) e IME	Realização da PROVA OBJETIVA DE MATEMÁTICA, FÍSICA E QUÍMICA da 1ª Fase do Exame Intelectual (EI).	24 SET 23
6	IME	Divulgação do gabarito preliminar e disponibilização do caderno de questões da prova objetiva.	25 SET 23
7	GE	Remessa ao IME, via oficial aplicador, dos cartões-resposta e listas de presença da prova objetiva da 1ª Fase do EI realizada nas GE.	25 SET 23
8	Candidatos	Interposição de recursos quanto ao gabarito ou a formulação das questões da prova objetiva na página eletrônica do IME.	Até 27 SET 23
9	IME	Divulgação do gabarito definitivo da prova objetiva.	Até 6 OUT 23
10		Divulgação, na Internet, da relação dos candidatos aprovados para a 2ª Fase do EI.	Até 9 OUT 23
11		Entrega das provas da 2ª Fase do EI às GE.	Até 21 OUT 23
12	Candidatos, GE, CAF e IME	PROVA DISCURSIVA DE MATEMÁTICA (1).	23 OUT 23
		PROVA DISCURSIVA DE FÍSICA (1).	24 OUT 23
		PROVA DISCURSIVA DE QUÍMICA (1).	25 OUT 23
		PROVAS DE PORTUGUÊS/INGLÊS (1).	26 OUT 23
13	GE	Remessa ao IME, via oficial aplicador, das provas da 2ª Fase do EI realizadas na Guarnição.	27 OUT 23
14	Candidatos	Interposição de recursos quanto à formulação das questões das provas discursivas e objetivas da 2ª Fase e ao gabarito preliminar da prova de línguas.	28 OUT 23
15	IME	Correção das provas da 2ª Fase do EI e apuração das médias finais.	Até 29 NOV 23
16		Divulgação do sigilo e disponibilização das notas das provas da 2ª Fase do EI no portal dos candidatos.	Até 5 DEZ 23

Nº de ORDEM	RESPONSABILIDADE	EVENTO	PRAZO
17	IME	Divulgação, na Internet, da relação preliminar dos candidatos aprovados no EI e classificados.	Até 7 DEZ 23
18	Candidatos	Solicitação de vista de prova(s), nas condições estabelecidas nos editais.	7 e 8 DEZ 23
19	IME	Disponibilização aos candidatos, da(s) cópia(s) digitalizada(s) da(s) prova(s) solicitada(s).	9 DEZ 23
20	Candidatos	Solicitação de revisão de questão(ões), nas condições estabelecidas nos editais.	11 e 12 DEZ 23
21	IME	Realização da revisão de questões.	De 14 a 18 DEZ 23
22		Divulgação do resultado final do CA/CFG na Internet.	Até 21 DEZ 23
23		Convocação dos candidatos aprovados e classificados para a Inspeção de Saúde (IS) e Exame de Aptidão Física (EAF), Procedimento de Heteroidentificação (PH) e Avaliação Psicológica (Avl Psc).	A partir de 21 DEZ 23
24		Remessa ao DCT do resultado dos concursos.	Até 27 DEZ 23
25		Remessa do resultado dos concursos para divulgação na Imprensa Nacional, para fins de homologação.	Até 27 DEZ 23
26	IME e Candidatos	Apresentação do candidato no IME e análise documental.	15 JAN 24
27		Realização da IS dos convocados.	15 JAN a 16 FEV 24
28		Realização do EAF dos aprovados e início do Período de Adaptação.	
29		Realização do Procedimento de Heteroidentificação, para os optantes das vagas reservadas para candidatos negros, nos termos da Lei Nº 12.990, de 9 JUN 14.	
30		Realização da avaliação psicológica.	
31		Entrega no IME dos documentos exigidos para a matrícula.	Até 1º FEV 24
32		Apresentação dos candidatos para a efetivação da matrícula no IME e término do Período de Adaptação.	16 FEV 24
33		Efetivação da matrícula e publicação em Boletim Interno da relação dos candidatos matriculados.	
34	IME	Início do ano letivo.	19 FEV 24
35		Remessa para a Imprensa Nacional da relação dos candidatos matriculados.	Até 8 ABR 24
36		Remessa ao DCT da relação nominal dos candidatos matriculados.	

LEGENDA:

(1) os cadernos de questões da 2ª Fase do EI serão disponibilizados no site do IME até às 10h 00min do dia posterior à realização das respectivas provas.

Art. 2º Fica fixado o valor da taxa de inscrição em R$ 140,00 (cento e quarenta reais).

Art. 3º Fica revogada a Portaria – DCT/C Ex Nº 032, de 23 de março de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA – DCT/C Ex Nº 094, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

Altera dispositivos das Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula dos Candidatos ao Curso de Formação de Oficiais da Ativa do QEM, do Instituto Militar de Engenharia (EB80-IR-07.004), 10ª Edição, 2022, aprovadas pela Portaria – DCT/C Ex nº 033, de 23 de março de 2022, e dá outras providências.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III do art. 10 do Decreto no 3.182, de 23 de setembro de 1999 – Regulamento da Lei do Ensino no Exército, o inciso VII do art. 7º e o inciso VI do art. 27 do Regulamento do Departamento de Ciência e Tecnologia (EB10-R-07.001), 1ª Edição, 2020, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.321, de 7 de dezembro de 2020, e o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército no 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º As Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula dos Candidatos ao Curso de Formação de Oficiais da Ativa do QEM, do Instituto Militar de Engenharia (EB80-IR-07.004), 10ª Edição, 2022, aprovadas pela Portaria – DCT/C Ex nº 033, de 23 de março de 2022, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 5º. O pagamento da taxa de inscrição será realizado pelo candidato, conforme o prazo estabelecido no Calendário Complementar a estas Instruções e descrito nas orientações do Manual de Instruções o Candidato (MIC), disponibilizado na página eletrônica do IME (http://www.ime.eb.br)." (NR)

"Art. 52. Será eliminado do CA o candidato que:

.....

IX - deixar de entregar o material da prova cuja restituição seja obrigatória ao término do tempo destinado para a sua realização; e/ou" (NR)

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA – DCT/C Ex Nº 095, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

Aprova o Calendário Complementar e fixa os valores da Taxa de Inscrição do Concurso de Admissão e da Matrícula dos Candidatos ao Curso de Formação de Oficiais da Ativa do QEM, do Instituto Militar de Engenharia.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso III do art. 10 do Decreto no 3.182, de 23 de setembro de 1999 – Regulamento da Lei do Ensino no Exército, o inciso VII do art. 7º e o inciso VI do art. 27 do Regulamento do Departamento de Ciência e Tecnologia (EB10-R-07.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.321, de 7 de dezembro de 2020, o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, e em conformidade com a Portaria nº DCT/C Ex Nº 033, de 23 de março de 2022, que aprovou as Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula dos Candidatos ao Curso de Formação de Oficiais da Ativa do Quadro de Engenheiros Militares (CForm), do Instituto Militar de Engenharia (EB80-IR-07.004), resolve:

Art. 1º Fica aprovado o Calendário que se segue, em complemento ao Calendário Geral (Anexo "C") das Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula dos Candidatos ao Curso de Formação (CForm) de Oficiais da Ativa do Quadro de Engenheiros Militares, do Instituto Militar de Engenharia (EB80-IR-07.004), para o Concurso de Admissão de 2023/2024.

Nº DE ORDEM	RESPONSABILIDADE	EVENTO	PRAZO
1	Candidatos e IME	Inscrição.	De 31 MAIO a 10 JUL 23
2	Candidatos	Pedido de isenção da taxa de inscrição	De 5 a 9 JUN 23
3	IME	Divulgação da relação dos pedidos de isenção da taxa de inscrição.	Até 23 JUN 23
4	Candidatos	Pagamento da inscrição.	Até 11 JUL 23
5	Candidatos, Guarnições de Exames (GE) e IME	Realização das Provas do Exame Intelectual (EI) nas datas abaixo: - PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS; e - PROVAS DE PORTUGUÊS E INGLÊS.	25 OUT 23 26 OUT 23
6	GE	Remessa ao IME, via oficial aplicador, das provas do EI realizadas na guarnição.	27 OUT 23
7	Candidatos	Interposição de recursos quanto à formulação das questões das provas discursivas e objetivas da 2ª Fase e ao gabarito preliminar da prova de línguas.	28 OUT 23
8	IME	Correção das provas do EI e apuração das médias finais.	Até 29 NOV 23
9		Divulgação do sigilo e disponibilização das notas das provas no portal dos candidatos.	Até 5 DEZ 23
10		Divulgação, na Internet, da relação preliminar dos candidatos aprovados no EI e classificados.	Até 7 DEZ 23
11	Candidatos	Solicitação de vista de prova(s), nas condições estabelecidas nos editais.	7 e 8 DEZ 23
12	IME	Disponibilização aos candidatos, da(s) cópia(s) digitalizada(s) da(s) prova(s) solicitada(s).	9 DEZ 23
13	Candidatos	Solicitação de revisão de questão(ões), nas condições estabelecidas nos editais.	11 e 12 DEZ 23
14	IME	Realização da revisão de questões.	De 14 a 18 DEZ 22
15		Divulgação do resultado final do CA/CFrm.	Até 21 DEZ 23
16		Convocação dos candidatos aprovados e classificados para a Inspeção de Saúde (IS) e Exame de Aptidão Física (EAF), Procedimento de Heteroidentificação (PH) e Avaliação Psicológica (Avl Psc).	A partir de 21 DEZ 23
17		Remessa ao DCT do resultado do concurso.	Até 27 DEZ 23
18		Remessa do resultado do concurso para divulgação na Imprensa Nacional, para fins de homologação.	
19	IME e Candidatos	Apresentação do candidato no IME e análise documental.	15 JAN 24
20		Realização da IS dos convocados.	15 JAN a 16 FEV 24
21		Realização do EAF dos aprovados e início do Período de Adaptação.	
22		Realização do Procedimento de Heteroidentificação, para os optantes das vagas reservadas para candidatos negros, nos termos da Lei no 12.990, de 9 de junho de 2014.	
23		Realização da avaliação psicológica.	
24		Entrega no IME dos documentos exigidos para a matrícula.	Até 1º FEV 24
25		Apresentação dos candidatos para a efetivação da matrícula no IME e término do período de adaptação.	16 FEV 24

Nº DE ORDEM	RESPONSABILIDADE	EVENTO	PRAZO
26	IME e Candidatos	Efetivação da matrícula e publicação em Boletim Interno da relação dos candidatos matriculados.	16 FEV 24
27	IME	Início do ano letivo.	19 FEV 24
28		Remessa para a Imprensa Nacional da relação dos candidatos matriculados.	Até 8 ABR 24
29		Remessa ao DCT da relação nominal dos candidatos matriculados.	

Art. 2º Fica fixado o valor da taxa de inscrição em R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Art. 3º Fica revogada a Portaria – DCT/C Ex nº 034, de 23 de março de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 02/2022 – COMISSÃO DO CONVÊNIO ICMS Nº 95/12
NUP: 64443.016706/2022-81

Brasília, 17 de novembro de 2022.

1. EMENTA: análise de produtos apresentados por empresa candidata ao benefício de que trata o Convênio ICMS nº 95, de 28 de setembro de 2012, alterado pelo Convênio ICMS nº 20, de 22 de abril de 2015, a qual enviou documentação no período de 1º a 30 de setembro de 2022; e elaboração da relação de empresas aptas e seus respectivos produtos.

2. OBJETO: o presente expediente visa ao cadastramento, em relação específica, de empresa nacional que produz, comercializa e importa materiais para o setor de defesa e de seus produtos, em atendimento às diretrizes contidas na Portaria nº 111, do Chefe do Departamento de Ciência e Tecnologia, de 20 de dezembro de 2016.

3. LEGISLAÇÃO PERTINENTE:

a. Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, que dispõe sobre a Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/PASEP) e sobre a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS), incidentes sobre a importação de bens e serviços, e dá outras providências;

b. Lei nº 11.727, de 23 de junho de 2008, que altera a Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, e dá outras providências;

c. Instrução Normativa SRF nº 112, de 31 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) para o material bélico que relaciona, quando adquirido pela União, sobre procedimentos para aquisição de veículos nacionais com isenção do mesmo imposto, em substituição ao direito de importar veículos com isenção do Imposto de Importação (II) e do IPI, e sobre aquisições com isenção do IPI de aparelhos transmissores e receptores de radiotelefonia e radiotelegrafia, de veículos para patrulhamento policial e armas e munições, pelos órgãos de segurança pública da União, dos Estados e do Distrito Federal;

d. Convênio ICMS nº 95, de 28 de setembro de 2012, que dispõe sobre a concessão de redução de base de cálculo do ICMS nas saídas de veículos militares, peças, acessórios e outras mercadorias que especifica;

e. Convênio ICMS nº 20, de 22 de abril de 2015, que altera o Convênio ICMS nº 95/2012;

f. Convênio ICMS nº 21, de 3 de abril de 2018, que altera o Convênio ICMS nº 95/2012;

g. Convênio ICMS nº 144, de 9 de dezembro de 2020, que altera o Convênio ICMS nº 95/2012, que dispõe sobre a concessão de redução de base de cálculo do ICMS nas saídas de veículos militares, peças, acessórios e outras mercadorias que especifica;

h. Portaria Normativa nº 9 – GAP/MD, do Ministro de Estado da Defesa, de 13 de janeiro de 2016, que aprova o Glossário das Forças Armadas – MD35-G-01;

i. Portaria nº 324 – GM/MD, do Ministro de Estado da Defesa, de 10 de maio de 2016, que dispõe sobre delegação de competência ao Comandante do Exército para praticar os atos relativos ao cadastramento e à atualização da relação de empresas nacionais que produzem, comercializam e importam materiais para o setor de defesa;

j. Portaria nº 007, do Chefe do Estado-Maior do Exército, de 16 de fevereiro de 2016, que aprova a Relação de Materiais de Emprego Militar passíveis de constarem em Quadro de Dotação de Material e em Quadro de Dotação de Material Previsto;

k. Portaria nº 752, do Comandante do Exército, de 29 de junho de 2016, que dispõe sobre o cadastramento de empresas e produtos da indústria de defesa, visando ao cumprimento do Convênio ICMS nº 95, de 28 de setembro de 2012, alterado pelo Convênio ICMS nº 20, de 22 de abril de 2015;

l. Portaria nº 111, do Chefe do Departamento de Ciência e Tecnologia, de 20 de dezembro de 2016, que aprova as Normas para Elaboração do Cadastro de Empresas e Produtos do Setor de Defesa, visando ao cumprimento do Convênio ICMS nº 95, de 28 de setembro de 2012, alterado pelo Convênio ICMS nº 20, de 22 de abril de 2015 (EB80-N-07.004); e

m. Portaria nº 042, do Chefe do Estado-Maior do Exército, de 20 de março de 2018, que aprova o Glossário de Termos e Expressões para uso no Exército (EB20-MF-03.109).

4. APRECIAÇÃO: a Comissão nomeada, conforme Portaria – DCT/C Ex nº 116, de 20 de dezembro de 2021, publicada no Boletim do Exército nº 52, de 31 de dezembro de 2021, realizou a análise de duas cartas de solicitação de cadastramento de itens para uma empresa. Após a realização de uma reunião de análise de documentos e de verificação de produtos, e de uma diligência à empresa candidata, a Comissão concluiu que as cartas analisadas apresentaram alguns produtos que atenderam e outros que não atenderam às exigências do Convênio ICMS nº 95, de 28 de setembro de 2012, alterado pelo Convênio ICMS nº 20, de 22 de abril de 2015, e da Portaria nº 111/2016, do Ch DCT. No caso dos produtos que não foram considerados aptos, pois não atenderam às exigências preconizadas pelos Convênios em questão, as motivações que levaram à reprovação se deram pelo seu não enquadramento no rol de mercadorias que fazem jus ao benefício. São bloqueadores que não se enquadram na categoria de veículos militares, simuladores de veículos militares, tratores de alta ou baixa velocidade, radares ou centros de operações de artilharia antiaérea. Os bloqueadores em questão também não se enquadram na categoria de sistemas de medidas de apoio à guerra eletrônica para uso militar, tendo em vista que a definição de Medidas de Apoio à Guerra Eletrônica (MAGE), preconizada no manual EB70-MC-10.201 – A GUERRA ELETRÔNICA NA FORÇA TERRESTRE, define tais medidas como visando à obtenção e análise de dados, a partir das emissões eletromagnéticas de interesse, oriundas do oponente. Não foi possível portanto, enquadrar os bloqueadores como sistemas de MAGE.

5. CONCLUSÃO: do trabalho realizado pela Comissão, baseado nos requisitos necessários incluídos na Portaria nº 111/2016, chegou-se a uma relação final de empresas e de produtos aptos ao benefício do Convênio ICMS nº 95, de 28 de setembro de 2012, alterado pelo Convênio ICMS nº 20, de 22 de abril de 2015, constantes no Anexo A ao presente Parecer.

É o Parecer.

Anexos: Anexo A – Relação das Empresas Aptas e seus Produtos.

6. DECISÃO: após analisar o parecer da Comissão do Convênio ICMS nº 95/12, decido:

a. aprovar o presente Parecer;

b. encaminhar o Parecer e o Anexo A para publicação no Boletim do Exército; e

c. remeter a relação de empresas aptas e seus produtos (Anexo A) ao Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ), para análise e providências subsequentes.

ANEXO A
RELAÇÃO DAS EMPRESAS APTAS E SEUS PRODUTOS

CADASTRO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO

EMPRESA: IACIT SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS S.A.
CNPJ: 56.035.876/0001-28
IE: 645.101.283.117
END: Rodovia Presidente Dutra, km 154,7
Centro Empresarial do Vale – CEV, Prédio 04, Ala A
Jardim das Indústrias, São José dos Campos-SP
CEP: 12.240-420

RELAÇÃO DE PRODUTOS APTOS

Nr Ord	PRODUTO	NCM	OBS
1	RF 0100 – Sensor de RF para Detecção de **Drones**	8529.10.19	(1)
2	RMT 0300 x – Radar Meteorológico de Banda X para uso militar (Meteorologia Aeronáutica)	8526.10.00	(1)
3	ELM 2112 – Radar de Vigilância Costeira e Terrestre	8526.10.00	(1)
4	ELM 2114 – Radar de Vigilância Terrestre	8526.10.00	(1)

(1) o produto é parte, peça, componente, ferramental, insumo ou equipamento de mercadoria que faz jus ao benefício previsto de acordo com o § 1º, da Cláusula Primeira, do Convênio ICMS nº 95, de 28 de setembro de 2012, alterado pelo Convênio ICMS nº 20, de 22 de abril de 2015.

CADASTRO INDÚSTRIA

EMPRESA: IACIT SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS S.A.
CNPJ: 56.035.876/0003-90
IE: 645.101.283.117
END: Rodovia Presidente Dutra, km 154,7
Centro Empresarial do Vale – CEV, Prédio 04, Ala A
Jardim das Indústrias, São José dos Campos-SP
CEP: 12.240-420.

RELAÇÃO DE PRODUTOS APTOS

Nr Ord	PRODUTO	NCM	OBS
1	OTH 0100 – Radar Além do Horizonte para vigilância marítima (**Surface Wave**)	8526.10.00	(1)
2	RMT 0100/RMT 0200 – Radar Meteorológico Doppler de Banda S para uso militar (Meteorologia Aeronáutica)	8526.10.00	(1)
3	OTH 0200 – Radar Além do Horizonte para vigilância de grandes áreas (**Skywave**)	8526.10.00	(1)

(1) o produto é parte, peça, componente, ferramental, insumo ou equipamento de mercadoria que faz jus ao benefício previsto de acordo com o § 1º, da Cláusula Primeira, do Convênio ICMS nº 95, de 28 de setembro de 2012, alterado pelo Convênio ICMS nº 20, de 22 de abril de 2015.

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA EMCFA-MD Nº 6.008, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

Designação para missão no exterior.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS, no uso das competências subdelegadas pelo Ministro da Defesa, de acordo com o inciso I do art. 1º da Portaria nº 3.320/GM-MD, de 6 de outubro de 2020, e com o inciso II, do art. 1º, e o art. 2º, da Portaria GM-MD nº 1.561, de 25 de março de 2022, alterada pela Portaria GM-MD nº 2.848, de 18 de maio de 2022, e considerando o Processo Administrativo nº 60000.004504/2022-44, resolve

DESIGNAR

o Coronel (EB) ANDRÉ AUGUSTO DE MENEZES FERREIRA, do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas, para participar do Curso "**Legal Aspects of Combatting Terrorism (LCT)**", no "**Defense Institute of International Legal Studies**", em **Newport**, RI, Estados Unidos da América, no período de 12 de março a 15 de abril de 2023, incluindo o trânsito, com ônus total para o Ministério da Defesa.

A missão acima é considerada do tipo eventual e de natureza militar, estando enquadrada na alínea "c", do inciso I, e na alínea "b", do inciso II, do art. 3º, combinados com o parágrafo único, do art. 11, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações.

(Portaria publicada no DOU nº 239 de 21 DEZ 22 – Seção 2)

PORTARIA EMCFA-MD Nº 6.020, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

Concessão da Medalha do Serviço Militar.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS, conforme o disposto no art. 14, **caput**, do Regulamento da Medalha do Serviço Militar, aprovado pela Portaria GM-MD nº 4.263, de 10 de agosto de 2022, e de acordo com o que consta do Processo Administrativo nº 60320.000176/2022-94, resolve

CONCEDER

a Medalha do Serviço Militar às personalidades militares e civis a seguir relacionadas:

I - Agraciados Indicados pelo Chefe do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas:

.....
- General de Exército MARCO ANTÔNIO FREIRE GOMES;
.....
- General de Exército JOSÉ EDUARDO PEREIRA;
.....
- General de Brigada EDUARDO TAVARES MARTINS;
- General de Brigada R/1 ROBERTH ALEXANDRE EICKHOFF;
- Coronel Infantaria (EB) MARCELO PINHEIRO PINTO;
- Coronel Infantaria (EB) MÁRCIO ROGÉRIO BRITO BORGES;
- Coronel Infantaria (EB) MÁRCIO LIMIERI DE LIMA;
- Capitão Intendência (EB) RENAN DOS REIS DRAWANS;
.....

III - Agraciados Indicados pelo Exército:
- Coronel Infantaria (EB) WILSON ALVES DE SOUZA JUNIOR;
- Coronel Artilharia (EB) ANTÔNIO CARLOS CABRAL DA CUNHA;
- Coronel Cavalaria (EB) ANDERSON DOS SANTOS KÜMMEL BARTZ;
- Coronel Cavalaria (EB) CARLOS HENRIQUE ANDRADE KARPIUCK;
- Coronel R/1 (EB) WAGNER LUIS BARBOSA DE ABREU LOPES;
- Coronel R/1 (EB) FERNARDO TAVARES DE SOUZA BUENO;
- Tenente-Coronel Cavalaria (EB) GILTON OLIVEIRA ALANIS;
- Tenente-Coronel Infantaria (EB) CARLOS GUSTAVO GRITZ RODRIGUES;
- Capitão QAO R/1 (EB) FRANCISCO CARLSON DE SOUSA PANTOJA;
- Capitão QAO R/1 (EB) SIRLEI ASSIS LAGUARDIA;
- Capitão QAO R/1 (EB) ERENILDO DE JESUS SANTOS;
- Primeiro-Tenente QAO R/1 (EB) FLÁVIO ALBERTO DE AZEVEDO E SILVA;
- Subtenente Infantaria (EB) JOSEMAR ZANON;
- Subtenente Artilharia (EB) FRANCIS BITTENCOURT OLIVEIRA;
- Subtenente Infantaria (EB) CLÁUDIO DEDA;
- Subtenente Engenharia (EB) RONIVALDO BOMFIM GONÇALVES DE OLIVEIRA;
- Subtenente Artilharia (EB) LUIZ MARIANO DA SILVEIRA VILHENA;
- Subtenente Infantaria (EB) ALEX SANDRO GUIMARÃES OLIVEIRA;
- Subtenente Infantaria R/1 (EB) ROMILSON DANTAS BARBOSA;
- Primeiro-Sargento Infantaria (EB) WILSON CARVALHO FERREIRA DOS SANTOS;
- Primeiro-Sargento Cavalaria (EB) FÁBIO FERREIRA DE SANTANA;
- Primeiro-Sargento Intendência (EB) SANCLEY PEREIRA FERNANDES;
- Segundo-Sargento Infantaria (EB) DIEGHO WANOUS CAJARAVILLE SANTOS;
- Segundo-Sargento QE (EB) MAX ROBERTO DE ALMEIDA; e
- Segundo-Sargento QE R/1 (EB) JOSÉ ROBERTO DE SOUZA BRAGA.
.....

NOTA: Portaria publicada na íntegra no DOU nº 239 de 21 DEZ 22 – Seção 2, e disponível no Portal da Imprensa Nacional, na internet https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-emcfa-md-n-6.020-de-13-de-dezembro-de-2022-452337370.

PORTARIA EMCFA-MD Nº 6.021, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

Concessão da Medalha do Serviço Militar.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS, conforme o disposto no art. 14, **caput**, do Regulamento da Medalha do Serviço Militar, aprovado pela Portaria GM-MD nº 4.263, de 10 de agosto de 2022, e de acordo com o que consta do Processo Administrativo nº 60320.000176/2022-94, resolve

CONCEDER

a Medalha do Serviço Militar às Organizações Militares a seguir relacionadas:

.....

- DIRETORIA DE SERVIÇO MILITAR; e

.....

NOTA: Portaria publicada na íntegra no DOU nº 239 de 21 DEZ 22 – Seção 1, e disponível no Portal da Imprensa Nacional, na internet https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-emcfa-md-n-6.021-de-13-de-dezembro-de-2022-452389646.

PORTARIA EMCFA-MD Nº 6.036, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

Designação para missão no exterior.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS, no uso da competência subdelegada pelo Ministro da Defesa, de acordo com o inciso I, do art. 2º, e o art. 3º, da Portaria nº 3.320/GM-MD, de 6 de outubro de 2020, e conforme o disposto no inciso II, do art. 15, da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, no parágrafo único, do art. 1º, do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, alterado pelo Decreto nº 9.548, de 31 de outubro de 2018, e nos Processos Administrativos nº 64536.018708/2022-75 e nº 64536.035165/2022-51, resolve

DESIGNAR

os militares abaixo relacionados, do Comando do Exército, para viagem a Madri, Reino da Espanha, em 27 e 28 de março de 2023, onde realizarão medidas administrativas e o adestramento conjunto com o Contingente Espanhol, no período de 28 de março a 7 de maio de 2023 e, em prosseguimento, viagem para Marjayoun, República Libanesa, em 8 de maio de 2023, visando a exercerem funções individuais de natureza militar no Estado-Maior do Contingente Espanhol, no Setor Leste da Brigada Multinacional (MNB-E), na Força Interina das Nações Unidas no Líbano (UNIFIL), no período de 9 de maio a 8 de novembro de 2023:

- Major (EB) VLADIMIR MEDEIROS COSTA (Adjunto G3);
- Major (EB) MARCEL HERMAN HEISE (Adjunto G3);
- Capitão (EB) SERGIO JARDIM BOUSSADA (Adjunto G2);
- Capitão (EB) LUIS FERNANDO RIBEIRO MARTINS (Adjunto G4);
- Subtenente (EB) WILLIAN GERALDO CARDOSO (Auxiliar DVB – Distinguid Visitor Bureau);
- Primeiro-Sargento (EB) MENDERSON DE PAULA ALVES (Auxiliar G3); e
- Primeiro-Sargento (EB) RAFAEL IVER FERREIRA (Auxiliar G6).

A missão acima é considerada do tipo transitória, de natureza militar, com mudança de sede e sem dependentes, estando enquadrada na alínea "b", do inciso I, e na alínea "b" ,do inciso II, do art. 3º, combinados com o inciso IV, e a alínea "a", do § 1º, do art. 5º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações

(Portaria publicada no DOU nº 239 de 21 DEZ 22 – Seção 2)

PORTARIA EMCFA-MD Nº 6.094, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

Designação para missão no exterior.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS, no uso da competência subdelegada pelo Ministro da Defesa, de acordo com o inciso II, do art. 2º, da Portaria nº 3.320/GM-MD, de 6 de outubro de 2020, e considerando o disposto no parágrafo único, do art. 1º, do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, alterado pelo Decreto nº 9.548, de 31 de outubro de 2018, e nos Processos Administrativos nº 60470.000060/2022-31, nº 60470.000132/2022-41 e nº 64536.032400/2022-32, resolve

NOMEAR

os militares abaixo relacionados, para exercerem funções de natureza militar, conforme o seguinte:

I - Coronel (EB) EMERSON DÊNI DA SILVA, do Comando do Exército, para exercer o cargo de Assistente do Diretor-Geral da Secretaria da Junta Interamericana de Defesa (JID), com sede em Washington, D.C., Estados Unidos da América, no período de 1º de julho de 2023 a 30 de junho de 2024, com ônus total para o Comando do Exército; e

II - Primeiro-Sargento (EB) FABIO ALVES BORGES, do Comando do Exército, para exercer o cargo de Auxiliar de Orçamento da Subsecretaria de Serviços Administrativos e Conferências da Junta Interamericana de Defesa (JID), com sede em Washington, D.C., Estados Unidos da América, no período de 1º de julho de 2023 a 30 de junho de 2024, com ônus total para o Comando do Exército.

As missões acima são consideradas do tipo permanente, de natureza militar, com mudança de sede e com dependentes, estando enquadradas na alínea "c", do inciso VI, do art. 1º, do Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973, alterado pelo Decreto nº 9.325, de 3 de abril de 2018, e na alínea "a", do inciso I, e alínea "b", do inciso II, do art. 3º, combinados com o art. 4º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações.

(Portaria publicada no DOU nº 239 de 21 DEZ 22 – Seção 2)

PORTARIA EMCFA-MD Nº 6.097, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

Designação para missão no exterior.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS, no uso da competência subdelegada pelo Ministro da Defesa, de acordo com o inciso I, do art. 2º, da Portaria nº 3.320/GM-MD, de 6 de outubro de 2020, e considerando o disposto no parágrafo único, do art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, alterado pelo Decreto nº 9.548, de 31 de outubro de 2018, e nos Processos Administrativos nº 60470.000060/2022-31, nº 64536.018296/2022-73 e nº 67000.010586/2022-13, resolve

DESIGNAR

os militares abaixo relacionados, para exercerem funções no Colégio Interamericano de Defesa (CID), em Washington, D.C., Estados Unidos da América, conforme o seguinte:

I - Coronel (EB) BERNARDO ROMÃO CORRÊA NETTO, do Comando do Exército, para exercer a função de Estagiário, durante o período do Mestrado em Defesa e Segurança Interamericana, e a função de Assessor, após o término do referido Mestrado, no período de 1º de julho de 2023 a 30 de junho de 2025, com ônus total para o Comando do Exército;

II - Coronel (EB) GIANCARLO NIEDERMEIER BELMONTE, do Comando do Exército, para exercer a função de Estagiário, durante o período do Mestrado em Defesa e Segurança Interamericana, e a função de

Assessor, após o término do referido Mestrado, no período de 1º de julho de 2024 a 30 de junho de 2026, com ônus total para o Comando do Exército;

III - Coronel (EB) PAULO VLADIMIR SOUSA DA SILVA, do Comando do Exército, para exercer a função de Estagiário, durante o período do Mestrado em Defesa e Segurança Interamericana, no período de 1º de julho de 2023 a 30 de junho de 2024, com ônus total para o Comando do Exército; e

.....

As missões acima são consideradas do tipo transitória, de natureza militar, com mudança de sede e com dependentes, estando enquadradas na alínea "b", do inciso I, e na alínea "b", do inciso II, do art. 3º, combinados com o inciso II, do art. 5º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações.

NOTA: Portaria publicada na íntegra no DOU nº 239 de 21 DEZ 22 – Seção 1, e disponível no Portal da Imprensa Nacional, na internet https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-emcfa-md-n-6.097-de-16-de-dezembro-de-2022-452249380.

PORTARIA SEORI/SG-MD Nº 6.080, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispensa de ficar à disposição.

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso IV do art. 66, capítulo IV, Anexo VIII da Portaria Normativa nº 12/MD, de 14 de fevereiro de 2019, e considerando o disposto no art. 8º da Portaria Normativa nº 98/GM-MD, de 20 de dezembro de 2018, e o que consta do Processo Administrativo nº 60066.000178/2022-31, resolve:

DISPENSAR

o CB IGOR ARAÚJO GALDINO de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa, a contar de 08 de dezembro de 2022.

(Portaria publicada no DOU nº 240, de 22 DEZ 22 – Seção 2)

PORTARIA CAE/EMCFA-MD Nº 6.146, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

Alteração de portaria.

O CHEFE DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, no uso da competência subdelegada pelo Ministro da Defesa, de acordo com o art. 2º da Portaria GM-MD nº 1.561, de 25 de março de 2022, alterada pela Portaria GM-MD nº 2.848, de 18 de maio de 2022, e considerando o Processo Administrativo nº 60420.000399/2022-23, resolve

ALTERAR

a Portaria CAE/EMCFA-MD Nº 5398, de 25 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial da União Edição nº 206, de 31 de outubro de 2022, Seção 2, página 35, referente ao Brigadeiro do Ar MARCELLO LOBÃO SCHIAVO, ao Coronel (EB) JOSÉ ALEXANDRE NASCIMENTO FREITAS e ao Tenente-Coronel Aviador NÉLIO CAMPOS ALVIM, do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas (EMCFA), para participarem da IV Reunião entre Estados-Maiores da Defesa Reino Unido–Brasil, a ser realizada na cidade de Londres, Reino Unido, conforme o seguinte: ONDE SE LÊ: "no período de 11 de dezembro a 17 de dezembro de 2022"; LEIA-SE: "no período de 11 de dezembro a 18 de dezembro de 2022".

(Portaria publicada no DOU nº 240, de 22 DEZ 22 – Seção 2)

PORTARIA EMCFA-MD Nº 6.172, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

Designação para missão no exterior.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS, no uso da competência subdelegada pelo Ministro da Defesa, de acordo com o inciso I do art. 2º e o art. 3º da Portaria nº 3.320/GM-MD, de 6 de outubro de 2020, e conforme o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, alterado pelo Decreto nº 9.548, de 31 de outubro de 2018, e nos Processos Administrativos nº 60952.000006/2022-73, nº 64535.011465/2020-92 e nº 64536.035968/2022-13, resolve

DESIGNAR,

o Major (EB) CARLOS EDUARDO DOS SANTOS COSTA, do Comando do Exército, para viagem a Marjayoun, República Libanesa, para exercer função individual de natureza militar na Força Interina das Nações Unidas no Líbano (UNIFIL), como Oficial do Estado-Maior, no Estado-Maior do QG, no Setor Oeste, no período de 26 de janeiro a 25 de julho de 2023.

A missão acima é considerada do tipo transitória, de natureza militar, com mudança de sede e sem dependentes, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinados com o inciso IV do art. 5º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações.

(Portaria publicada no DOU nº 241, de 23 DEZ 22 – Seção 2)

PORTARIA EMCFA-MD Nº 6.207, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

Designação para missão no exterior.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS, Substituto, nos termos do art. 68, caput, do Anexo I do Decreto nº 10.998, de 15 de março de 2022, considerando o contido no inciso I do art. 2º da Portaria nº 3.320/GM-MD, de 6 de outubro de 2020, no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, alterado pelo Decreto nº 9.548, de 31 de outubro de 2018, e o Processo Administrativo nº 09243.000717/2022-97, resolve:

DESIGNAR

o Major (EB) FREDERICO BRANDÃO DOS SANTOS, do Comando do Exército, para exercer função de natureza militar, no cargo de Assessment Officer, P-3, na sede da Organização das Nações Unidas, em Nova Iorque, Estados Unidos da América, no período de 22 de dezembro de 2022 a 21 de dezembro de 2024, sob o regime de Secondment 2022/1.

A missão acima é considerada do tipo transitória, de natureza militar, com mudança de sede e com dependentes, estando enquadrada nos arts. 10 e 11 da Lei nº 10.937, de 12 de agosto de 2004.

(Portaria publicada no DOU nº 244, de 28 DEZ 22 – Seção 2)

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA – C Ex Nº 991, DE 9 DE AGOSTO DE 2022

Apostilamento II

Na Portaria – C Ex nº 991, de 9 de agosto de 2022, publicada no Boletim do Exército nº 39, de 30 de setembro de 2022, contendo a designação para participarem do Intercâmbio com o Exército Português, nas cidades de Lisboa e Porto, na República Portuguesa, ONDE SE LÊ: "...de 12 a 20 de novembro de 2022, incluindo os deslocamentos...", LEIA-SE: "...de 4 a 12 de março de 2023, incluindo os deslocamentos...".

PORTARIA – C Ex Nº 1.522, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve a Portaria Normativa nº 1561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Cap Int FELIPE PILLMANN DE MELLO, da CRO/8ª RM, para frequentar o Curso de Aperfeiçoamento de Capitães de Intendência – Logistics Captains Career Course/Log-C3 (Atv PCENA V23/018), a ser realizado no Fort Lee, Virginia, nos Estados Unidos da América, com início previsto para a 1ª quinzena de maio de 2023 e duração aproximada de seis meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973. Fica sujeito ao previsto na Portaria GM-MD Nº 4.044, de 4 de outubro de 2021.

Após a atividade, o militar deverá ser classificado, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria nº 1.378, de 4 de setembro de 2019 e a Portaria nº 402 – EME, de 6 de setembro de 2017.

PORTARIA – C Ex Nº 1.528, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

Autorização para viagem ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

AUTORIZAR

o Cel Inf RODRIGO VERÔNIMO LAMEIRA, do IPCFEx, a participar da reunião administrativa do CISM, na cidade de Puerto Plata, na República Dominicana, no período de 10 a 19 de fevereiro de 2022, incluindo os deslocamentos.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c", do inciso I e na alínea "b", do inciso II, ambos do art. 3º e no inciso II, do art. 6º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações, e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro.

PORTARIA – C Ex Nº 1.549, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

Autorização para viagem ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

AUTORIZAR

o Cel Inf NILTON GOMES ROLIM FILHO, da CDE, a participar da reunião administrativa do CISM, na cidade de Málaga, no Reino da Espanha, no período de 30 de janeiro a 7 de fevereiro de 2023, incluindo os deslocamentos.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c", do inciso I e na alínea "b", do inciso II, ambos do art. 3º e no inciso II, do art. 6º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações, e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro.

PORTARIA – C Ex Nº 1.551, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

Exoneração e nomeação de Adjunto da Comissão do Exército Brasileiro em Washington (CEBW).

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve o art. 1º da Portaria Normativa nº 5/MD, de 5 de abril de 2016, resolve:

1 - EXONERAR

do cargo de Adjunto da Comissão do Exército Brasileiro em Washington (CEBW), nos Estados Unidos da América, o Maj Int AISLAN BACHA, a partir de 1º de julho de 2023; e

2 - NOMEAR,

para o mesmo cargo, pelo prazo aproximado de vinte e quatro meses, o Ten Cel QCO Adm EMMANUEL ELMANI DE CARVALHO, do Gab Cmt Ex, a partir de 1º de julho de 2023.

A missão é considerada permanente, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea "a" do inciso I combinada com a alínea "b" do inciso II, do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973.

PORTARIA – C Ex Nº 1.553, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve a Portaria GM-MD nº 1.561, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o 2º Sgt Eng AFLAUDIZIO PEREIRA ROCHA NETO, do 3º BE Cmb, para frequentar o Curso Básico de Seleção e Formação de Mergulhadores (Atv PCENA V23/141), a ser realizado na División Escuela de Capacitación Anfíbia, na cidade de Santa Fé, na República Argentina, com início previsto para a 1ª quinzena de março de 2023 e duração aproximada de quatro meses.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes, com ônus total para o Comando do Exército e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973. Fica sujeito ao previsto na Portaria GM-MD Nº 4.044, de 4 de outubro de 2021.

PORTARIA – C Ex Nº 1.555, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve a Portaria Normativa nº 1.561 GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o 2º Sgt Cav DIEGO PEDROSO PAZ, do CIBId, para frequentar o Curso de Instrutor Avançado de Tiro Leopard 2A6 (Atv PCENA V23-081), a ser realizado no Grupo de Carros de Combate da Brigada Mecanizada do Exército Português, na cidade de Lamego, na República Portuguesa, com início previsto para a 2ª quinzena de maio de 2023 e duração aproximada de dois meses.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes, com mudança de sede e com ônus total para o Comando do Exército, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973. Fica sujeito ao previsto na Portaria GM-MD Nº 4.044, de 4 de outubro de 2021.

PORTARIA – C Ex Nº 1.558, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve a Portaria Normativa nº 1.561 GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Cap Inf GABRIEL VILAS BOAS DIAS, do 11º BI Mth, para frequentar o Curso de **Moutain Warfare Individual Basic Skills** – **SUMMER** – SME 40S – Habilidades Básicas Individuais de Guerra na Montanha – Verão (Atv PCENA V23-087), a ser realizado no **Centro Addestramento Alpino – Scuola Militare**, na cidade de **Aosta** – **Valle d'Aosta**, no República Italiana, com início previsto para a 1ª quinzena de junho de 2023 e duração aproximada de um mês.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes, com mudança de sede e com ônus total para o Comando do Exército, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973. Fica sujeito ao previsto na Portaria GM-MD Nº 4.044, de 4 de outubro de 2021.

PORTARIA – C Ex Nº 1.563, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve a Portaria GM-MD nº 1.561, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Cel QMB JEAN RICARDO DE HOLANDA TORRES, da DFPC, para frequentar o Curso de Comando e Estado-Maior Conjunto (Atv PCENA V23 /118), a ser realizado na Academia de Defesa Militar Conjunta, na cidade de Quito, República do Equador, dividido em duas fases: a primeira fase na modalidade de Ensino à Distância (EAD) no Brasil, de janeiro a fevereiro de 2023; e a segunda fase na modalidade presencial, com início previsto para a 1ª quinzena de março de 2023 e duração aproximada de oito meses.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com mudança de sede, com dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973. Fica sujeito ao previsto na Portaria GM-MD Nº 4.044, de 4 de outubro de 2021.

Após a atividade, o referido militar deverá ser classificado, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria Cmt Ex nº 1.378, de 4 de setembro de 2019 e a Portaria nº 402 – EME, de 6 de setembro de 2017.

PORTARIA – C Ex Nº 1.566, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Gen Ex VALÉRIO STUMPF TRINDADE, Chefe do Estado-Maior do Exército, e o Gen Bda MARCELO ROCHA LIMA, do EME, para participarem da Conferência Internacional Armored Vehicles 2023 (IAV 2023), em Londres, no Reino Unido da Grã-Bretanha e da Irlanda do Norte. Visitarem a Fábrica LEONARDO, participarem de reunião de trabalho com o Chefe do Estado-Maior do Exército Italiano e de reunião com o encarregado de aquisições do Ministério da Defesa da Itália, em La Spezia e Roma, na República da Itália (Atv PVANA G5 G2HE-C300A), no período de 21 de janeiro a 1º de fevereiro de 2023, incluindo os deslocamentos.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c", do inciso I e na alínea "b", do inciso II, ambos do art. 3º e no inciso II, do art. 6º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações, e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, total de diárias e de passagens custeadas com recursos do EME/5ª SCh.

PORTARIA – C Ex Nº 1.870, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

Reversão de Jornada de Trabalho de Servidora Civil.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, tendo em vista o disposto no § 3º, do art. 5º, da Medida Provisória nº 2.174-28, de 24 de agosto de 2001, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 25 de agosto de 2001, e atendendo ao requerido pela parte interessada, resolve

AUTORIZAR

a reversão da jornada de trabalho de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais para 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 1º de dezembro de 2022, da Servidora Civil, matrícula SIAPE nº 1281308, MARIA DA GRAÇA PECCIN SANCHES, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, Classe "S", Padrão III, do Nível Intermediário (NI), pertencente ao Quadro de Pessoal deste Comando e lotada no Colégio Militar de Porto Alegre.

Determinar que o Departamento-Geral do Pessoal e o Colégio Militar de Porto Alegre adotem as providências decorrentes deste ato.

Estabelecer que os efeitos desta Portaria sejam a partir de 1º de dezembro de 2022.

PORTARIA – C Ex Nº 1.894, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

Promoção de oficial post mortem.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe foi delegada no art. 1º, inciso V, do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016 e de acordo com o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, combinado com os art. 60, caput, da Lei nº 6.880/1980 e art. 30, alínea "c", da Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972, resolve

PROMOVER

post mortem, ao posto de coronel, a contar de 22 de fevereiro de 2021, o Ten Cel Inf (020420794-8) CARLOS ALBERTO CRUZ VIZACO.

PORTARIA – C Ex Nº 1.574, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

Substituição temporária do Chefe do Departamento de Engenharia e Construção.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com redação dada pela Lei nº 136, de 25 de agosto de 2010, e de acordo com os art. 379 e 387 da Portaria do Comandante do Exército nº 816, de 19 de dezembro de 2003 (Regulamento Interno dos Serviços Gerais) resolve

DESIGNAR,

a partir de 26 de dezembro de 2022, o General de Divisão Combatente PAULO ROBERTO VIANA RABELO, do Departamento de Engenharia e Construção, para exercer interinamente o cargo de Chefe do Departamento de Engenharia e Construção.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA – DGP/C Ex Nº 169, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

Exoneração e nomeação de Adjunto de Comando.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, considerando o disposto na alínea "a" do inciso II do art. 2º da Portaria nº 1.250, de 9 de setembro de 2015, do Comandante do Exército, que estabelece a competência para execução de atos relativos às movimentações de oficiais e praças do Exército e dá outras providências, e consoante com as Instruções Reguladoras para Seleção, Nomeação, Recondução e Exoneração de Militares do Cargo/Encargo de Adjunto de Comando (EB30-IR-40.002), aprovadas pela Portaria nº 398 – DGP/C Ex, de 3 de junho de 2022, resolve:

1 - EXONERAR,

por necessidade do serviço, ex officio, o S Ten Inf (0112907548) CARLOS MAGNO FIGUEIRA ALVES, do cargo/encargo de Adjunto de Comando do 24º Batalhão de Infantaria de Selva (24º BIS), sediado em São Luís-MA; e

2 - NOMEAR,

por necessidade do serviço, ex officio, para o biênio 2023/2024, no cargo/encargo de Adjunto de Comando do 24º Batalhão de Infantaria de Selva (24º BIS), sediado em São Luís-MA, o S Ten Inf (0434220042) ANTENOR CRISTIAN DA SILVA.

PORTARIA – DGP/C Ex Nº 172, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

Exoneração e nomeação de Delegado de Serviço Militar e Mobilização.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, considerando o disposto no § 1º e alínea "a" do inciso II do art. 2º da Portaria nº 1.250, de 9 de setembro de 2015, do Comandante do Exército, que estabelece a competência para execução de atos relativos às movimentações de oficiais e praças do Exército e dá outras providências, e consoante com as Normas para Seleção, Nomeação e Exoneração dos Cargos de Chefe de Posto de Recrutamento e Mobilização Tipo IV, Delegado de Serviço Militar e Mobilização, Chefe de Gabinete de Identificação Regional e Oficial Mobilizador Regional, aprovadas pela Portaria – DGP/C Ex nº 404, de 15 de julho de 2022, resolve:

1 - EXONERAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, do cargo de Delegado de Serviço Militar e Mobilização do PRM 05/006 – Cascavel-PR, o Cap QAO (0196040539) MARCOS ROBERTO DE AVILA; e

2 - NOMEAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, para o cargo de Delegado de Serviço Militar e Mobilização do PRM 05/006 – Cascavel-PR, para o biênio 2023/2024, o 1º Ten QAO (0309216646) PAULO MARCELO RODRIGUES DE FARIAS.

DIRETORIA DE SERVIÇO MILITAR

PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 083, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

Demissão do Serviço Ativo, a pedido, sem indenização à União Federal.

O DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso VII, alínea "a" da Portaria nº 1.700 – Cmt Ex, de 8 de dezembro de 2017, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto, no art. 115, inciso I; art. 116, inciso I da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980; e no art. 4º, inciso I da Portaria – DGP/C Ex nº 411, de 29 de setembro de 2022, resolve

DEMITIR,

a pedido, do serviço ativo do Exército, sem indenização à União Federal, a partir desta data, o Cap Int (030176615-0) GÍOTWO ANGIOLOTTO AZEVEDO DE MEDEIROS, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 458, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a", do inciso XVII, do art. 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado dez anos de bons serviços, nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do Decênio	OM Proponente
Cap Med	011846705-9	DESIRÉE OLIVEIRA ARGOLO DE SOUZA	16 OUT 20	HCE
Cap QCO	040153885-5	FERNANDA MOTTA BINI PEREIRA	13 MAR 22	Cmdo 4ª Bda Inf L (Mth)
1º Ten Inf	020258187-2	IGOR TORRES DE SOUZA	18 MAR 22	1º B F Esp

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do Decênio	OM Proponente
1º Ten Com	020230187-5	LEONARDO BRANDALISE TESCHE	7 FEV 22	1º B Com
1º Ten Med	120240875-1	RAFAEL REZENDE DE SÁ	10 MAR 22	HCE
2º Sgt Inf	040062607-3	GUTEMBERG DA SILVA NOGUEIRA	17 MAIO 22	CA-Leste
2º Sgt Art	050111867-3	JHONATHAN CHUENG BANZA DA SILVA	22 MAIO 22	4º GAC L - Mth
2º Sgt Int	020074777-2	LUCIAN FERNANDO SANTOS	27 ABR 22	5º BIL
2º Sgt Inf	040267175-4	MARCOS HENRIQUE DOS SANTOS	20 SET 17	7º BIB
2º Sgt Art	050112197-4	VINNÍCIUS AUGUSTO MENDES TRIGO	23 AGO 22	CA-Leste
3º Sgt Eng	100005407-0	ATANILDO ARAUJO MOURA	7 ABR 22	4º B Log
3º Sgt MB	040140137-7	RAFAEL ARCANJO DA SILVA	4 MAIO 22	17º B Log L - Mth

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 459, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a", do inciso XVII, do art. 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Prata com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado vinte anos de bons serviços, nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do Decênio	OM Proponente
Ten Cel QCO	062379754-5	REGINA CÉLIA DE SOUZA LEMOS BARROS	26 AGO 19	CMB
Maj Dent	033444844-6	BIANCA TATSCH SILVEIRA	20 OUT 22	Pclin Mil Porto Alegre
Maj Inf	021647854-5	SÉRGIO DEMISQUE SIQUEIRA JUNIOR	9 FEV 20	Cmdo 3ª Bda Inf Mtz
S Ten Cav	031872404-4	LUIS GUSTAVO ALVES KRUSE	4 FEV 14	B Adm Ap/CMN
1º Sgt Art	041964784-7	HELIMAR APARECIDO ROMUALDO DE AQUINO	25 SET 22	4º GAC L - Mth
1º Sgt Art	043537414-5	JEAN JAMIL SILVA DOS SANTOS	29 JAN 22	17º GAC
1º Sgt Mnt Com	013197404-0	ROBSON CABRERA ROJAS	11 MAIO 21	Cia C 13ª Bda Inf Mtz
2º Sgt QE	020437694-1	ALEXANDRE ANTONIO PAES DE LIMA	28 JAN 12	20º GAC L
2º Sgt QE	072526594-6	NILSON TRINDADE DE ALBUQUERQUE	2 FEV 12	CMF

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 460, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a", do inciso XVII, do art. 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado trinta anos de bons serviços, nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do Decênio	OM Proponente
Cap QAO	062315984-5	ABELANGE PAIXÃO DA SILVA	4 FEV 22	7º CGCFEx
Cap QAO	041994334-5	ANTONIO JÚNIOR IBIAPINA ALVARENGA	19 MAR 21	31º BI Mtz
Cap QAO	101043984-0	CHARLES ALVES CAMURÇA	15 FEV 21	CMF
1º Ten QAO	030934234-3	MARCELO PONTES RANGEL	10 FEV 19	Pq R Mnt/3
2º Ten QAO	042008514-4	JOIL ESTEVES GUEDES	30 JAN 22	17º B Log L - Mth
S Ten Sau	019603103-3	FREDERICO JOÃO MALAFAIA HERZOG	26 NOV 22	H Gu Alegrete
S Ten MB	011371904-1	LEANDRO DA SILVA FERREIRA	20 JAN 22	17º B Log L - Mth
S Ten Mus	031854494-7	LEANDRO SANTOS DE FREITAS	6 JUL 22	2º BIS
2º Sgt QE	020436474-9	ALEXANDRE JOSÉ MACHADO DA SILVA	22 JUL 22	2º B Log L
2º Sgt QE	011134984-1	SHESQUIVELK MACHADO BARBOSA	4 JUL 22	DECEx

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 461, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 27, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a", do inciso XVII, do art. 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares de área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.632, de 12 de novembro de 2021:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Maj Med	011467575-4	ADEMAR CHIES JÚNIOR	Cmdo 16ª Bda Inf Sl
Maj Int	093865174-2	ALLAN TORRES DOS SANTOS FLORES	AMAN
Cap Art	011637585-8	RAFAEL TIGLIA AMARO DOS SANTOS	Cmdo CMP
1º Ten Dent	011420667-5	JULIANA CARMO DUARTE DE SOUZA DE LIMA	H Ge Rio de Janeiro

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
2º Ten Tmpr	120924737-6	HELENA DAYSE DE ALBUQUERQUE FROTA	12º B Sup
2º Ten Tmpr	011841527-2	NATÁLIA ALVES SEOUD	12º B Sup
S Ten Inf	021576824-3	OSEIAS DA SILVA	Cia C 16ª Bda Inf Sl
1º Sgt Com	043509054-3	FABRICIO ADRIANO CARVALHO DA SILVA	18ª Cia Com
1º Sgt Av Ap	021631674-5	WELLINGTON MOREIRA SILVA	4º B Av Ex
2º Sgt Int	010001397-8	ANTONIO THIAGO CARDOSO DA SILVA	12º B Sup
2º Sgt Inf	094106684-7	CRISTIANO DOS SANTOS	7º BIB
2º Sgt Inf	070087007-4	MÁRIO MÁRCIO DE CERQUEIRA VIRGENS FONSECA	52º BIS
2º Sgt MB	040060947-5	THIAGO DA SILVA SOUZA	1º B Com GE Sl
2º Sgt Inf	040045335-3	WAGNER BRUM DE CASTRO	C Fron Juruá /61º BIS
3º Sgt Int	040122227-8	CAIO CESAR PORTO FERREIRA	12º Esqd C Mec
3º Sgt Cav	030445467-1	CLAUDIO PIRES DOS SANTOS NETO	23º Esqd C Sl
3º Sgt Sau	010903327-4	DANIEL FONTANA	52º BIS
3º Sgt Tmpr	120765657-8	GILLE GOUVEIA GOMES DE SOUSA	Pq R Mnt/12

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 462, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 27, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a", do inciso XVII, do art. 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares de área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.632, de 12 de novembro de 2021:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cap Inf	073740114-1	VICTOR VICENTE DO NASCIMENTO	Cmdo 16ª Bda Inf Sl
1º Ten Tmpr	120611217-7	ERIKA CASTRO RIBEIRO BATISTA	4º CTA
S Ten Mnt Com	011356784-6	ANDERSON ARGOLO DA SILVA	Cia C 1ª Bda Inf Sl
S Ten Inf	011248524-8	EDIMAR ROBERTO DE CASTRO	51º BIS
S Ten Com	030969674-8	ÉMERSON JEAN SOSINHO	41º CT
1º Sgt Eng	043539274-1	ALISSON CORREA DA ROCHA	6º BE Cmb
1º Sgt Inf	043543134-1	GILBERTO ZANELLA NOVACHINSKI	Cia C 13ª Bda Inf Mtz
2º Sgt Inf	040200995-5	CARLOS ALBERTO GONÇALVES DOS SANTOS	C Fron Amapá/34º BIS
2º Sgt Sau	040068735-6	MÍRIAN ALINE ALVES DE SOUZA	H Gu Marabá
2º Sgt Inf	040042995-7	RICARDO ALVES DE AGUIAR LIMA	51º BIS
2º Sgt Eng	100105835-1	RONALDO DE OLIVEIRA RODRIGUES	4º BEC
2º Sgt Mus	011487235-1	VITOR LEONARDO MORAES SILVA	2º BIS
3º Sgt Tmpr	090379057-4	JEFERSON JOSÉ FERREIRA DE SOUZA	18º GAC

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 463, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 27, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a", do inciso XVII, do art. 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares de área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.632, de 12 de novembro de 2021:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cel Eng	101034854-6	MÁRIO CÉSAR ALVES VELOSO	Cmdo 2º Gpt E
Cel QMB	127470563-9	RENATO LIMA DOS SANTOS	Cmdo 12ª RM
1º Ten QAO	020428594-4	VOLMIR FREITAS GOMES	1º GAC Sl
1º Sgt Eng	043508294-6	JANÚNCIO DA SILVA REIS	B Adm Ap/CMN
2º Sgt Inf	100044045-1	HOMANNY RAGNER ALMEIDA MENDES	7º BPE

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 464, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 24, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a", do inciso XVII, do art. 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro, durante mais de dez anos, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Ten Cel Inf	011398464-5	FELIPE DE CARVALHO ABBUD	Cmdo Op Esp
Maj QCO	062387114-2	JAIRTON MOREIRA CHARPINEL	38º BI
Cap Inf	010086765-4	BRUNO AGOSTINHO OLIVEIRA SANTOS	Cmdo CMNE
2º Ten QAO	043416444-8	TARSO ROCHA LULA PEREIRA	20º GAC L
S Ten Int	011356554-3	ALEX BATISTA FERREIRA	Cia C CMA
2º Sgt Com	040201885-7	ANDERSON LUCIO GOMES	Esqd C 4ª Bda C Mec
2º Sgt Inf	094106684-7	CRISTIANO DOS SANTOS	7º BIB
2º Sgt Art	124006064-8	JEFFERSON DE FIGUEIRÊDO FALCÃO MARTINS	Cmdo CMO
2º Sgt Cav	040266895-8	JULIANO DE ALMEIDA CONCEICAO	1º RCG

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
2º Sgt Inf	040002237-2	PAULO ROBERTO ALVES HEFFNER JUNIOR	Cia C 10ª RM
2º Sgt Cav	040267585-4	RONIERI PEREIRA DA ROSA	3º RC Mec
3º Sgt Mnt Com	010134647-6	GUSTAVO SILVA DA CONCEICAO DE SOUZA	1º GAAAe

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 465, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 24, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a", do inciso XVII, do art. 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro, durante mais de quinze anos, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Ten Cel Cav	112677384-3	DANIEL CAPELL FARIAS SILVA	Cmdo 4ª Bda C Mec
Ten Cel Eng	101071314-5	WAGNER FERNANDES DOS SANTOS	Cmdo 2º Gpt E
S Ten Inf	043473964-5	MAURICIO SANTOS LISBOA	Cia C 6ª RM
S Ten Inf	043460014-4	RANIERY WULPIANO DE FRANÇA	Cia C 7ª Bda Inf Mtz
S Ten Inf	092604104-7	REGINALDO MENDES	2ª Cia Fron
1º Sgt Inf	040045095-3	CARLOS EDUARDO GAMA PRADO	Cia C 10ª RM
1º Sgt Com	043509054-3	FABRICIO ADRIANO CARVALHO DA SILVA	18ª Cia Com
1º Sgt Art	043537414-5	JEAN JAMIL SILVA DOS SANTOS	17º GAC
2º Sgt MB	010073995-2	JONATHA SANTOS DA CONCEIÇÃO	111ª Cia Ap MB
2º Sgt Cav	040041485-0	LEONARDO ROCHA RIBEIRO	4º RCB
2º Sgt Inf	040042485-9	MARCO ANTÔNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE	17º B Log L - Mth
2º Sgt Inf	040042735-7	VITOR CARDOSO MENDES	C Fron Rio Negro/5º BIS

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 466, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 24, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a", do inciso XVII, do art. 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro, durante mais de vinte anos, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cel Eng	101034854-6	MÁRIO CÉSAR ALVES VELOSO	Cmdo 2º Gpt E
Ten Cel Com	127598063-7	NILTON ROBERTO PEDRETT JUNIOR	4º B Av Ex
S Ten Inf	043462774-1	CRISTIANO AUGUSTO URBANO	BCSv/ESA
S Ten MB	011357374-5	EDILSON RICARDO TRAJANO	7º BE Cmb
S Ten Cav	043440984-3	MARCUS ALVES COSTA	13º RC Mec
S Ten MB	013071434-8	PEDRO GUILHERME WITSCHORECK	9º B Mnt
S Ten Int	033311424-7	RICHELMI DE LIMA	Cia C 16ª Bda Inf Sl
1º Sgt Inf	043519034-3	ANDRE LUIS DE OLIVEIRA	5º BIL
1º Sgt Int	010072425-1	JOÃO MARCELO UHRY REIS	29º GAC AP
1º Sgt Com	043521124-8	JORGE LUÍS MECKLER	17º B Log L - Mth
1º Sgt Art	043537594-4	MARCELO LEANDRO FERNANDES	29º GAC AP

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

Gen Div CARLOS DUARTE PONTUAL DE LEMOS
Secretário-Geral do Exército